



# Diário Oficial

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.516

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2017

50 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

### DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.856, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

*Institui a Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Estaduais, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, define suas diretrizes, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Institui-se a *Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Estaduais*, que será implementada pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, sob a orientação da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

Art. 2º A *Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Estaduais* compreende a implementação de ações de capacitação, de elevação de escolaridade, de formação profissional e de outras ações, que possibilitem o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e das atitudes, para a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 3º São finalidades da *Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Estaduais*:

I - melhorar a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo Estadual;

II - promover o desenvolvimento e o aprimoramento permanente do servidor público estadual;

III - desenvolver as competências dos servidores públicos estaduais em temas alinhados aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º São diretrizes da *Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Estaduais*:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas ao desenvolvimento das competências institucionais e individuais, por meio de atitudes inovadoras e de comportamentos proativos;

II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externa ao seu local de trabalho, visando ao desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e de atitudes necessárias ao desempenho de suas funções;

III - promover a capacitação gerencial do servidor e a sua qualificação para o exercício de atividades de direção e de assessoramento;

IV - estabelecer estratégia para a elaboração de planos de desenvolvimento para o servidor, de acordo com as necessidades identificadas na avaliação de desempenho individual (ADI);

V - incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas secretarias, autarquias e fundações, mediante o aproveitamento de habilidades e de conhecimentos de servidores de seu quadro de pessoal;

VI - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de capacitação para o aprimoramento profissional e o desenvolvimento nas respectivas carreiras;

VII - sistematizar e avaliar, permanentemente, de forma qualitativa e quantitativa, os resultados das ações de capacitação.

Art. 5º A *Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Estaduais*, alinhada ao projeto de gestão por competências, deverá abranger, dentre outras, as seguintes ações:

I - ações de educação profissional:

a) seminários, congressos, fóruns e outros eventos afins;

b) cursos e treinamentos específicos de secretarias, autarquias e de fundações ou próprios da carreira;

c) cursos e treinamentos não específicos de secretarias, autarquias e de fundações;

d) intercâmbios com organizações nacionais e internacionais de interesse público;

II - ações de educação superior, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes:

a) cursos de graduação;

b) cursos sequenciais e técnicos ministrados por instituições de ensino superior;

c) cursos de extensão e de aperfeiçoamento, ministrados por instituições de ensino;

d) cursos de pós-graduação *lato sensu*, ministrados por instituições de ensino superior e por escolas de governo, instituídas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, credenciadas para a oferta desses cursos;

e) cursos de pós-graduação *stricto sensu*, legalmente reconhecidos pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, no caso das instituições públicas de ensino superior do Estado do Mato Grosso do Sul, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

§ 1º Todas as ações previstas neste artigo devem guardar consonância com as atividades desenvolvidas pelo servidor público em sua secretaria, autarquia ou fundação, de modo a trazer efetivo benefício à prestação do serviço público.

§ 2º As instituições estaduais de ensino superior poderão ofertar cursos de capacitação previstos neste artigo, desde que reconhecidas para tanto, em ato conjunto da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e da Secretaria de Estado de Educação (SED), mediante convênio com a Fundação Escola de Governo (Escolagov).

#### CAPÍTULO II PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES

Art. 6º As secretarias, autarquias e as fundações deverão elaborar o Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores (PADES), devidamente alinhado ao Projeto de Gestão por Competências contemplando as ações de desenvolvimento de que trata o art. 5º, bem como os resultados das avaliações de desempenho individual (ADIs) por competências, a fim de gerar informações que permitirão o acompanhamento e a avaliação da política dos servidores públicos de que trata este Decreto.

Art. 7º O PADES deverá contemplar ações de desenvolvimento prioritárias elencadas no § 1º deste artigo e as específicas de cada secretaria, autarquia e fundação.

§ 1º As ações de desenvolvimento prioritárias deverão ser definidas dentre as relacionadas a seguir:

I - ações destinadas ao desenvolvimento gerencial;

II - ações que visem ao atendimento das necessidades a partir do

resultado da ADI;

III - ações que visem ao atendimento das necessidades no contrato de gestão da secretaria, autarquia ou da fundação;

IV - curso introdutório de caráter informativo sobre os principais programas desenvolvidos pelo governo, pela secretaria, autarquia e fundação;

V - cursos de caráter permanente coordenados pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e realizados pela Escolagov;

VI - ações visando à qualificação de servidor, nas funções inerentes ao seu cargo, em processo de readequação funcional.

§ 2º As ações de desenvolvimento específicas deverão considerar as peculiaridades da secretaria, autarquia ou da fundação, no tocante ao aprimoramento profissional dos servidores.

Art. 8º O PADES deverá conter para cada ação de desenvolvimento do servidor:

I - justificativa;

II - resultados esperados;

III - público-alvo;

IV - carga horária;

V - número previsto de participantes;

VI - estimativa do investimento, compatível com a previsão de recursos orçamentários disponíveis.

§ 1º O PADES, antes de ser encaminhado à Secretaria de Administração e Desburocratização (SAD), deverá ser aprovado pela Secretaria de Estado a qual se vincula o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

§ 2º A SAD juntamente com a Escolagov deverão:

I - analisar a adequação do PADES às diretrizes estabelecidas neste Decreto, bem como ao Projeto Gestão por Competências;

II - assessorar, quando solicitado, os órgãos e as entidades no processo de elaboração de seus respectivos PADES.

§ 3º O PADES poderá ser alterado em virtude de eventuais necessidades identificadas pela Administração Pública Estadual.

§ 4º A SAD, por intermédio da Escolagov, deverá identificar as ações comuns nos PADES das secretarias, autarquias e das fundações, para fins de racionalizar e de tornar mais efetiva sua execução.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Para a implementação da Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Estaduais caberá à SAD:

I - fixar o seu cronograma de execução;

II - promover a sua disseminação perante os servidores públicos estaduais;

III - divulgar anualmente, em conjunto com a Escolagov, uma relação com a programação, para o ano seguinte, das ações de desenvolvimento do servidor referentes às prioridades de que trata o art. 7º deste Decreto;

IV - elaborar relatórios sobre as ações de desenvolvimento do servidor realizadas, e os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

V - avaliar os resultados da implementação desta Política e propor os ajustes necessários;

VI - garantir a integração entre as ações de desenvolvimento do servidor nas funções inerentes ao seu cargo e à avaliação de desempenho individual (ADI).

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

### SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto .....	02
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	17
Boletim de Pessoal.....	22
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	44
Municipalidades.....	46
Publicações a Pedido.....	50

Art. 10. As normas complementares a este Decreto serão regulamentadas mediante resolução normativa da SAD.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário Estado de Administração e Desburocratização

### DECRETO

DECRETO "O" Nº. 068/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 068/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.		R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
15901.03.092.0067.2352		F			
Aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da PGE	3	4	240	0,00	1.500.000,00
15901.03.128.0025.2351		F			
Aprimoramento dos procuradores do Estado	3	3	240	1.500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	1.500.000,00	1.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.0044.2721		F			
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.	3	4	100	900.000,00	0,00
31101.06.181.2011.2244		F			
Previsão Orçamentária para contrapartida de convênios.	3	4	100	0,00	900.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	900.000,00	900.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0044.2744		F			
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	3	3	100	0,00	4.000,00
	3	4	100	4.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	4.000,00	4.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
31903.06.181.0044.2291		F			
Operacionalização e Gestão do FUNPES	3	3	240	0,00	280.600,00
	3	4	240	280.600,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	280.600,00	280.600,00
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA					
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA					

33901.03.128.0007.2891	F				
Promover o aprimoramento profissional e cultural dos defensores públicos de MS					
	3	3240	600.000,00	0,00	
	3	4240	0,00	600.000,00	
SUBTOTAL		240	600.000,00	600.000,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9007	F				
Encargos com o PASEP.					
	3	3100	6.800.000,00	0,00	
SUBTOTAL		100	6.800.000,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
65902.08.244.2032.2873	S				
Institucionalizar, no âmbito do SUAS, os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à operacionalização e efetivação de uma política pedagógica de Educação Permanente					
	3	3281	139.108,00	0,00	
65902.08.244.2032.2875	S				
Executar Serviço de Acolhimento Institucional					
	3	3281	47.260,00	0,00	
65902.08.244.2032.2876	S				
Manter o serviço de média complexidade oferecido pela UNAE					
	3	3281	0,00	678.211,00	
65902.08.244.2032.2879	S				
Aprimorar a Gestão da Política de Assistência Social					
	3	1281	146.000,00	0,00	
	3	3281	231.314,00	0,00	
65902.08.244.2032.2888	S				
Financiamento do Controle Social - CONSELHO/IGDEPBF					
	3	3281	44.529,00	0,00	
65902.08.244.2032.2889	S				
Financiamento do Controle Social - CONSELHO/IGDSUAS					
	3	3281	42.000,00	0,00	
	3	4281	28.000,00	0,00	
SUBTOTAL		281	678.211,00	678.211,00	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.541.2029.8178	F				
Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - Aquário Pantanal					
	3	3244	2.150.000,00	0,00	
	3	4244	0,00	2.150.000,00	
SUBTOTAL		244	2.150.000,00	2.150.000,00	
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
71207.19.571.2023.7212	F				
Fomentar os Escritórios Internacionais das instituições de ensino e pesquisa do Estado.					
	3	3100	0,00	500.000,00	
71207.19.571.2023.7214	F				
Lançar chamadas públicas para contratação de projetos de incubadoras de base tecnológica do Estado.					
	3	3100	0,00	700.000,00	
	3	4100	0,00	300.000,00	
71207.19.571.2023.7216	F				
Lançar chamadas públicas para contratação de bolsistas - jovens talentos no Estado.					
	3	3100	0,00	1.800.000,00	
71207.19.571.2023.7217	F				
Fomentar projetos de CT&I por encomenda tecnológica para programas especiais					
	3	4100	0,00	1.000.000,00	
71207.19.571.2023.8221	F				
Lançar chamadas públicas para atração e fixação de pesquisadores no Estado					
	3	3100	0,00	1.400.000,00	

71207.19.571.2023.8225	F				
Fomentar projetos e ações do programa Geopark Bodoquena-Pantanal para valorização e integração do turismo e cultura no Estado					
	3	3100	0,00	1.000.000,00	
	3	4100	0,00	100.000,00	
SUBTOTAL		100	0,00	6.800.000,00	
TOTAL		100	7.704.000,00	7.704.000,00	
TOTAL		240	2.380.600,00	2.380.600,00	
TOTAL		244	2.150.000,00	2.150.000,00	
TOTAL		281	678.211,00	678.211,00	
TOTAL GERAL			12.912.811,00	12.912.811,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.887, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe, em atendimento ao § 4º do art. 17 do Decreto nº 14.471, de 12 de maio de 2016, sobre o ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados para reprodução de documentos, no caso que especifica.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do art. 17 do Decreto nº 14.471, de 12 de maio de 2016, e tendo em vista que a tabela a que se refere o art. 187 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, já contempla valores, a título de taxa, para a retribuição dos custos relativos à reprodução de documentos e à emissão de listagens com informações arquivadas em sistemas eletrônicos,

RESOLVE:

Art. 1º O custo dos serviços e dos materiais utilizados para a reprodução de documentos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na hipótese de que trata o art. 17 do Decreto nº 14.471, de 12 de maio de 2016, deve ser ressarcido mediante o pagamento da taxa prevista no item 57.00 ou 59.00, conforme o caso, da tabela a que se refere o art. 187, *caput*, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
 Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.888, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

*Estabelece o valor da UFERMS para os meses de novembro e dezembro de 2017.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da UFERMS para os meses de novembro e dezembro de 2017, para atendimento do disposto no art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar nos meses de novembro e dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
 Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.889, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

*Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2017.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2017 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.889, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO DO ICMS			Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento
				Mês/Ref. Novembro 2017	Mês/Ref. Dezembro 2017
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	15.12.2017	15.01.2018
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Novembro: 1º.11 - 08.11 09.11 - 15.11 16.11 - 23.11 24.11 - 30.11 Dezembro: 1º.12 - 08.12 09.12 - 15.12 16.12 - 23.12 24.12 - 31.12	13.11.2017 20.11.2017 27.11.2017 04.12.2017	12.12.2017 19.12.2017 26.12.2017 04.01.2018
2	ICMS GARANTIDO				
2.1	ICMS Garantido - SIMPLES NACIONAL	2.7.0.0	Mensal	15.01.2018	16.02.2018
2.2	ICMS Garantido - demais contribuintes	2.8.0.0	Mensal	15.12.2017	15.01.2018
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime especial ICMS normal	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	27.11.2017 11.12.2017	26.12.2017 10.01.2018
3.2	Regime especial ICMS diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	11.12.2017	10.01.2018
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos	1.3.0.0	Mensal	15.12.2017	15.01.2018
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	15.01.2018	16.02.2018
5.	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas - estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	27.11.2017 11.12.2017	26.12.2017 10.01.2018
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3			
6	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19.12.2017	19.01.2018
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, a, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	11.12.2017	10.01.2018
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substituídos (combust. derivados de petróleo - Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20.12.2017	22.01.2018
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	11.12.2017	10.01.2018
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	11.12.2017	10.01.2018
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20.12.2017	19.01.2018
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	11.12.2017	09.01.2018
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	11.12.2017	10.01.2018
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	11.12.2017	09.01.2018
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	11.12.2017	09.01.2018
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25.01.2018	26.02.2018
7	ICMS DIFCON - Anexo XXIV ao RICMS (Conv. ICMS 93/15) Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito	2.6.0.0	Mensal	15.12.2017	15.01.2018
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Aj. SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	28.12.2017	30.01.2018
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	15.12.2017	15.01.2018

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/SEFAZ N° Cadastral 7761**  
**Processo:** 11/035.554/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Inclusão de dotação orçamentária visando atender as necessidades da SEFAZ, IAGRO e AGRAER  
**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro e Mario Heitor Ocampo Trouy

**Extrato do Contrato N° 0013/2017/SEFAZ N° Cadastral 8680**  
**Processo:** 11/022.001/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.  
**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122004322420001 - desenvolvimento técnico e operacional, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
**Valor:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 e os Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 14.506/2016.  
**Amparo Legal:** A vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2017, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.  
**Do Prazo:** 06/09/2017  
**Data da Assinatura:** Marcio Campos Monteiro e Regina Kudaka Matsubara  
**Assinam:**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0016/2015/SEFAZ N° Cadastral 5571**  
**Processo:** 11/035.010/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio Secretaria de Estado de Fazenda e a Sra. ROSILENE PEREIRA ALVES NOVAES  
**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 016/2015, por mais 12 (doze) meses, no período de 23 de setembro de 2017 a 22 de setembro de 2018, com base no inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Do Prazo:** O prazo do Contrato n. 016/2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 23 de setembro de 2017 a 22 de setembro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 22/09/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro e Rosilene Pereira Alves Novaes

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0018/2015/SEFAZ N° Cadastral 5595**  
**Processo:** 11/035.014/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Sra. INEZ TOMAZ DA SILVA  
**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 018/2015, por 12 (doze) meses, no período de 06 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2018, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.  
**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Do Prazo:** O prazo do Contrato n. 018/2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 06 de outubro de 2017 a 05 de outubro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 02/10/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro e Inez Tomaz da Silva

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 25/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Anexo Único do Edital n. 21/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 9 de outubro de 2017, que divulgou o Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva, na parte relativa aos candidatos abaixo indicados, observando-se:

1. Dos candidatos e da pontuação obtida:

Inscrição	Nome	Questão 01	Questão 02	Questão 03	Questão 04	Peça Procedimental	Total
292750	Juliano Correa	0	5,75	7,25	12,5	37,25	62,75
186459	Wilson Roberto Barbosa Garcia	10,5	6,5	4,75	11	36,25	69

2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva, no período entre as 8 horas do dia 20 de outubro e as 17 horas do dia 23 de outubro de 2017, por meio do site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), acessando a área

do candidato.

3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0854/2013/SED N° Cadastral 2260**  
**Processo:** 29/031.957/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e Danielle dos Santos, representada por Imobiliária e Administradora União LTDA ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 854/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Leis n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, pelo período de **26 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2018**.  
**Data da Assinatura:** 25/09/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Flávio Antonio Vilanova Lima

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**DELIBERAÇÃO CES/N° 319/2017 Campo Grande, 09 de outubro de 2017.**

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum, a indicação dos representantes no quadro abaixo para compor a Subcomissão de Relatoria da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme decisão da Comissão Organizadora em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária.

**Robson Yutaka Fukuda**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 18/10/2017

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Subcomissão de Relatoria da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde	
Nome	Órgão/Entidade/ Segmento
Davi Vital do Rosário	Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)
Nuilena Elizabeth dos Santos	
Luzia Japira Alves Pereira	Trabalhador em Saúde
Andre Vinicius Batista de Assis	Gestor/Prestador
Danieli Souza Bezerra	Secretaria de Estado de Saúde
Karine Ferreira Barbosa	
Gilmair Arrais Fonseca de Sá	
Josimar Corvalã dos Santos	Apoio técnico
Carlos Alberto da Silva Castro	
Livia Thais Rodrigues Dutra	

**DELIBERAÇÃO CES/N° 320/2017 Campo Grande, 09 de outubro de 2017.**

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum, o Regimento Interno em anexo da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde,

Art.2º Revogar a Deliberação nº 309/2017 publicada em Diário Oficial nº 9.430 página 7 de 14 de Julho de 2017, conforme decisão da Comissão Organizadora em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2017.

Art. 3º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária.

**Robson Yutaka Fukuda**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 18/10/2017

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde – SES

### REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE.

**Art. 1º** A 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – 1ª CEVS, convocada pelo Decreto E nº 27 de 31 de março de 2017, tem como objetivo:

- I - Propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde;  
II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde, centrada no direito à Proteção da Saúde e alicerçada em um SUS público e de qualidade;  
III - Definir o papel da Vigilância em Saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;  
IV - Fortalecer o território como espaço fundamental para a implementação da política e das práticas da Vigilância em Saúde;  
V - Fortalecer os programas e as ações de Vigilância em Saúde considerando:  
a) o acesso e a integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;  
b) o acesso e a integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;  
c) a gestão de risco como estratégia para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;  
d) o monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;  
VI - Fortalecer as políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;  
VII - Fortalecer a participação social na Vigilância em Saúde;  
VIII - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde.

#### CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO.

**Art.2º** A 1ª CEVS terá abrangência Estadual, mediante a realização de Etapas Macrorregionais e Estadual, tendo como objetivo analisar as prioridades no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações da vigilância em saúde, conforme regulamento a ser aprovado no início da conferência.

**Art.3º** O desenvolvimento das Conferências macrorregionais e Estadual será por meio de mesas condutoras referentes ao tema central e eixo temático, eleição de delegados, plenária final, obedecendo a programação.

#### CAPÍTULO III ETAPA MACRORREGIONAL.

**Art.4º** O Conselho Estadual de Saúde coordenará as etapas das Conferências Macrorregionais de Vigilância em Saúde, convocando os Conselhos Municipais de Saúde da Macrorregião para compor a organização.

**Art.5º** O desenvolvimento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde nas macrorregiões estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Estadual de Saúde e se desenvolverá conforme art. 3º deste Regimento.

**§ Único** A Comissão Organizadora da 1ª CEVS será responsável pelos relatórios finais das etapas macrorregionais, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde.

#### CAPÍTULO IV DA ETAPA ESTADUAL.

**Art.6º** A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Macrorregionais, e será presidida pelo Secretário de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

**Art.7º** O funcionamento da Etapa Estadual será o mesmo desenvolvido nas etapas macrorregionais, conforme Artigo 3 (três) deste regimento.

**Art.8º** A 1ª CEVS será realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2017, nas dependências da FETEMS, sito à Rua 26 de Agosto, 2296 - Bairro Amambai, Campo Grande - MS, CEP- 79005-030, nesta Capital, sob a operacionalização técnica do Conselho Estadual de Saúde/MS e Secretaria de Estado da Saúde.

#### CAPÍTULO V ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA MACRO.

**Art.9º** Fica sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde eleger 4 (quatro) delegados de forma paritária, para etapa da macrorregião correspondente ao seu município.

**Art.10** Somente as cidades de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, poderão eleger um número maior de delegados para a etapa correspondente, devido à quantidade superior de habitantes, conforme discriminado a seguir:

- a) Campo Grande - 32 delegados para a etapa da Macrorregião de Campo Grande;  
b) Dourados - 16 delegados para a Etapa da Macrorregião de Dourados;  
c) Três Lagoas - 8 delegados para a Etapa da Macrorregião de Três Lagoas.

**Art.11** Fica estabelecida a quantidade de delegados por macrorregião para a participação na Etapa Estadual, conforme a seguir:

- I - Macro de Dourados poderá eleger até 36 Delegados;  
II - Macro de Três Lagoas poderá eleger até 24 Delegados;  
III - Macro de Corumbá poderá eleger até 08 delegados;  
IV - Macro de Campo Grande poderá eleger até 64 delegados

Parágrafo único: A Etapa estadual poderá eleger até 32 delegados para a Etapa Nacional.

#### CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS - ETAPA ESTADUAL.

**Art.12** Farão parte da 1ª CEVS, na qualidade de delegados natos e terão direito a voz e voto:

- I - Conselheiros Estaduais de Saúde titulares e, em sua ausência, os suplentes.

II - Delegados eleitos nas macrorregionais, cujos nomes constam nas atas eleitorais e ficha de inscrição e, em sua ausência, os suplentes.

**Art.13** A 1ª CEVS elegerá delegados e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde assim discriminado.

- a)16 – delegados representantes do segmento dos Usuários;
- b)08 – delegados representantes do segmento Trabalhadores;
- c)08 – delegados representantes do segmento Gestores/Prestadores de Saúde.

**Parágrafo Único**-Os suplentes dos delegados serão eleitos na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitada a classificação por número de votos.

#### CAPITULO VII CONVIDADOS E IMPRENSA

**Art.14** Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Estadual de Saúde.

**§ 1º** Serão convidados para a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, num percentual de até 5% (cinco por cento) do total de delegados da Conferência.

**§ 2º** Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vetado o voto.

#### CAPITULO VIII TEMÁRIO

**Art.15** O tema central da Conferência que orientará as discussões nas etapas macrorregionais e Estaduais, será “**VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DIREITO, CONQUISTAS e DEFESA de um SUS PÚBLICO de QUALIDADE**”, sendo discutido o eixo principal “**Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro - fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde**” e em eixos temáticos.

- I – O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS;
- II – Responsabilidades dos Estados e governos com a Vigilância em Saúde;
- III – Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde;
- IV – Democracia e Participação social no fortalecimento da vigilância em saúde.

**Art.16** Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes na elaboração de propostas.

#### CAPITULO IX DAS COMISSÕES

**Art.17** Serão designados pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual membros para compor as seguintes subcomissões:

- a) Subcomissão de Relatoria;
- b) Subcomissão de Infraestrutura;
- c) Subcomissão de Mobilização.

#### CAPITULO X DA METODOLOGIA DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

**Art.18** A abordagem da Plenária Temática será realizada mediante exposição a cargo de expositores, conforme diretrizes nacionais, seguido de debates em plenário.

**Art.19** Cada mesa de trabalho será composta por 01(um) coordenador, 02 (dois) apoiadores e 01(um) expositor.

**§ Único** Os expositores disporão de 40(quarenta) minutos e caberá ao coordenador da mesa controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formuladas pelo plenário.

**Art. 20** Será facultado a quaisquer participantes mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

**§ 1º** - O debate será aberto ao plenário após a fala do expositor de cada mesa e terá a duração de no máximo 50(cinquenta) minutos.

**§ 2º** - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 01 (um) minuto prorrogável por mais 01(um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

**§ 3º** - Durante a exposição dos temas os participantes deverão encaminhar à equipe de relatoria, por escrito as propostas relativas ao tema discutido, com objetivo de facilitar a elaboração do Relatório Parcial e possibilitar a apresentação e aprovação das mesmas no final do debate de cada tema.

**§ 4º** O funcionamento das plenárias estará detalhado no Regulamento desta Conferência que será submetido à aprovação dos delegados, devidamente credenciado na Plenária de Abertura deste evento.

#### CAPITULO XI PLENÁRIA FINAL

**Art.21** A Plenária Final será aberta a todos os delegados, devidamente credenciados na 1ª CEVS, tendo caráter deliberativo para: Referendar o Relatório Final, aprovação e encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, conforme os critérios estabelecidos pelas diretrizes nacionais, aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

**Art.22** Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por um Coordenador, dois Apoiadores e um membro da Equipe de Relatoria, indicados pela Comissão Organizadora da Conferência.

**Art.23** Concluída as eleições, o Coordenador da mesa fará a leitura das atas de eleição por segmento para ser referendado pelo plenário, encerrando os trabalhos da Plenária Final da Conferência.

#### CAPITULO XII RELATÓRIO FINAL

**Art.24** O Relatório consolidado será apresentado pela mesa coordenadora dos trabalhos através de Datashow, contendo as Propostas:

- I – Aprovadas nas Conferências Macrorregionais de Corumbá, Dourados, Três Lagoas e Campo Grande,
- II – Aprovadas no final dos debates de cada tema abordado na Conferência.

**Art.25** A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

**Art.26** O relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 1ª CNVS apresentando no máximo 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Nacional.

#### CAPITULO XIII MOÇÕES

**Art.27** As Moções, sem rasuras, deverão ser apresentadas ao coordenador de mesa da

Plenária contendo o mínimo de 20% (vinte por cento) do total de delegados credenciados, até o início da Plenária Final e sua aprovação será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

#### CAPITULO XIV RECURSOS FINANCEIROS

**Art.28** As despesas com (pastas, material gráfico e crachás) a organização da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde nas etapas macrorregionais e Estadual será de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde.

**Art.29** As despesas relacionadas com transporte dos delegados eleitos nos municípios e nas macros será de responsabilidade dos municípios de origem.

**Art. 30** A despesa com deslocamento para os delegados eleitos na etapa Estadual, para etapa Nacional, será por conta da Secretaria Estadual de Saúde.

**§ Único** O Ministério da Saúde arcará com as despesas de hospedagem e alimentação aos delegados eleitos na etapa estadual.

#### CAPITULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 31** Assegura-se aos participantes, na Plenária Final, o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não esteja sendo cumprido este Regimento.

**Art. 32** Durante os períodos de votação serão vetados os levantamentos de questões de Ordem.

**Art. 33** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CEVS, ouvido o plenário.

Campo Grande, 10 de outubro de 2017.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Edital de Chamamento Público n. 004/2017  
Chamada n. 01/2017

A Comissão de Seleção constituída através da Resolução “P” SEDHAST n. 148 de 02 de outubro de 2017, expede a presente Chamada para:

Informar que a abertura dos envelopes referente às propostas do Chamamento Público n. 004/2017, realizar-se-á no dia 24/10/2017, às 14 horas, no Auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sito à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS. Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

Paulo Xavier da Silva – Prontuário n. 26408021  
Andréa Moraes Coimbra Frandoloso – Prontuário n. 434805021  
Leila Denise Perin – Prontuário n. 124958022

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**

**COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL 001/2017 PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TELEFILMES**

O Secretário de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o item 8.2 do Edital 001/2017 para Produção Audiovisual de Telefilmes designa os seguintes membros para compor a Comissão de Documentação.

Titulares:

**Marinete Pinheiro**

**Lidiane Lima**

**Haroldo de Mattos Taques Junior**

Suplentes:

**Ivone da Silva**

**Caciano Lima**

**Ricardo Maia dos Santos**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 844/2013, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2017.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **S.A USINA CORURUPE AÇÚCAR e ÁLCOOL**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE

Marcio Campos Monteiro – SEFAZ

Jucelino Oliveira de Sousa - EMPRESA

Carlos Henrique Pereira marques - EMPRESA

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO: 31/201.260/2017**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública Sr. VALÉRIO AZAMBUJA, e do outro lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, representada pelo Secretário Sr. CARLOS ABERTO DE ASSIS, denominada SAD/MS, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, representada pelo Secretário Sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA, denominada SEJUSP/MS, com intervenção da DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MS, representada pelo Delegado-Geral Dr. MARCELO VARGAS LOPES, denominada DGPC, tendo como

unidade executora a ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, DELEGADO JULIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, representada pela Diretora Dra. MARIA DE LOURDES SOUZA CANO.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a atuação integrada entre as instituições em ações preventivas, educativas e de fiscalização, entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, e da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social/SESDE. Promover a ampla colaboração em treinamento e formação continuada; disponibilização das instalações da Academia de Polícia Civil/MS (ACADEPOL), para o desenvolvimento, em conjunto, de ações e atividades voltadas para formação, capacitação e aperfeiçoamento dos integrantes da Superintendência da Guarda Civil Municipal, por intermédio de docentes especializados nas diversas áreas de conhecimento e da troca de informações.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO terá início na data de sua publicação em Diário Oficial com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse comum, por meio de expressa manifestação dos participantes, com antecedência de 30(trinta) dias antes do término de sua vigência, e formalização do Termo Aditivo específico para esse fim.

**DATA DE ASSINAT.:** 19 de outubro de 2017.

**ASSINAM:** VALÉRIO AZAMBUJA

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social - SESDE/PMCG

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS

MARCELO VARGAS LOPES

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – DGPC/MS

MARIA DE LOURDES SOUZA CANO

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

**Extrato do Contrato N° 0146/2017/SEJUSP N° Cadastral 8768**

**Processo:** 31/001.067/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA AOS PRESOS SOB CUSTÓDIA NA DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS.

**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO R\$ 339.830,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais)

**Valor:**

**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 04/10/2017

**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e JOSEMAR RODRIGUES ALVES

**Extrato do Contrato N° 0147/2017/SEJUSP N° Cadastral 8769**

**Processo:** 31/001.068/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA AOS PRESOS SOB CUSTÓDIA NA DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS.

**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO R\$ 137.931,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e trinta e um reais).

**Valor:**

**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Data da Assinatura:** 04/10/2017

**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA e JOSEMAR RODRIGUES ALVES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
<b>AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N° 1.102 – DE 10/10/1990</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.004/17	1353	MS PREV - Plano Financeiro e Previdenciário	27/09	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	296.120,96
31/000.004/17	1354	Despesas Variáveis Pessoal Civil – Ajustes de Exercícios Anteriores	27/09	Vencimentos	4.000,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.611/17	1714	Anulação de Empenho em virtude de falta de inclusão no GCONT	27/09	MAXLAB – Produtos para Dia gnóstico e Pesquisas Ltda	103.695,69
31/000.611/17	1715	Anulação de Empenho em virtude de falta de inclusão no GCONT	27/09	MAXLAB – Produtos para Dia gnóstico e Pesquisas Ltda	2.350,50
31/000.611/17	1717	Material Químico	27/09	MAXLAB – Produtos para Dia gnóstico e Pesquisas Ltda	2.350,50
31/000.611/17	1718	Material Laboratorial	27/09	MAXLAB – Produtos para Dia gnóstico e Pesquisas Ltda	103.695,69

31/301.614/17	1733	Material para Manutenção de Veículos	29/09	RODA BRASIL – Comércio de Peças para Veículos Ltda	17.992,00
31/301.614/17	1734	Material para Manutenção de Veículos	29/09	RECAPE – Comércio de Pneus Ltda	61.360,00
31/503.983/17	1367	Material de Proteção e Segurança	03/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	475,50
31/503.983/17	1368	Material Hospitalar	03/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	4.631,00
31/503.985/17	1369	Material Hospitalar	03/10	Cirumed Comércio Ltda	1.045,00
31/503.985/17	1370	Material Hospitalar	03/10	PROTEC EXPORT INDUSTRIA – Comércio Importação e Exportação	743,40
31/503.985/17	1371	Material de Proteção e Segurança	03/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	739,00
31/503.985/17	1372	Material Hospitalar	03/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	768,00
31/503.263/17	1373	Material de Proteção e Segurança	03/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	317,00
31/503.263/17	1374	Material Hospitalar	03/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	4.065,00
31/503.984/17	1375	Material Hospitalar	03/10	Cirumed Comércio Ltda	1.045,00
31/503.984/17	1376	Material Hospitalar	03/10	PROTEC EXPORT INDUSTRIA – Comércio Importação e Exportação	495,60
31/503.984/17	1377	Material de Proteção e Segurança	03/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	739,00
31/503.984/17	1378	Material Hospitalar	03/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	768,00
31/503.986/17	1379	Material Hospitalar	03/10	Cirumed Comércio Ltda	1.045,00
31/503.986/17	1380	Material Hospitalar	03/10	PROTEC EXPORT INDUSTRIA – Comércio Importação e Exportação	495,60
31/503.986/17	1381	Material de Proteção e Segurança	03/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	924,00
31/503.986/17	1382	Material Hospitalar	03/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	768,00
31/303.900/17	1754	Gêneros de Alimentação	03/10	KFLEX-Comercial Ltda-ME	277,87
31/303.900/17	1755	Gêneros de Alimentação	03/10	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	3.008,84
31/303.900/17	1756	Gêneros de Alimentação	03/10	MIT – Industria e Comércio de Carnes e Embalagens Ltda	30.250,00
31/303.900/17	1757	Gêneros de Alimentação	03/10	Sérgio Tadashi Sugimoto -EPP	67,76
31/303.899/17	1758	Gêneros de Alimentação	03/10	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	6.169,72
31/303.899/17	1759	Gêneros de Alimentação	03/10	Sérgio Tadashi Sugimoto -EPP	3.184,42
31/501.442/17	1774	Material para Manutenção de Veículos	04/10	RODA BRASIL – Comércio de Peças para Veículos Ltda	45.432,10
31/501.442/17	1775	Material para Manutenção de Veículos	04/10	Pneu Bom Ltda-EPP	10.770,00
31/503.982/17	1389	Material de Proteção e Segurança	05/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	634,00
31/503.982/17	1390	Material Hospitalar	05/10	MAIORCA – Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eirele-ME	3.751,00
31/001.007/17	1391	Veículo de Tração Mecânica	05/10	Ford Motor Company Brasil Ltda	286.919,00
31/001.007/17	1392	Veículo de Tração Mecânica	05/10	Ford Motor Company Brasil Ltda	581,00

31/501.466/17	1777	Material para Manutenção de Veículos	05/10	RODA BRASIL – Comércio de Peças para Veículos Ltda	28.559,52
31/501.466/17	1778	Material para Manutenção de Veículos	05/10	RECAPE – Comércio de Pneus Ltda	1.303,20
31/501.466/17	1779	Material para Manutenção de Veículos	05/10	Pneu Bom Ltda-EPP	16.930,00
31/001.030/17	1407	Anulação de Nota de Em penho	06/10	Ford Motor Company Brasil Ltda	139.000,00
31/302.945/17	1806	Gêneros de Alimentação	06/10	Comercial T&C Ltda-EPP	112,20
31/302.945/17	1807	Gêneros de Alimentação	06/10	C.L.R. Comercial Ltda-EPP	1.043,46
31/200.350/17	1836	Material de Expediente	10/10	Comercial T&C Ltda-EPP	189,00
31/200.789/17	1837	Mobiliário em Geral	10/10	FLEX OFFICE - Comercio de Produtos Escritório Eireli-EPP	28.840,06
31/200.558/17	1838	Material de Processamento de Dados	10/10	DELTACHIP – Comercial Ltda -ME	4.880,00
31/200.348/17	1839	Material Elétrico e Eletrônico	10/10	J4 - Serviços e Negócios Múltiplos Eireli-ME	1.075,60
31/200.778/17	1840	Equipamentos de Processamento de Dados	10/10	NEWPC – Tecnologia Eireli-ME	16.744,00
31/200.559/17	1842	Material de Expediente	10/10	CASA 10 – Utilidades, Acessórios e Serviços Ltda - ME	5.280,00
31/200.672/17	1844	Mobiliário em Geral	10/10	KFLEX – Comercial Ltda-ME	2.800,00
31/200.791/17	1846	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10/10	LLIMA comércio e Serviços Ltda-EPP	8.008,00
31/200.791/17	1849	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	10/10	LLIMA comércio e Serviços Ltda-EPP	800,00
31/200.350/17	1850	Material de Expediente	10/10	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - EPP	1.576,00
31/200.788/17	1851	Mobiliário em Geral	10/10	PERSOFLEX – Industria de Móveis Ltda - ME	1.540,00
31/200.788/17	1852	Mobiliário em Geral	10/10	KFLEX – Comercial Ltda-ME	1.400,00
31/200.558/17	1853	Material de Processamento de Dados	10/10	NEWPC – Tecnologia Eireli-ME	572,50
31/200.350/17	1854	Material de Expediente	10/10	Art Vídeo Eireli-EPP	6.287,50
31/200.789/17	1855	Mobiliário em Geral	10/10	PERSOFLEX – Industria de Móveis Ltda - ME	1.270,00
31/200.348/17	1856	Material Elétrico e Eletrônico	10/10	Souza Alves & Cia Ltda-EPP	11.309,75
31/200.559/17	1857	Material de Expediente	10/10	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - EPP	15.443,50
31/200.559/17	1858	Material de Expediente	10/10	Art Vídeo Eireli-EPP	4.219,40
31/200.350/17	1859	Material de Expediente	10/10	DMB – Produtos e Serviços Ltda-ME	652,50
31/200.788/17	1860	Mobiliário em Geral	10/10	FLEX OFFICE - Comercio de Produtos Escritório Eireli-EPP	3.585,08
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – INCISO II</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR31</b>
31/502.216/17	1384	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	04/10	Ernaina Ribas Mateus-ME	14.238,20
31/000.083/15	1408	Fornecimento de Alimentação	06/10	PARANÁ – Refeições Industriais Eirele-ME	180.013,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/503.931/17	1364	Explosivos e Munições	02/10	Marco Beat Schwarz-Zootech	4.370,10
31/000.871/17	1760	Serviços Gráficos	03/10	Supimpa Estúdio Gráfico	2.500,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO IV</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/000.329/17	1826	Fornecimento de Alimentação	09/10	Lourdes Lopes Paiva	1.100,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.901/16	1811	Anulação de saldo de Em penho em virtude de regularização de Processo	06/10	AJA – Comércio e Serviços Ltda – EPP	19,88
31/200.901/16	1814	Fornecimento de Alimentação	06/10	AJA – Comércio e Serviços Ltda – EPP	5.745,32
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.917/13	1809	Locação de Imóveis	06/10	Olávio Luckemeyer	9.380,00
31/303.214/09	1815	Locação de Imóveis	09/10	Humberto César Saad Lorenini	8.612,10

31/303.214/09	1817	Locação de Imóveis	09/10	Oswaldo Lorenini Neto	8.612,10
31/303.214/09	1819	Locação de Imóveis	09/10	Alexandre Saad Lorenini	8.612,09
31/303.737/12	1824	Locação de Imóveis	09/10	Maria Rosa Moraes Pereira	219,03
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/300.046/17	1385	Anulação de Empenho realizado pela SEFAZ, com o Convênio CONFAZ Nº 102 de 07/08/2013 e Convênio ICMS Nº 60 de 08/07/2016	04/10	ENERGISA MS – Distribuidora de Energia S.A	1.000.000,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 “caput”</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/503.259/17	1383	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	04/10	Associação Brasileira de Normas Técnicas	4.396,75
31/000.011/14	1771	Despesas de Teleprocessamento	04/10	OI S/A	58.367,47
31/000.011/14	1772	Serviços de Telecomunicações	04/10	OI S/A	19.787,08
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 “§ ÚNICO”</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/200.517/17	1827	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica - Ajustes de Exercícios Anteriores	09/10	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	1.664,00
31/200.517/17	1828	Fornecimento de Alimentação	09/10	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	1.360,00
31/200.620/17	1829	Fornecimento de Alimentação	09/10	Lourdes Lopes Paiva	27.700,00
31/200.440/17	1830	Fornecimento de Alimentação	09/10	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	8.648,00
31/200.440/17	1831	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica - Ajustes de Exercícios Anteriores	09/10	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	1.104,00
31/000.720/17	1832	Fornecimento de Alimentação	09/10	Dias & Batista Ltda-ME	18.564,00
31/200.653/17	1833	Fornecimento de Alimentação	09/10	Maria Candida Ferreira	2.316,00
31/200.557/17	1834	Fornecimento de Alimentação	09/10	Fátima Auxiliadora Nogueira	15.170,00
31/200.557/17	1835	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica - Ajustes de Exercícios Anteriores	09/10	Fátima Auxiliadora Nogueira	610,50
<b>AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/001.086/16	1272	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	55.000,00
31/001.086/16	1273	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	3.750,00
31/001.086/16	1274	Material para Manutenção de Veículos	11/09	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	2.500,00
31/001.086/16	1275	Manutenção e Conservação de Veículos	11/09	S.H. Informática Ltda	2.500,00
31/001.086/16	1276	Serviços de Processamento de Dados	11/09	S.H. Informática Ltda	2.040,00
31/000.270/14	1568	Material para Manutenção de Bens Imóveis	20/09	MW Teleinformática Ltda	3.086,30
31/000.363/17	1711	Material de Expediente	27/09	I. I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	774,50
31/000.363/17	1712	Material Educativo e Esportivo	27/09	DMB – Produtos e Serviços Ltda-ME	71,00
31/000.632/16	1724	Limpeza e Conservação	28/09	GUATÓS – Prestadora de Serviços Eireli	309.376,34
31/503.198/16	1365	Aquisição de Peças	02/10	S.H. Informática Ltda	120.000,00
31/503.198/16	1366	Manutenção Preventiva	02/10	S.H. Informática Ltda	40.000,00
31/201.545/15	1762	Anulação de saldo de Em penho não utilizado e em cerramento do prazo de vigência	03/10	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	17,00
31/201.044/12	1808	Anulação de saldo de Em penho em virtude de Regularização do Processo	06/10	APL - Comércio e Serviços Ltda-ME	20,00

31/201.545/15	1810	Fornecimento de Alimen tação	06/10	Marinete Vasconcelos Bernar di-ME	2.295,00
31/201.044/12	1812	Fornecimento de Alimen tação	06/10	APL - Comércio e Serviços Ltda-ME	19.940,00
31/201.044/12	1813	Anulação de saldo de Em penho não utilizado e em cerramento do prazo de vigência	06/10	APL - Comércio e Serviços Ltda-ME	20,00
<b>AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art. 17</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/001.110/17	1355	Suprimento de Fundos	28/09	André Delai Rufato	3.000,00
31/001.108/17	1356	Suprimento de Fundos	28/09	Fernando de Oliveira Melo	3.000,00
31/001.114/17	1357	Suprimento de Fundos	28/09	Luiz Fernando Sierra Charmo li	3.000,00
31/001.109/17	1358	Suprimento de Fundos	28/09	Airton Hemetério Alvares Fer reira Neto	3.000,00
31/001.111/17	1359	Suprimento de Fundos	28/09	Benedito Sérgio Barcelos	3.000,00
31/400.147/17	1722	Suprimento de Fundos	28/09	Kléber Haddad Lane	3.000,00
31/001.123/17	1362	Suprimento de Fundos	29/09	Maximiliano Barros Rodrigues	3.500,00
31/001.104/17	1363	Suprimento de Fundos	29/09	Teller Soares Ribeiro	3.000,00
31/400.111/17	1732	Suprimento de Fundos	29/09	Elcio Almeida	4.000,00
31/400.145/17	1735	Suprimento de Fundos	02/10	João Braga da Silveira	4.000,00
31/400.141/17	1768	Suprimento de Fundos	04/10	Rogério Pereira de Oliveira	4.000,00
31/400.136/17	1769	Suprimento de Fundos	04/10	Renato Porto Tronchini	4.000,00
31/400.114/17	1770	Suprimento de Fundos	04/10	Renato Porto Tronchini	2.000,00
31/400.077/17	1823	Suprimento de Fundos	09/10	Rogério Pereira de Oliveira	4.500,00
<b>AMPARO LEGAL: PORTARIA CONJUNTA FUNDTUR/SAD Nº 03 - 11/07/2017</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/504.077/17	1361	Locação de Imóveis	29/09	Fundação de Turismo de MS	1.911,97
31/504.077/17	1388	Anulação do valor total do Empenho de acordo com Despacho em proces so	05/10	Fundação de Turismo de MS	1.911,97
<b>Campo Grande, 16 de outubro de 2017</b>					
<b>JOSÉ CARLOS BARBOSA</b> <b>SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS</b>					

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

#### Processo nº 51/200.441/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de reconsideração – Auto de Infração nº 4856.

**Recorrente:** Morinigo Transporte Rodoviário Escolar e Locadora de Veículos Ltda. – ME.  
**Relatora:** Caroline Farias Tomanquevez.

**Despacho fls. 23:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 19 de outubro de 2017, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Morinigo Transporte Rodoviário Escolar e Locação de Veículos Ltda. – ME, em face do Auto de Infração nº 4856, e a consequente **manutenção da penalidade aplicada no valor de 100 (cem) UFERMS**, pela comprovada realização do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sem a devida autorização, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

#### Processo nº 51/200.594/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Não apresentação do veículo de acordo com as condições de conforto requeridas – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4914.

**Recorrente:** Expresso Queiroz Ltda.

**Relatora:** Caroline Farias Tomanquevez.

**Despacho fls. 31:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 19 de outubro de 2017, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., em face do Auto de Infração nº 4914, aplicado em decorrência da não apresentação do veículo de acordo com as condições de limpeza e conforto exigidas, diante do comprovado cometimento da infração apontada, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 10 (dez) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

#### Processo nº 51/200.627/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de reconsideração – Auto de Infração nº 5388.

**Recorrente:** Leonor Chamorro Benites.

**Relatora:** Caroline Farias Tomanquevez.

**Despacho fls. 21:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 19 de outubro de 2017, determina-se:

O **conhecimento e o parcial provimento do recurso** interposto pela Sr.ª Leonor Chamorro Benites, em face do Auto de Infração nº 5388, no sentido de reconhecer o cometimento da infração, entretanto, **converter-se a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS em penalidade de advertência** pela sua primariedade na prática da infração apontada, bem como pela sua posterior regularização junto a Agência nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de

Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

#### Processo nº 51/200.686/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Retardamento, nos terminais, do horário de partida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 4143.

**Recorrente:** Expresso Queiroz Ltda.

**Relatora:** Caroline Farias Tomanquevez.

**Despacho fls. 52:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 19 de outubro de 2017, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., contra o Auto de Infração nº 4143, aplicado em decorrência do retardamento, no terminal, do horário de partida do veículo, visto que tornou-se comprovado e injustificado tal atraso, **mantendo-se a penalidade aplicada no valor de 10 (dez) UFERMS**. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

#### Processo nº 51/200.692/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de passageiros Sem Autorização Específica – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 5333.

**Recorrente:** Valtercides Assis Avanci.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 33:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 19 de outubro de 2017, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Valtercides Assis Avanci, em face do Auto de Infração nº 5333, mas considerando a primariedade do autuado, **a conversão da pena de multa em pena de Advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

#### Processo nº 51/200.731/2017.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou Em Veículo Não Registrado – Pedido de reconsideração – Auto de Infração nº 4920.

**Recorrente:** Rossato e Dutra Ltda. – EPP.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 22:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 017, de 19 de outubro de 2017, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto por Rossato & Dutra Ltda. – EPP, em face do Auto de Infração nº 4920, e a **conversão da penalidade de multa em advertência**, em razão de sua primariedade, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Caroline Farias Tomanquevez – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**Extrato do Contrato Nº 0024/2017/AGEPEN Nº Cadastral 8790**

**Processo:** 31/950.002/2017

**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

**Objeto:** Aquisição de Rádios Transceptores para atender as necessidades da Agepen/MS.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422910001 - Feprenadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.

**Valor:** R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 10/10/2017

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Márcia Regina Fernandes Roda

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 054/12/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**PROCESSO - N.º 31/601142/2012**

**PARTES -** AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PEDRO BRUM V. OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP (ENERGIA)

**OBJETO** – Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do quarto termo aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 10 de outubro de 2017, para utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de pedreiro, pintor, eletricista, encanador, serralheiro e marceneiro em serviços da Energisa, UFGD e Prefeitura da cidade de Dourados/MS.

Cláusula Segunda: Altera a cláusula primeira do terceiro termo aditivo.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 19 de outubro de 2017.

**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Pedro Brum Vasconcelos Oliveira sócio proprietário da PEDRO BRUM V. OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP.

**Extrato do Contrato Nº 0025/2017/AGEPEN Nº Cadastral 8844**

**Processo:** 31/950.013/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 200 (duzentos) rádios transceptores, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

**Ordenador de Despesas:** PEDRO CARRILHO DE ARANTES

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422910002 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo

**Valor:** a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 18/10/2017

**Assinam:** PEDRO CARRILHO DE ARANTES e Márcia Regina Fernandes Roda

**Fundamentação Legal:**

**Data da decisão:** 18/10/2017.

**Assina:** Emerson Antonio Marques Pereira.

mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), em razão do atraso injustificado na entrega dos serviços e inexecução parcial da obrigação.

Incisos II e III, do Art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93.

18/10/2017.

Emerson Antonio Marques Pereira.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2017/AGESUL

Nº Cadastral 7715

**Processo:** 57/102.089/2016.

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato N. 011/2017, por mais 60 (sessenta) dias referente à obra de restauração com revestimento primário na rodovia MS-214, trecho: Entrº BR-163 – KM70, subtrecho: KM 48 – KM 70, com extensão de 22,000 km, no Município de Coxim/MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 09/10/2017.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Fernando Cremonesi Ferreira.

#### Extrato da Apostila ao Contrato 0040/2015/AGESUL Nº Cadastral 5523

**Processo:** 57/100.829/2015

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP

**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo OV n. 040/2015, de 18/09/2015, de acordo com os índices utilizados pelo DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 337.706,34 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

**Data da Assinatura:** 05/10/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ELVIO RAMIRES

#### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0120/2016/AGESUL

Nº Cadastral 6595

**Processo:** 57/100.832/2016

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME

**Objeto:** Fica excluída a responsabilidade técnica pela execução das obras objeto do Contrato n. 120/2016, cujo objeto é a obra de implantação com revestimento primário e drenagem MS-245, no trecho: Entrº MS-324 - Entrº MS-357 (Ponte do Rio Verde), sub-trecho: Entrº MS-324 km 57,100, com extensão de 57,100 m, que faz parte da Malha Rodoviária não pavimentada da 3ª Regional – Três Lagoas, no município de Água Clara/MS, o Engenheiro Arnaldo Santiago, e inclui-se o Engenheiro Guilherme Yule, portador da carteira profissional n. 1512/D, expedida pelo CREA-MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 18/10/2017

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Sérgio Duarte Coutinho

#### Extrato do Contrato Nº 0129/2017/AGESUL Nº Cadastral 8865

**Processo:** 57/101.602/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, restauração funcional do pavimento, controle de erosão e conservação de solo nas cidades de Angélica, Cassilândia, Jardim, Paraíso das Águas e Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA.

**Valor:** R\$ 626.489,33 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

**Amparo Legal:** LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 18/10/2017.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO.

#### Extrato da Decisão do Recurso referente ao Contrato Nº 0139/2016/AGESUL

Nº Cadastral 6959

**Processo:** 57/101.513/2016

**Empresa:** Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - EPP.

**Decisão:** Diante de tudo o que foi exposto e fundamentado, CONHEÇO do presente Recurso, contudo, NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a decisão proferida que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, c/c pena de multa, no valor de R\$ 40.425,92 (quarenta

#### Extrato da Decisão do Recurso referente ao Contrato Nº 0145/2016/AGESUL

Nº Cadastral 7061

**Processo:** 57/101.516/2016

**Empresa:** Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - EPP.

**Decisão:** Diante de tudo o que foi exposto e fundamentado, CONHEÇO do presente Recurso, contudo, NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a decisão proferida que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, c/c pena de multa, no valor de R\$ 28.098,47 (vinte e oito mil, noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), em razão do atraso injustificado na entrega dos serviços e inexecução parcial da obrigação.

Incisos II e III, do Art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93.

18/10/2017.

Emerson Antonio Marques Pereira.

#### Fundamentação Legal:

**Data da decisão:**

**Assina:**

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 119/2017  
PROCESSO 71/600.939/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Iguatemi, CNPJ nº 03.568.318/0001-61.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma Calcareadeira.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.207/2006, Decisão PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** 19.10/2017 A 19.10.2019

**Data da Assinatura:** 19.10.2017

**Assinam:** Enelvo Iradi Felini - CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, Patrícia Derenusson Nelli - CPF nº. 735.027.829-20 pela Prefeitura.

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/AGRAER

Nº Cadastral 8489

**Processo:** 63/200.176/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME

**Objeto:** Aquisição de mais 5 (cinco) notebooks e prorrogar a vigência do contrato até 22 de novembro de 2017.

**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI

**Valor:** R\$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Data da Assinatura:** 17/10/2017

**Assinam:** ENELVO IRADI FELINI e ANA PAULA PRATES BORGES

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2016.

**Processo:** N. 63/103386/2015.

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, sediada a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146, Bairro Universitário - Campo Grande-MS, representada pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91; a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N. 27.351.589/0001-2, representada pelo Secretário JAIME ELIAS VERRUCK, CPF N. 322.517.771-72, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES ORGÂNICOS - ABPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N. 04.845.676/0001-37, com sede na Rua Lucélia N. 167, Campo Grande-MS, representada pelo Presidente LEONARDO LEITE DE BARROS, CPF N. 075.371.798-08.

**Objeto:** Cooperação técnica entre as partes, para a execução de atividades voltadas à fiscalização e vigilância sanitária animal, mediante cedência do servidor público estadual EDER DITTMAR, matrícula 28162021, para articular iniciativas de produção de orgânicos, que priorizem a região do pantanal e peripantanal sul mato-grossense.

**Prazo:** 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2021.

**Data Assinatura:** 01 de setembro de 2017.

**Assinam:** LUCIANO CHIOCHETTA pela IAGRO, JAIME ELIAS VERRUCK pela SEMAGRO e LEONARDO LEITE DE BARROS pela ABPO.

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 124/2016 - Contrato Nº CT-071/2016/01****CONTRATADA:** CONCRETÃO ICEI LTDA.**OBJETO:** Aplicação da Cláusula Nona, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ao saldo contratual de R\$ 109.045,21 (cento e nove mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente ao período de set./2016 a ago./2017 no percentual de -1,7242%, correspondendo supressão no valor de R\$ 1.880,13 (um mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 229.941,54 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 228.061,41 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2017**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0091/2012/DETRAN Nº Cadastral 1160****Processo:** 31/701.758/2012**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e a empresa ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA-ME**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2017 e término em 30/09/2018, obrigando-se a CONTRATADA cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas, podendo ser rescindido assim que concluído o processo licitatório. ROBERTO HASHIOKA SOLER**Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:** Art. 57, II, §2º da Lei Federal n. 8.666/93**Data da Assinatura:** 29/09/2017**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER e JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SOUSA**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A****EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 37/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. OBJETO:** Repasse de recursos financeiros da CONCEDENTE para CONVENIENTE para custeio dos reajustamentos estabelecidos nos instrumentos de Contratos originados para cumprimento dos objetos dos Convênios firmados entre o Estado de Mato Grosso do Sul com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, cujo objeto é a execução das obras de SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO e SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, para atender vários municípios do Estado. VALOR: R\$ 93.513,40. RECURSOS: Próprios. PRAZO: A vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura e término em 01 de agosto de 2018. PROCESSO Nº 546/2017/GEPRO-CEM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.09.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Ednei Marcelo Miglioli.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMEC BRASIL SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO:** Aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva de bombas dosadoras da marca OBL. VALOR: R\$ 121.552,18. RECURSOS: Próprios. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses, a contar da assinatura na ordem de compra pela CONTRATADA. PROCESSO Nº 228/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr Sr. José Rotolo Rodriguez.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017 – PE Nº 044/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TRATAE INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI – EPP. OBJETO:** Aquisição de material filtrante para melhoria dos filtros da ETA do Sistema de Abastecimento de Água de Dourados-MS, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 46.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.02. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 60 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 413/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Leonardo Casaril.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017 – PE Nº 058/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CARTONAGEM PERIMETRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.. OBJETO:** Aquisição de copos em polipropileno com a logomarca da Sanesul, selos em alumínio para lacração e caixas em papelão para acondicionamento dos copos, para utilização na máquina envasadora de copos de água da Sanesul, no Complexo Maria Cecília Barbosa, em Campo Grande-MS, lote 01. VALOR: R\$ 28.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.99. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 442/2017/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Felipe Correia Caetano, Sr. Matheus Correia Caetano.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017 – PE Nº 058/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ONE COMERCIAL – EIRELI. OBJETO:** Aquisição de copos em polipropileno com a logomarca da Sanesul, selos em alumínio para lacração e caixas em papelão para acondicionamento dos copos, para utilização na máquina envasadora de copos de água da Sanesul, no Complexo Maria Cecília Barbosa, em Campo Grande-MS, lote 02. VALOR: R\$ 69.498,00 RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.99. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 442/2017-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Danilo Fratel Santana.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017 – CONVITE Nº 019/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FLÁVIA ENGEL LORENZON – ME. OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para a reposição de calçadas e guias de meio-fio para a unidade de Navirai – Gerência Regional Conesul/SANESUL. VALOR: R\$ 28.979,52. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.01. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 383/2017/GECON-NAV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Flávia Engel Lorenzon.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017 – PE Nº 067/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. OBJETO:** aquisição de 2.832.000 kg de Sulfato de Alumínio Líquido para utilização como agente coagulante nas Estações de Tratamento de Água da Sanesul. VALOR: R\$ 2.124.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.02. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra. PROCESSO Nº 609/2017/GESAA/SANESUL. DATA

DE ASSINATURA: 16.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Claudinei Marcos Marinho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017 – TP Nº 016/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Execução de obras de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Dourados/MS – Lote X. VALOR: R\$ 1.205.420,08. RECURSOS: Próprios e da Caixa/FGTS – Programa Saneamento para Todos. CONTA: 1102 - (Contrato nº 426.326-47). PRAZO: Vigência da presente contratação é de 150 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 606/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017 – CONVITE Nº 020/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUÇÕES ELETROMECANICA LTDA – EPP. OBJETO:** Elaboração de projeto de execução de 01 posto de transformação de energia elétrica, 300kVA – 13,8kV/380-220V, com fornecimento de materiais, para o poço RBT 009, em Rio Brilhante/MS e de 01 posto de transformação de 300kva – 13,8kV/380-220V, para o poço DOU 042, em Dourados/MS. VALOR: R\$ 120.816,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.3.03. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 10 meses a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 662/2017/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Avanir Pastor.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº 025/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 4 meses, com término previsto para o dia 05 de fevereiro de 2018. PROCESSO Nº 655/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CONTRATO Nº 14/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SALES & MATTA LTDA – EPP. OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 04 meses, com término previsto para o dia 30 de janeiro de 2018. PROCESSO Nº 973/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Aparecido Sales.**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Nº 371/2013/GEPRO/SANESUL

Objeto: Descumprimento de Cláusulas Contratuais

Contratada: CONSTRUTORA RANCONTE LTDA

Tendo em vista que a Contratada, mesmo intimada, não apresentou Recurso, acolho o parecer nº 882/2017, decidindo-se pela Rescisão Unilateral do **Contrato nº 221/2013**, celebrado com a Construtora Ranconete Ltda, em observância ao disposto no artigo 78, inciso XIV, da Lei n.º 8.666/93.

Campo Grande, 26 de setembro de 2017.

**Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor-Presidente**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato de Convênio de Cooperação nº 27755/2017****Processo:** 69/100.380/2017**Do Objeto:** A FCMS no Processo nº59/600.380/2017 celebra convênio com a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de fomentar o projeto cultural Aviva, a ser realizado no dia 22/10/2017 naquele Município, sendo um evento de manifestação cívica, religiosa, e cultural, com caminhada, show na praça e atividades diversas, pelo projeto “40 anos de Mato Grosso do Sul”, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.03 a 08, fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Concedente: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Conveniente: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2017, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.**Dos Recursos**• **PI:** Fomento a Cultura• **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.2025.8103.0001• **NATUREZA DA DESPESA:** 334041• **FONTE:** 0240• **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE000791 de 19.10.2017**Da Base Legal:** O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.**Do Foro:** Comarca de Campo Grande/MS**Concedente:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**CNPJ:** 15.579.196/0001-98**Representada por seu Diretor Presidente:** Athayde Nery de Freitas Júnior

CPF: 313.298.611-91

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Rochedo**CNPJ:** 03.501.566/0001-95**Representada por seu Prefeito:** Francisco de Paula Ribeiro Junior

CPF: 445.162.151-67

**Data da Assinatura do Convênio:** 19 de outubro de 2017.**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.448 do dia 12 de julho de 2017, página 24.****Chamada FUNDECT Nº 03/2017 – Doutorado em Mato Grosso do Sul****Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

Retifico o item 10 do referido edital, fazendo constar o seguinte texto:

**10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:**  
**10.1.** Os doutorandos proponentes dos projetos aprovados serão convocados por publicação no Diário Oficial de MS a entregarem os seguintes **documentos originais** e dentro do prazo de validade à FUNDECT para formalização do termo de outorga, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da convocação:

- a) Projeto aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) **Declaração original** com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove vínculo do orientador com a instituição;
- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência do doutorando proponente candidato à bolsa e do orientador;
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Cópia do cartão bancário, exclusivamente Banco do Brasil, sendo vedada a apresentação de conta poupança e conjunta em nome do doutorando proponente candidato à bolsa;
- f) Cópia PIS/PASEP e da **carteira de trabalho** (frente e verso da 1ª folha) do doutorando proponente candidato à bolsa;
- g) Certidão militar do doutorando proponente candidato à bolsa, para sexo masculino;
- h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- i) Cópia do título de eleitor do doutorando proponente candidato à bolsa, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- j) Declaração da IES de que o orientador não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), visando cumprir o item 5.3, alínea "i";
- k) Declaração do orientador de que não possui parentesco com o doutorando proponente candidato à bolsa, sob pena de responder pela falsa declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal, visando cumprir o item 5.3, alínea "j";
- l) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: [portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral](http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral)).

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente Interino da FUNDECT

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.448 do dia 12 de julho de 2017, página 20.

**Chamada FUNDECT N° 02/2017 – Mestrado em Mato Grosso do Sul**

**Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul**

Retifico o item 10 do referido edital, fazendo constar o seguinte texto:

**10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:**

10.1. Os mestrandos proponentes dos projetos aprovados serão convocados por publicação no Diário Oficial de MS a entregarem os seguintes **documentos originais** e dentro do prazo de validade à FUNDECT para formalização do termo de outorga, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da convocação:

- a) Projeto aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) **Declaração original** com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove vínculo do orientador com a instituição;
- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência do mestrando proponente candidato à bolsa e do orientador;
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Cópia do cartão bancário, exclusivamente Banco do Brasil, sendo vedada a apresentação de conta poupança e conjunta em nome do mestrando proponente candidato à bolsa;
- f) Cópia PIS/PASEP e da **carteira de trabalho** (frente e verso da 1ª folha) do mestrando proponente candidato à bolsa;
- g) Certidão militar do mestrando proponente candidato à bolsa, para sexo masculino;
- h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- i) Cópia do título de eleitor do mestrando proponente candidato à bolsa, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- j) Declaração da IES de que o orientador não é professor pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional), visando cumprir o item 5.3, alínea "i";
- k) Declaração do orientador de que não possui parentesco com o mestrando proponente candidato à bolsa, sob pena de responder pela falsa declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal, visando cumprir o item 5.3, alínea "j";
- l) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: [portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral](http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral)).

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente Interino da FUNDECT

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO N.º 004/2000

PROCESSO nº 21/400.136/2011

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada PERMITENTE e Gourmet Parque Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 02.929.978/0001-68, denominada PERMISSONÁRIA.

OBJETO: Prorrogação da vigência por 03 (três) meses, sendo de 20 de setembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 273/1981 e Lei n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, pela PERMITENTE e GILBERTO PETINARI, inscrito no CPF sob n.º 099.421.301-87, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela PERMISSONÁRIA.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2016/FUNDTUR N° Cadastral: 7066**

Processo: 59/200.074/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS e SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Objeto: Alterar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695006982490001 - Centro de Convenções, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Amparo Legal: Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência, que passa a ser de 16 de setembro de 2017 à 16 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 16/09/2017

Assinam: BRUNO WENDLING e Laurita Rodrigues de Melo

**Extrato do Contrato N° 0014/2017/FUNDTUR N° Cadastral 8796**

Processo: 71/920.080/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME

Objeto: Contratação do Show "Trajetória da Música do MS", com os artistas Jerry Espíndola, Rodrigo Teixeira, Ju Souc e Renan Nonato, nos dias 27 a 29 de setembro de 2017, no Stand da Fundação de Turismo de MS, durante o Evento "45ª ABAV - Expo Internacional de Turismo", em São Paulo/SP.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695202483110005 - Eventos-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Amparo Legal: Lei n.8.666/93 e alterações posteriores,

Do Prazo: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 27/09/2017

Assinam: BRUNO WENDLING e REGINA MARCIA DE QUEIROZ NUNES ESPINDOLA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/101.427/2017	NE: 002746	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 29,85	

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

PROCESSO: 27/101.427/2017	NE: 002747	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.900,60	

FAVORECIDO: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

PROCESSO: 27/101.427/2017	NE: 002748	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 106,10	

FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME.

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

PROCESSO: 27/101.427/2017	NE: 002749	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.155,60	

FAVORECIDO: COMERCIAL S. B. S. LTDA – EPP.

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

PROCESSO: 27/101.427/2017	NE: 002750	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.979,68	

FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

PROCESSO: 27/101.427/2017	NE: 002751	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 485,94	

FAVORECIDO: HABITAR – COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME.

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

PROCESSO: 27/101.427/2017	NE: 002752	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 129,80	

FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. P/OUTRAS FINALIDADES.

PROCESSO: 27/101.373/2017	NE: 002801	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.130,00	

FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: MAQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

PROCESSO: 27/101.373/2017	NE: 002802	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.420,00	

FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 27/101.508/2017	NE: 002808	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00	

FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

PROCESSO: 27/101.508/2017	NE: 002809	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 44.784,00	
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.508/2017	NE: 002810	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.557,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.508/2017	NE: 002811	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 72,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.508/2017	NE: 002812	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 17.480,25	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.508/2017	NE: 002813	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.345/2017	NE: 002818	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 76.900,00	
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.346/2017	NE: 002823	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.346/2017	NE: 002824	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.</b>		
PROCESSO: 27/101.526/2015	NE: 000231	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA		
OBJETO: REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO		
PROCESSO: 27/100.354/2016	NE: 000300	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.718,02	
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
<b>AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000232	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA		
OBJETO: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.</b>		
PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 000836	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.125,28	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA		
OBJETO: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 000861	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 96.775,11	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA		
OBJETO: EXAMES DE EMISSÕES OTOACUSTICAS		
PROCESSO: 27/101.526/2015	NE: 000869	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/03/2017	VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA		
OBJETO: REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000881	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/04/2017	VALOR TOTAL: R\$ 387.868,86	
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLOGICOS LTDA		
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 001179	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 26/04/2017	VALOR TOTAL: R\$ 621,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 001180	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 26/04/2017	VALOR TOTAL: R\$ 627,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 001239	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 225,93	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 001240	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 200,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/200.327/2011	NE: 001322	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 343.068,64	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME		
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/200.327/2011	NE: 001347	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.989,74	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/100.087/2017	NE: 001348	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 416.500,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO		
PROCESSO: 27/200.687/2011	NE: 001397	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 127.139,03	
FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL		
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE		
PROCESSO: 27/101.526/2015	NE: 001406	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/101.347/2016	NE: 001810	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 100.848,00	
FAVORECIDO: NEO LINE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 001830	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 72,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 001831	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00	

FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 001832	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 872,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/200.687/2011	NE: 001915	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 05/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 762.834,30	
FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL		
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 001929	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00	
FAVORECIDO: NEO LINE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 001930	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 122.000,00	
FAVORECIDO: NEO LINE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 001932	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 897.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
PROCESSO: 27/200.618/2011	NE: 002065	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 566.246,34	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCAIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002070	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 452,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002071	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002072	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 441,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002073	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 527,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/101.347/2016	NE: 002124	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 116.172,00	
FAVORECIDO: NEO LINE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS LABORATORIAIS		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002156	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 231,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002157	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 370,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/200.974/2011	NE: 002182	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.855.125,00	
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA E TRATAMENTO DE DOR DE C. GRANDE		
OBJETO: SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA		
PROCESSO: 27/100.359/2017	NE: 002258	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 321.247,26	
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002425	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 622,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002426	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 180,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002427	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 895,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002428	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 305,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.787/2017	NE: 002467	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 16.498,80	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE SEG. E PADRON. EIRELI ME		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DESCARTÁVEIS PARA TESTE DE MEDIÇÃO DE COAGULAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.664/2015	NE: 002488	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 707.965,56	
FAVORECIDO: FALÇÃO PATOLOGIA LTDA ME		
OBJETO: EXAMES DE ANATOMOPATOLÓGICO		
<b>AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 001121	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/04/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.109,87	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICOS HOSP. E LABORATORIAIS		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CAPELA DE FLUXO LAMINAR MARCA VECCO		
PROCESSO: 27/200.013/2014	NE: 001323	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 171.120,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA		
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPIRADORES MARCA BENNETT		
<b>AMPARO LEGAL: ART 25, I - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 002446	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 31.788,00	
FAVORECIDO: MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DA MARCA TAKAOKA		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 002447	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 25/08/2017	VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00	
FAVORECIDO: MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DA MARCA TAKAOKA		
<b>AMPARO LEGAL: ART 24, IV, - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.588/2017	NE: 001349	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850025	FONTE: 0248000058	
DATA: 16/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 44.700,00	
FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA-ME		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS		
PROCESSO: 27/100.588/2017	NE: 001350	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850025	FONTE: 0248000058	
DATA: 16/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 657.900,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA-EPP		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS		
PROCESSO: 27/100.208/2017	NE: 001783	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00	
FAVORECIDO: MUNDO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		

OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/100.208/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001785	N.D: 339039
DATA: 19/06/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: MUNDO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CALDEIRÃO INDUSTRIAL A VAPOR		
PROCESSO: 27/100.788/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001928	N.D: 339030
DATA: 07/07/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 206.400,00
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA NO SANGUE CAPILAR		
PROCESSO: 27/100.415/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002125	N.D: 339030
DATA: 25/07/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 82.368,00
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA MAQUET		
PROCESSO: 27/200.591/2012		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002127	N.D: 339039
DATA: 25/07/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 383.715,01
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA		
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO		
PROCESSO: 27/100.415/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002134	N.D: 339039
DATA: 26/07/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA MAQUET		
<b>AMPARO LEGAL: ART 24, V, - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.332/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000903	N.D: 339030
DATA: 10/04/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 77.249,70
FAVORECIDO: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLANTE MAMARIO		
PROCESSO: 27/100.330/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 000929	N.D: 339030
DATA: 20/04/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 9.475,50
FAVORECIDO: OLIVEIRA & WITCELL LTDA-ME		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS		
<b>AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.663/2017		
F.P.: 202790110302200221850031	NE: 001889	N.D: 339030
DATA: 28/06/2017	FONTE: 0248000058	VALOR TOTAL: R\$ 296.174,00
FAVORECIDO: MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELLI - ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/100.663/2017		
F.P.: 202790110302200221850031	NE: 001890	N.D: 339030
DATA: 28/06/2017	FONTE: 0248000058	VALOR TOTAL: R\$ 296.174,00
FAVORECIDO: MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELLI - ME.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA		
PROCESSO: 27/100.871/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002135	N.D: 339030
DATA: 26/07/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.</b>		
PROCESSO: 27/100.119/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001428	N.D: 339039
DATA: 26/05/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 619.200,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA		
OBJETO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO FÍSICO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE		
PROCESSO: 27/100.087/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001524	N.D: 339030
DATA: 01/06/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 416.500,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO POR APOSTILAMENTO PARA MUDANÇA DE FONTE E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
PROCESSO: 27/100.087/2017		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001525	N.D: 339030

F.P.: 202790110302200221850024		
DATA: 02/06/2017	FONTE: 0248000058	VALOR TOTAL: R\$ 416.500,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO		
PROCESSO: 27/200.578/2013		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001526	N.D: 339039
DATA: 02/06/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 10.073,77
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA		
OBJETO: SERVIÇO DE LABORATÓRIOS		
PROCESSO: 27/100.691/2012		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001545	N.D: 339030
DATA: 05/06/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 957,00
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001546	N.D: 339039
DATA: 05/06/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 281,00
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.312/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001548	N.D: 339030
DATA: 06/06/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 12.516,80
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/100.312/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001550	N.D: 339030
DATA: 07/06/2017	FONTE: 0240000000	VALOR TOTAL: R\$ 12.516,80
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE HIDROCEFALIA E DRENAGEM EXTERNA		
PROCESSO: 27/100.691/2012		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001554	N.D: 339030
DATA: 07/06/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 225,00
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 001555	N.D: 339039
DATA: 07/06/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 385,00
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.908/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002482	N.D: 339035
DATA: 31/08/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00
FAVORECIDO: FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.		
PROCESSO: 27/100.908/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002483	N.D: 339035
DATA: 31/08/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00
FAVORECIDO: FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME		
OBJETO: ANULAÇÃO PARA INSERÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO		
PROCESSO: 27/100.908/2016		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002486	N.D: 339035
DATA: 04/09/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00
FAVORECIDO: FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.		
PROCESSO: 27/100.691/2012		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002518	N.D: 339030
DATA: 11/09/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 357,52
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002519	N.D: 339039
DATA: 11/09/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 290,00
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002684	N.D: 339030
DATA: 22/09/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 983,00
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012		
F.P.: 202720110302200221510002	NE: 002685	N.D: 339039
DATA: 22/09/2017	FONTE: 0100000000	VALOR TOTAL: R\$ 971,00
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		

PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002717	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 26/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 140,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002718	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 26/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 151,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002774	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 354,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002775	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 720,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002776	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
PROCESSO: 27/100.691/2012	NE: 002777	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 175,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS.		
<b>AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PRESENCIAL.</b>		
PROCESSO: 27/100.631/2016	NE: 001549	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.021.573,33	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE FONTE E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
PROCESSO: 27/100.631/2016	NE: 001551	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221850024	FONTE: 0248000058	
DATA: 06/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.021.573,33	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL		
<b>AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/200.408/2014	NE: 001522	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 140.596,08	
FAVORECIDO: OXINAL - OXIGÊNIO NACIONAL LTDA		
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM USINA GERADORA DE OXIGÊNIO		
<b>AMPARO LEGAL: ART 25, I - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/200.237/2014	NE: 001781	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 70.482,65	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICOS HOSP. E LABORATORIAIS		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA AUTOCLAVE BAUMER		
<b>AMPARO LEGAL: ART 24, IV, - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.210/2017	NE: 001426	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 43.800,00	
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA		
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPRESSORES NAS TORRES DE RESFRIAMENTO DO BLOCO II		
PROCESSO: 27/100.306/2017	NE: 001427	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.730,00	
FAVORECIDO: RAFAEL JUNIOR DA SILVA 00697673197		
OBJETO: SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DO PAM		
PROCESSO: 27/100.208/2017	NE: 001599	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00	
FAVORECIDO: MUNDO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CALDEIRÃO INDUSTRIAL A VAPOR		

<b>AMPARO LEGAL: ART 24, V, - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/200.130/2012	NE: 002591	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.430,00	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP		
OBJETO: DESPESAS SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA MARCA SECULLUM		
<b>AMPARO LEGAL: ART 24, X, - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 002520	N.D: 339036
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO		
OBJETO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL		
PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 002731	N.D: 339036
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.945,23	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO		
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO		
PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 002799	N.D: 339036
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO		
OBJETO: ANULAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA DO CREDOR		
PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 002800	N.D: 339036
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/10/2017	VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO EIRELE - ME		
OBJETO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL		
<b>AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.663/2017	NE: 001543	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 05/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 296.174,00	
FAVORECIDO: MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELLI - ME.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria UEMS Nº 25/2017, de 19 de outubro de 2017.

Convoca para eleição de representatividade docente, técnico administrativa e discente da pós-graduação *stricto sensu* junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso VIII, XII e XIII, art. 37, incisos IX, XII e XIII, art. 55, inciso XXI, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar, nos termos das disposições regimentais os docentes cujos nomes constem na Instruções de Serviço nºs 5 e 6, de 18 de outubro de 2017, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), os técnicos administrativos cujos nomes constem na Instrução de Serviço nº 7, de 18 de outubro de 2017, da PRODHS, e os discentes da pós-graduação *stricto sensu*, cujos nomes constem da Comunicação Interna (CI) nº 340, de 17 de outubro de 2017, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para eleição de representação docente, técnico administrativa e discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo as seguintes representatividades para o Conselho Universitário (COUNI): técnico administrativo, 1 (uma) vaga, docente, 11 (onze) vagas, e discente da pós-graduação *stricto sensu*, 1 (uma) vaga; e para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), 1 (uma) vaga por Unidade, para a representatividade docente das Unidades Universitárias de Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Ivinhema, Mundo Novo e Nova Andradina, e 1 (uma) vaga para a representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
 Reitor

**PORTARIA PROE-UEMS N. 129, de 19 de outubro de 2017.**

*Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, ofertada na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI nº. 41, de 05 de outubro de 2017, da coordenação do curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Camila André do Nascimento da Silva, Édila de Cássia Souza Santana e Carolini Cristina Santos Alpe do Comitê Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 022, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.392, de 19 de abril de 2017, p. 16.

Art. 2.º Incluir Gustavo Haralampidou da Costa Vieira e Irene Coelho de Araújo no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 19 outubro de 2017.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 131-DEC/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA ANGELINAS – AFRANGEL (LAR DAS CRIANÇAS). – Campo Grande - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de outubro de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Madalena Aparecida da Silva (Representante Legal da Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 132-DEC/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO. – Salvador - BA.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de outubro de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Srª. Maria Marinês da Silva Freitas (Organização Concedente).

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 133-DEC/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e NUTRATTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. – Itumbiara - GO.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2017.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 18 de outubro de 2022 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Rodrigo Brentani Samaia (Organização Concedente).

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº:** 55/001.109/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e o Hospital Distrital de Maria José de Barroso de Oliveira órgão pertencente a Secretaria Municipal de Fortaleza CNPJ nº 04.885197/0009-00, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 20 de outubro de 2017.

**LOCAL/DATA ASSINATURA:** DA Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2017.

**ASSINAM:** Carlos Alberto de Assis e Hildemar Domingos de Queiroz

#### Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº:** 55/001.149 /2017

**PARTES:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, CNPJ nº 03.216.036/0001-03, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 20 de outubro de 2017.

**LOCAL/DATA ASSINATURA:** DA Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2017.

**ASSINAM:** Carlos Alberto de Assis e Eduardo Correa Riedel

#### Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº:** 55/001.109/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e o Hospital Distrital de Maria José de Barroso de Oliveira órgão pertencente a Secretaria Municipal de Fortaleza CNPJ nº 04.885197/0009-00, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 20 de outubro de 2017.

**LOCAL/DATA ASSINATURA:** DA Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2017.

**ASSINAM:** Carlos Alberto de Assis e Hildemar Domingos de Queiroz

#### Extrato de Termo de Adesão ao Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº:** 55/001.149 /2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, CNPJ nº 03.216.036/0001-03, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 20 de outubro de 2017.

**LOCAL/DATA ASSINATURA:** DA Campo Grande-MS, 17 de outubro de 2017.

**ASSINAM:** Carlos Alberto de Assis e Eduardo Correa Riedel

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2017  
PROCESSO N° 55/000.088/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTES:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

APS Work Comércio E Serviços Ltda-Me  
Casa 10 Utilidades, Acessórios E Serviços Ltda – Me  
Comercial T & C Ltda – Epp  
Deltachip Comercial Ltda – Me  
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp  
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli  
MB Comércio De Maquinas, Ferramentas E Serviços Eireli Epp  
Newpc Tecnologia Eireli Me

Terabras Comercial Eireli - Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 079/2017  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017  
PROCESSO Nº 55/000.655/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **REAGENTES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Jklab - Química, Diagnóstica E Segurança Ltda - Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 158/2017  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação por interesse da Administração.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESELS S500 E S10  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2017  
**PROCESSO:** 57/101.531/2017

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO LAMINÁRIO COMPLETO MICROBIOLÓGICO, PARASITOLÓGICO E HISTOLÓGICO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2017  
**PROCESSO:** 27/101.671/2016  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 01/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 002/2017  
**PROCESSO:** 31/000.787/2017  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14:00 horas do dia 01/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS DISTRITO DE ANHANDUI (LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA/VESPERTINO).  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 032/2017  
**PROCESSO:** 29/033.443/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 06/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação por interesse da Administração.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERINGAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO MAGNÉTICA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 016/2017  
**PROCESSO SUSPENSO:** 31/000.811/2017

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a abertura da licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JAQUETAS, BONÉS E COLETES PERSONALIZADOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 183/2017  
**PROCESSO:** 55/000.920/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 01/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X2  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2017  
**PROCESSO:** 71/400.224/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 01/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESELS S500 E S10  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2017  
**PROCESSO:** 57/101.531/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar na alínea "c" do subitem 4.1. do Edital, onde se lê: ...24 (vinte e quatro) horas... Leia-se: ... 48 (quarenta e oito) horas...

2) Alterar no subitem 7.1.1. do Edital, onde se lê: ...24 (vinte e quatro) horas... Leia-se: ... 48 (quarenta e oito) horas...

3) Alterar no subitem 3.2.3. do Anexo I "A" – Termo de Referência, onde se lê: ...24 (vinte e quatro) horas... Leia-se: ... 48 (quarenta e oito) horas...

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 01/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 06/2017  
**PROCESSO:** 71/401.155/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	618,75	39.600,00

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 25, 27 e 51 e conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2017  
PROCESSO: 55/000.604/2017

LOTES	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
10, 14 e 32	R. G. PINHEIRO - ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 26/10/2017 às 09:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, O RESULTADO da licitação abaixo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.  
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02 e 03  
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2017  
PROCESSO: 31/701.773/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2017.  
PROCESSO: 71/600.220/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - EPP	1.670,00	6.680,00
02		1.694,75	6.779,00
03		5.544,00	11.088,00
04		20.760,00	20.760,00
05		4.318,90	4.318,90
06		6.390,00	6.390,00
07		13.200,00	13.200,00
11		6.230,00	6.230,00
12		758,60	3.034,40

LOTES FRACASSADOS: 08, 09 e 10

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0188/2017  
PROCESSO: 55/001.028/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS, BOLSA DE LONA, FITA MÉTRICA, PIPETA, LANTERNA, ESPELHO DE BOLSO, SACO TIPO PESCA LARVAS, TIGELA PLÁSTICA E PINCEL.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0045/2017.  
PROCESSO: 27/004.477/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	14,82	74.100,00
02	SEA & NÁUTICA LTDA - EPP	54,99	82.485,00
04	HD MIYAHARA COM. E SERV. LTDA ME	23,45	35.175,00
05	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	1,41	1.692,00
07	HD MIYAHARA COM. E SERV. LTDA ME	3,10	3.720,00
08	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	59,50	5.950,00

LOTES FRACASSADOS: 03 e 09.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, O RESULTADO da licitação abaixo;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0160/2017  
PROCESSO: 55/000.739/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
02	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	APROVADA
03	P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 27/10/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).  
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 186/2017  
PROCESSO: 55/001.013/2017

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
Único	1	EASYCRED SERVISOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	1,00
	2		1,00
	3		0,00
	4		1,00
	5		1,00
	6		0,00
VALOR DO LOTE			4,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de outubro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0065/2017

**PROCESSO:** 27/001.594/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	12.000,00	12.000,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.752/2017

Pregão Eletrônico n. 146/2017 – Registro de Preços para Locação de Ambulância.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1.074/2017, constante do processo acima referido para conhecer o recurso interposto pela empresa FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para em seu mérito dar-lhe provimento parcial, no sentido de desclassificar e inabilitar a empresa AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA-EPP para o Lote 01, prosseguindo a Sra. Pregoeira com os demais atos pertinentes; quanto aos demais pontos apresentados sejam estes indeferidos, mantendo inalterados os atos da Sra. Pregoeira, preservando a classificação e habilitação da empresa recorrida quanto ao Lote 2. Publique-se.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 71/600.219/2017

Pregão Eletrônico n. 012/2017 – AGRAER/MS – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1067/2017, constante do processo acima referido para negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. para lote 001 deste certame, pelos fundamentos ali apontados, mantendo inalterada as decisões exaradas da Sr.ª Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 71/600.463/2017

Pregão Eletrônico n. 013/2017 – AGRAER/MS – Aquisição de Microcomputadores e Refiladora.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1071/2017, constante do processo acima referido para conceder provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa TERABRAS COMERCIAL EIRELI ME, recomendando à Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de desclassificar a empresa TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME no lote 001 do presente certame.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 018/2017-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/035.519/2017

Objeto: Serviços de reforma geral com acessibilidade, ampliação da quadra de esportes, biblioteca e construção de abrigo de resíduos sólidos na EE. Professor Severino de Queiroz, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 30/10/2017, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 09 de outubro de 2017.

Gerência de Licitação/COINF/SED

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Lino Villachá, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pela pregoeira, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 002-2017, conforme segue:

Item nº 25 - Licitante vencedor: Laticínios Camby Ltda. Valor do Contrato R\$ 4.170,88 (Quatro mil cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Item nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 24, 30 e 34 - Licitante vencedor: S E Oliveira Ávila & Cia Ltda-ME. Valor do Contrato R\$ 15.885,47 (Quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Item nº 02, 04, 05, 21, 26, 28, 29 e 35 - Licitante vencedor: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME. Valor do Contrato R\$ 16.310,26 (Dezesseis mil e trezentos e dez reais e vinte e seis centavos).

Item nº 03, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23 e 33 - Licitante vencedor: Comercial K & D Ltda-EPP. Valor do Contrato R\$ 3.416,05 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos).

Item nº 01, 19, 27, 31 e 32 - Licitante vencedor: Severo & Franco Importação Ltda – EPP. Valor do Contrato R\$ 2.870,01 (Dois mil oitocentos e setenta reais e um centavos).

Campo Grande, 1º de outubro de 2017.

LAURA LOPES RIBEIRO

Presidente da APM

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2017 do Processo nº 29/034646/2017, conforme itens abaixo:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36. Licitante vencedor: CACIQUE SUPERMERCADO LTDA – EPP. Valor do Contrato R\$ 55.155,00 (Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais)

Miranda, 19 de outubro de 2017.

TANIA RODRIGUES LOPEZ

Presidente da APM

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maestro Heitor Villa, através da equipe do Pregão Presencial, após a classificação e adjudicação pela pregoeira, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo:

Itens nº 01 e 13, licitante vencedor DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, Campo Grande/MS, valor do contrato R\$ 4.104,40 (quatro mil e cento e quatro reais e quarenta centavos). Itens nº 2, 6, 8, 9, 15 e 19, licitante vencedor JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, Campo Grande/MS, valor do contrato R\$ 19.424,12 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos). Item nº 14, licitante vencedor LATICÍNIOS CAMBY LTDA, Dourados /MS, valor do contrato R\$ 3.808,00 (Três mil oitocentos e oito reais). Itens nº 3, 4, 16 e 18, licitante vencedor SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA, Campo Grande/MS, valor do contrato R\$ 2.687,25 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Itens nº 11 e 12, licitante vencedor MARY CARLA JACOB – ME, valor do contrato R\$ 958,20 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Itens nº 5 e 10, licitante vencedor FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Campo Grande/ MS, valor do contrato R\$ 3.451,08 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Itens nº 17 e 20, licitante vencedor COMERCIAL K & D LTDA, Campo Grande/MS, valor do contrato R\$ 2.822,60 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos e Item nº 7, licitante vencedor MIT INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS – ERELI, Campo Grande/MS, valor do contrato R\$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais).

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2017.

Rodrigo Irineu Fragoso Garcia

Presidente da APM

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Antonio Fernandes, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

J.C DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/MF 06.813.685/0001-71, licitante vencedor dos itens 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 34, 37 e 40. Valor Total do contrato: R\$ 5.756,39 (cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ/MF 20.211.471/0001-56, licitante vencedor dos itens 01, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42 e 43. Valor Total do contrato: R\$ 12.475,66 (doze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO - CNPJ/MF 01.557.378/0001-53, licitante vencedor do item 07. Valor Total do contrato: R\$ 887,49 (oitocentos e oitenta e setecentos e nove centavos).

Naviraí, 15 de setembro de 2017.

SANDRA DE SOUZA

Presidente da APM

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, Sra. Lucineia Ferreira Santana, através da equipe de pregão, após a CLASSIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 03/2017 do Processo nº 29/031665/2017, conforme abaixo:

Licitante vencedor: LATICÍNIOS CAMBY LTDA

CNPJ: 37.564.735/0001-36

Itens: 17.  
Valor: 3.472,79 (Três mil e quatrocentos e setenta e dois Reais e setenta e nove centavos).

Licitante vencedor: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME  
CNPJ: 11.174.408/0001-04  
Itens: 03, 06, 07, 08, 19, 20, 21 e 22  
Valor: 15.071,20 (Quinze mil e setenta e um Reais e vinte centavos).

Licitante vencedor: MACRI ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 08.647.485/0001-11  
Itens: 01, 02, 05, 11, 12, 15, 16, 18 e 23  
Valor: 14.972,79 (Quatorze mil e novecentos e setenta e dois Reais e setenta e nove centavos).

Licitante vencedor: PANIFICADORA PÃO BOM LTDA ME  
CNPJ: 01.205.306/0001-47  
Itens: 04, 09, 10, 13 e 14  
Valor: 7.270,85 (Sete mil e duzentos e setenta Reais e oitenta e cinco centavos).

Dourados – MS, 18 de outubro de 2017.

LUCINEIA FERREIRA SANTANA  
Presidente da APM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 SED** – Processo: **29/009.809/2017**, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0108000000 – Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linha EE. Salomé de Melo Rocha Matutino/Vespertino), município de Guia Lopes da Laguna/MS. Empresa classificada com primeiro menor preço: DANIEL CURY DE LACERDA-ME para o **LOTE 01**, no valor total de R\$ 124.300,00 (Cento e vinte e quatro mil e trezentos reais), Empresa classificada com primeiro menor preço: DANIEL CURY DE LACERDA-ME para o **LOTE 02**, no valor total de R\$ 196.570,00 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais).  
Campo Grande, 19 de Outubro de 2017.  
Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação/MS.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PROCESSO Nº 27/002.890/2017**  
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de materiais médicos, item 01 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), item 2 em favor da empresa BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 10/10/2017

**PROCESSO Nº 27/002.970/2017**  
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de fralda, em favor da empresa C.L.R. COMERCIAL LTDA, no valor de R\$2.894,40 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.  
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 10/10/2017

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 27/001.079/2017**  
Pregão Eletrônico nº 054/2017  
Objeto: Aquisição de monofilamentos de Semmes-Weisten (Estesiômetro)  
Tipo: Menor Preço  
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 54/2017, os objetos do LOTE ÚNICO à empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 24.198.128/0001-70, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.  
Em, 11/09/2017  
ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

##### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer nº1434/2017/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.422/2017	Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS	52.245,00

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2017.

José Carlos Barbosa  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**Ratificação:** processo nº 51/200.462/2017.  
**Fundamento:** Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Eletrônico, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.784/01 e Decretos Estaduais nº 11.815/05 e nº 11.393/03 – **Favorecidas:** NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME e TERABRAS COMERCIAL

EIRELI – ME. – **Valor Global:** R\$ 18.237,00 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais), conforme parecer jurídico nº 030/2017, solicitação de compras juntada às fls. 16 a 19 e Autorização de Compra nº 29427, juntada às fls. 231 a 237, todas do processo nº 51/200.462/2017. – **Assunto:** Aquisição de Equipamentos de Informática. – Autorizada pela Diretora de Administração e Planejamento, Sandra Regina Fabril. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 19/10/2017.

**Ato de Homologação** – Processo nº 51/200.462/2017 – Homologo a Licitação e adjudico às empresas **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME e TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME**, conforme parecer jurídico nº 030/2017, solicitação de compras juntada às fls. 16 a 19 e Autorização de Compra nº 29427, juntada às fls. 231 a 237, todas do processo nº 51/200.462/2017. Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 19/10/2017.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 042/2017-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 57/101.331/2017  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO - MS.  
Vencedora: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
Valor Total: R\$ 1.472.300,82 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)  
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de Outubro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:  
**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2017 – **DATA:** 19/10/2017

**FAVORECIDO:** AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO.  
**OBJETO:** Participação de empregado no curso ATENDIMENTO E VENDAS: ESTRATÉGIAS PRÁTICAS PARA MELHORAR RESULTADOS, que será realizado no dia 20/10/2017, em Campo Grande.  
**VALOR:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2.017 – PROC. Nº 00.636/2017  
OBJETO: Aquisição de disco para corte de concreto/asfalto para atender a demanda das dez Regionais da Sanesul, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que se tem como parte integrante deste Edital, (Anexo I), para atender as necessidades da Sanesul.  
**EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote:** Superabrasivos Industrial Ltda - ME, Lote 01, no valor total de R\$ 60.742,00.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2.017.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

##### AVISOS DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 011/2.017 - PROC. Nº 00.820/2.017  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Dourados/MS – Lote XV, ampliação/atualização da Subestação EAT/ETA e instalações elétricas da estação de tratamento e estações elevatórias.  
ABERTURA: 30/11/2017 às 09:00 horas  
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 5.712.498,41  
VALOR DA PASTA: R\$ 100,00 (cem reais)  
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 22/11/2.017  
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2.017 – PROC. Nº 00.730/2017  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) conjuntos motobomba para ativação do poço tubular PG 05 para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Dourados/MS Lote XIII, para atender as necessidades da Sanesul.  
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 685.064,50  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 06/11/2017 (horário de Brasília).  
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/11/2017 (horário de Brasília).  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/11/2017 (horário de Brasília).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2.017 – PROC. Nº 00.827/2017  
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e Ferro Fundido que serão aplicados nas 10 (dez) Regionais, nas demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e manutenção dos sistemas de esgoto operados pela Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.  
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 399.023,68  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 06/11/2017 (horário de Brasília).  
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/11/2017 (horário de Brasília).  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/11/2017 (horário de Brasília).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br  
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 025/2016, celebrado com a empresa **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentada no Processo Administrativo nº 00655/2015-00, tendo em vista a alteração do projeto ou especificações pela Administração, nos termos do art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Publique-se  
Em 04/10/2017

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor Presidente

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 14/2017, celebrado com a Sales & Matta Ltda. – EPP, apresentada no Processo Administrativo nº 973/2016, em razão da necessidade de perfurar o poço até a profundidade de 600 metros, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se  
Em 27/09/2017

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor Presidente

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 4.985, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 14098023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe F, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/702620/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.986, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO TADASHI TAKEMOTO, matrícula n. 111982021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/016493/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.987, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA LOURDES LEITE, matrícula n. 31888021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/047816/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.988, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDILENE SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 23171021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, nível VI, código 80016, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/016921/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.989, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IRENE APARECIDA ALVES SOUZA, matrícula n. 52727021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, Classe Especial, Símbolo 208/511/B5, código 40310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400966/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.990, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ MARIA RIBEIRO, matrícula n. 14346021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028229/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.991, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCIA ALTINA CARDOSO DINIZ JORGE, matrícula n. 56358021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011763/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.992, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ANGELA BARIANI DE ARRUDA FACHINI, matrícula n. 34277021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe F, nível III, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017852/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.993, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIETE FELIX ROSA, matrícula n. 28410021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível III, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015485/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.994, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SEBASTIANA VITOR DE SOUZA BRITO, matrícula n. 27429021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017280/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.995, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JAIRO DA SILVA, matrícula n. 9947023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004700/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.996, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ANA CARLA DE ALENCAR BARBOSA, matrícula n. 113016021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/033602/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.997, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ANA ROSA PEREIRA LOPES NANTES, matrícula n. 76718021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/034202/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.998, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora GLÓRIA MARIA DA SILVA, matrícula n. 92174022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/017412/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.999, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor LEANDRO ARAUJO DA SILVA, matrícula n. 44702021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, ambos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033638/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.000, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LUCIENE BATISTA RIBEIRO, matrícula n. 38048021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/014282/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.001, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROZILDA RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 27866023, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/032499/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.002, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SUELY DE PAULA MORAES, matrícula n. 57553021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, classe B, nível III, código 70046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 35, § 5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 65/000647/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.003, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM RR IRSON JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 64272024, com fulcro no art. 7º, combinado com o art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com proventos integrais, revogando o Decreto "P" n. 4.082, de 8 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.251, de 19 de setembro de 2016, na parte referente ao servidor, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/301330/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.004, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM APARECIDO MARIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 40246021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302895/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.005, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CARLOS MORENO, matrícula n. 65970021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303041/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.006, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM CLAUDIO BALDAN, matrícula n. 3767021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302635/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.007, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM DALMIR DE MELLO PAULO, matrícula n. 67161021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302929/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.008, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ETELVINO GARCIA RODRIGUES, matrícula n. 52234021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303038/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.009, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM FERMINO FERREIRA DE ANDREA, matrícula n. 68817021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303147/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.010, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Tenente PM GELTON DE SANTANA, matrícula n. 68765021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302927/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.011, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM JONY CANDIDO ANDRADE, matrícula n. 60024021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303193/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.012, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM LUIS CARLOS OLIVEIRA NUNES, matrícula n. 45413021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304343/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.013, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM LUIS GONÇALO, matrícula n. 61508021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303101/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.014, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM LUIZ CARLOS GOMES DE LIMA, matrícula n. 53798021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302705/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.015, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM NEY RODRIGUES DE LIMA, matrícula n. 63336021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303023/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.016, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM PAULO CÉSAR DA COSTA CORRÊA, matrícula n. 68821021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303060/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.017, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ABELARDO TEIXEIRA FRAGA, matrícula n. 23196021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por implemento de idade limite para permanência do serviço público, conforme Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/N. 76/2013 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 481/2013 e Manifestação PGE/CJUR-SAD/N. 17/2017 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 111/2017, com validade a contar de 2 de outubro de 2015, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 3.901, de 1º de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.484, de 30 de agosto de 2017 (Processo n. 11/038632/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.018, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELDA ANTUNES SILVA PEREIRA, matrícula n. 429933021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de julho de 2017 (Processo n. 29/026781/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LEONI RODRIGO SOUZA MOREIRA, matrícula n. 67668021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de julho de 2017 (Processo n. 29/029224/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.021, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCELO DA SILVA DIAS, matrícula n. 101232021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/027210/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.022, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARINA HELEN FERREIRA, matrícula n. 331465, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de abril de 2001, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/050374/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.023, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ROGERS ESPINOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 43845021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de julho de 2017 (Processo n. 29/024753/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.024, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANILDA MARTINS DA SILVA, matrícula n. 422717021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 29/027591/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WALDEMAR CELESTINO DA SILVA FILHO, matrícula n. 434441021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2017 (Processo n. 29/026623/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Técnico Administrativo, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor JEAN CARLO LACERDA, matrícula n. 42797021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 1º de setembro de 2017 (Processo n. 31/703986/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.027, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora PALOMA ESPINDOLA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 32980021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Educação/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 31 de julho de 2017 (Processo n. 29/028080/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.028, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 27/101298/2017).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de
128412022	Clayton do Prado Fernandes	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	20/3/2017
129127022	Daniel Alves Conque Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	16/10/2015
33099021	Julio Cesar de Campos	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	19/6/2015
423024021	Morise Moraes de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	10/6/2017
24129021	Nelise de Souza Papotti Brait	Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	20/5/2017
130316021	Paola Stella Wanderley de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	16/9/2016

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.038, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ALBERTO GONÇALVES SERRA, matrícula n. 23047021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível VIII, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 71/502270/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.039, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CARMEN LUCIA BARBOSA PINTO, matrícula n. 53937021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe F, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014079/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.040, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEUNIR RODRIGUES ARAÚJO, matrícula n. 93291021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007791/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.041, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FLORENTINA TAVARES DE LONGUI FAVARO, matrícula n. 97302021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/019246/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.042, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado à servidora ROSELI DE FÁTIMA SILVA PEREIRA, matrícula n. 77309021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.811, de 29 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.667, de 5 de maio de 2017, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/003169/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.043, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ABIDIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 69677021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302747/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.044, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ADILSON RIBEIRO, matrícula n. 52184021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302818/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.045, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ALMIRO PEREIRA, matrícula n. 82146021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301831/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.046, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ALTAIR DIAS, matrícula n. 68820021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303110/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.047, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM CARLOS ACOSTA FRANCO, matrícula n. 55658021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300179/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.048, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CIRIACO LLANOS FARTARE, matrícula n. 64993021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301651/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.049, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM DIÓGENES BOGARIM BENITES, matrícula n. 58098021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302098/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.050, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM EDVALDO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 44013021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301053/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.051, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ELOI ANTONIO LOURENÇO, matrícula n. 46901021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303141/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.052, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ERONILDES ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 68335021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303040/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.053, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM FRANCISCO CARDOSO PRIMO, matrícula n. 62814021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302691/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.054, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM GELSON PINTO, matrícula n. 45458021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/502983/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.055, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM GERALDO MAJELA, matrícula n. 88839021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302903/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.056, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM IDAIR DA SILVA, matrícula n. 68387021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301700/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.057, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM IVO APARECIDO DE FIORI, matrícula n. 54743021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302901/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.811, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.721, de 5 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.429, de 13 de junho de 2017, que concedeu aposentadoria por invalidez a DEBORAH ALMEIDA DE CASTRO SALAMENE, matrícula n. 80007021, para que onde consta: "... com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais...", passe a constar: "...com fulcro no art. 35, § 2º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais..." (Processo n. 55/502959/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.812, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOSÉ NAIDE DOS SANTOS, matrícula n. 46813021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso III, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "c", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302423/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.813, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ILDONEI DE LIMA PEDRA, matrícula n. 26877021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020396/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.033, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.223, de 2 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.961, de 14 de julho de 2015, de reforma, ex officio, para que passe a constar: "REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Cabo PM RICARDO GOMES DA ROSA, prontuário n. 55691021, com proventos integrais correspondentes à graduação de 2º Sargento PM, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0058565-37.2006.8.12.0001 – 2011.004644-0/0000-00" (Processo n. 31/302956/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.034, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora REGINA MARIA MAKSOUD CABRAL OLIVEIRA, matrícula n. 30388021, categoria funcional Advogado, Classe Especial, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 21 de agosto de 2017 (Processo n. 31/000691/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.035, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
32025021	Ronaldo Faria de Mendonça	Fiscal Tributário Estadual	18/7/2017	11/019732/2017
32388021	Vailson Vargas de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	28/7/2017	11/020849/2017

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.036, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 125708027, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 2 de outubro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000136/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.036, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM RR NILTON CABRAL, matrícula n. 35509021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302499/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.037, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n. 77385021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020876/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.058, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM JOSÉ CARLOS PEREIRA LEITE, matrícula n. 48464021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302912/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.059, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM JOSÉ DE JESUS SILVA, matrícula n. 72682021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302788/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.060, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOSIAS FELIX DE SOUZA, matrícula n. 68329021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303389/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.061, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3 Sargento PM JUSCELINO GARCIA, matrícula n. 62861021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301762/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.062, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM PAULO JOSÉ DE LIMA, matrícula n. 65237021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303238/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.063, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM REGINALDO SABINO, matrícula n. 58128021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/502873/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.064, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RUBENS ALVES SOUTO, matrícula n. 46724021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302758/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.065, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM SAMUEL PEREIRA ROSA, matrícula n. 62808021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302284/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.066, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RR MANOEL DOMICIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 47503024, com fulcro no art. 7º, combinado com o art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com proventos integrais, revogando o Decreto "P" n. 2.068/2001, de 4 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial n. 5.608, de 5 de outubro de 2001, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/300630/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.215, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no Diário Oficial n. 9.469, de 9 de agosto de 2017, página 25, na parte que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, à SUELI MARIA FALAVIGNA, matrícula n. 82138022, cargo de Professor, por incorreção (Processo n. 29/037655/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NJUR/ SUGESF/ SAD	Processo n.
57343021	Ademir Pereira da Silva	Cabo PM RR	2.292/2017	31/301162/2017
82856022	Ana Rosa Guilharva Costa Venerio	3º Sargento PM RR	2.285/2017	31/300784/2017
35537021	Gideoni Narciso	3º Sargento PM RR	2.288/2017	31/301291/2017
55076021	Gilberto Luiz Bohling	1º Sargento PM RR	2.291/2017	31/300989/2017
38426021	Gregório Ferreira	1º Sargento PM RR	2.281/2017	31/301429/2017
59851021	Joacil Silva de Souza	3º Sargento PM RR	2.294/2017	31/300898/2017
51896021	José Aparecido Teixeira de Souza	1º Sargento PM RR	2.269/2017	31/302019/2017
62539021	Juarez Rodrigues Meneses	3º Sargento PM RR	2.289/2017	31/301193/2017
54847021	Julio Cesar França Soares	3º Sargento PM RR	2.263/2017	31/301239/2017
79556021	Julio Cezar Gonçalves Azambuja	3º Sargento PM RR	2.262/2017	31/302345/2017
48399021	Odair Pereira da Silva	3º Sargento PM RR	2.290/2017	31/300867/2017
63105021	Pedro Santos de Lima	Subtenente BM RR	2.287/2017	31/501123/2017
67980021	Ramão Lara Guimarães	1º Sargento PM RR	2.280/2017	31/301264/2017
86740021	Roberto Carlos Vale	3º Sargento PM RR	2.267/2017	31/301826/2017
66283021	Rubens Ribeiro dos Santos	Cabo PM RR	2.286/2017	31/302607/2016
37312021	Valdir Iriarte Amorim	1º Sargento PM RR	2.282/2017	31/301959/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Manifestação NJUR/ SUGESF/ SAD	Processo n.
47545022	Aparecida Rosângela Costa Sebastião	Professor	2.284/2017	29/012195/2017
38001021	Cibele Aparecida Brasil Aguiar	Assistente de Serviços Organizacionais	2.097/2017	15/002385/2017
52237022	Dulcina Dionisio Capriata	Assistente de Atividades Educacionais	1.898/2017	29/009333/2017
76583021	Sueli de Lourdes Gozzi	Professor	2.226/2017	29/018113/2017
46343023	Tânia Aparecida Casavechia de Oliveira	Professor	2.266/2017	29/022413/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidoras aposentadas através dos Decretos: Decreto "P" n. 1.025, de 2/3/17, D.O. n. 9.368, de 14/3/17; Decreto "P" n. 3.162, de 26/6/17, D.O. n. 9.441, de 3/7/17; Decreto "P" n. 279, de 19/1/17, D.O. n. 9.335, de 24/1/17; Decreto "P" n. 1.983, de 26/4/17, D.O. n. 9.400, de 3/5/17 e Decreto "P" n. 4.238, de 31/8/15, D.O. n. 9.000, de 9/9/15.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Manifestação NJUR/ SUGESF/ SAD	Processo n.
--------------	-----------	-------	--------	--------------------------------	-------------

51655021	Esterlita Fonseca Lelis	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos	2.115/2017	55/502956/2017
26553023	Maria de Fátima Cardoso	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico Contábil	2.272/2017	55/503248/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidoras aposentadas através dos Decretos: Decreto "P" n. 2.913, de 19/6/17, D.O. n. 9.441, de 3/7/17 e Decreto "P" n. 2.970, de 20/6/17, D.O. n. 9.437, de 27/6/17.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
36248021	Fábio Francisco dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	29/011859/2017

DECISÃO: Defiro parcialmente o pedido, com base no Despacho n. 983/2017/NJUR/ SUGESF/SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 487, de 1º/2/17, D.O. n. 9.348, de 10/2/17.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
82138022	Sueli Maria Falavigna	Professor	29/037655/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.059/2017/NJUR/SUGESF/ SAD, servidora aposentada através do Decreto "P" n. 4.168, de 13/10/11, D.O. n. 8.051, de 17/10/11.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
72036021	Marcilio Teodoro dos Santos	3º Sargento PM	31/301482/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.350/2017/NJUR/SUGESF/ SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO- CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.529  
PROTOCOLO : EAC/6018  
PROCESSO Nº : 55/000536/2017  
INTERESSADA : **DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO  
REVISORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

**EMENTA – ADMINISTRATIVO – CONSULTA DE EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PREJUDICADO ANTE A INEXISTÊNCIA DE OUTRO CARGO PÚBLICO – EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO – ARQUIVAMENTO.**

Cuida-se de análise de eventual acumulação de cargos públicos, porém, da instrução dos autos restou comprovado o exercício de apenas um cargo público. Assim, inexistente supedâneo jurídico para o regular prosseguimento deste processo, sendo desta forma, imperativo reconhecer sua perda de objeto, extinção do feito sem apreciação do mérito, e por seu arquivamento.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 5 de outubro de 2017, por unanimidade de votos, em julgar extintos os presentes autos, ante a inexistência de acumulação de cargos públicos, nos termos do voto do relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 5 de outubro de 2017.

**Leandro Pedro de Melo**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.529  
PUBLIQUE-SE**

EM 19 / 10 /2017.

**Carlos Alberto de Assis**  
Secretário de Estado de Administração e  
Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.530  
PROTOCOLO : EAC/5977  
PROCESSO Nº : 13/000393/2010  
INTERESSADO : RUBERLEI MARTINS FERREIRA  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE  
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

**EMENTA - ADMINISTRATIVO – CONSTITUCIONAL - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – FUNÇÃO AGENTE DE LIMPEZA – POSSE EM CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL - NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO CARGO TÉCNICO OU CIENTIFICO - ILICITUDE.**

1. Não há previsão de acumulação de cargo de professor com cargo de nível fundamental completo (*Agente de Atividades Educacionais – Função Agente de Limpeza*), o que torna ilegal a cumulação, sendo irrelevante eventual compatibilidade de horários (art. 37, XVI, "b").

2. A licença para tratar de interesses particulares não descaracteriza o seu vínculo jurídico, já que a referida licença somente é concedida a critério da administração e pelo prazo fixado em lei, podendo, inclusive, ser interrompido, a qualquer tempo, no interesse do serviço ou a pedido do servidor, devendo este estar obrigado a respeitar o que lhe impõe a legislação e os princípios da Administração Pública.

3. O servidor deverá comparecer na Superintendência de Gestão da Vida Funcional/SUGESF/SAD, no prazo de 10 (dez) dias, para regularização de sua situação funcional, sob pena de incorrer nas medidas previstas no artigo 4º, da Lei Estadual n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e artigo 226, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 9 de outubro de 2017, por unanimidade de votos, julgar pela ilicitude na acumulação dos cargos exercidos pelo servidor, na forma do voto do Relator.  
CRASE/MS- Campo Grande, 17 de outubro de 2017.

**Oriovaldo Lino Leite**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.530  
PUBLIQUE-SE**

EM 19 / 10 /2017.

**Carlos Alberto de Assis**  
Secretário de Estado de Administração e  
Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.531  
PROTOCOLO : CRASE/1766  
PROCESSO Nº : 21/500318/2010  
INTERESSADO : MOISES PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO : PROGRESSÃO FUNCIONAL - RECURSO  
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO  
REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

**EMENTA – PROGRESSÃO FUNCIONAL - RECURSO.** Conhece-se do pedido e no mérito, pelo provimento do recurso, concedendo o benefício da progressão funcional do nível III para o nível IV, a contar de fevereiro de 2015, com base no § 3º do art.14 do Decreto estadual n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 e Manifestação PGE/CJUR/SAD n. 42/2014 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB 342/2014 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR/SAD n. 004/2016, ficando sem efeito o Acórdão n. 4.518 de 27 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.469, de 9 de agosto de 2017, ante o reconhecimento de ofício do erro material em relação a data final do período aquisitivo, nos termos do art. 73 do Decreto Estadual n. 10.863 de 22 de julho de 2002, c/c art. 463, I, do CPC.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2017, por maioria de votos, em considerar o benefício da progressão funcional a contar de fevereiro de 2015, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 17 de outubro de 2017.

**ALADIR SHIRADO**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.531  
PUBLIQUE-SE**

EM 19 / 10 /2017.

**Carlos Alberto de Assis**  
Secretário de Estado de Administração e  
Desburocratização

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.188, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução publicada no Diário Oficial, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARIA RITA CANIZA, matrícula n. 9721023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, no município de Bela Vista, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/019498/2016).

Resolução/data	Diário Oficial-/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED n. 1021, de 17 de maio de 2012.	n. 8194 - 18 de maio de 2012, página 40.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 22/4/2005.
"P" SED n. 1022, de 17 de maio de 2012.	n. 8194 - 18 de maio de 2012, página 40 e 41.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 21/4/2010.
"P" SED n. 2000, de 18 de julho de 2016.	n. 9208 - 19 de julho de 2016, página 29	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 20/4/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.189, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA RITA CANIZA, matrícula n. 9721023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, no município de Bela Vista, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/019498/2016).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	21/7/1988 a 19/7/1993	19/7/1993
+ 5%	10	20/7/1993 a 31/7/2000	31/7/2000
+ 5%	15	01/8/2000 a 20/11/2005	20/11/2005

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.190, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA RITA CANIZA, matrícula n. 9721023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, no município de Bela Vista, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/019498/2016).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	20	21/11/2005 a 19/11/2010	19/11/2010
+ 5%	25	20/11/2010 a 18/11/2015	18/11/2015

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/022468/2016

Interessado : MIRIAM TERESINHA MALLMANN ESTIGARRIBIA, matrícula n. 119161021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Dourados.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretário Escolar.

Despacho : INDEFIRO, ante a ausência de fundamento legal.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/022553/2017

Interessado : JANAINA MUZEL DINIZ, matrícula n. 38684021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Ade Marques, no município de Ponta Porã.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 13.658, de 19 de junho de 2013 e no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/006912/2017

Interessado : CRISTIANE PEREIRA DE MORAIS E SOUSA, matrícula n. 5887021, ocupante do cargo de Professor, no Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, no município de Paranaíba.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 13.658, de 19 de junho de 2013 e no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/033374/2017

Interessado : SINARA HORST DE OLIVEIRA, matrícula n. 45796021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Eneil Vargas, no município de Coronel Sapucaia.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 13.658, de 19 de junho de 2013 e no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.191, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 8º, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017.

MEMBRO DA COMISSÃO	ENTIDADE ÓRGÃO	FUNÇÃO NA CRADI
Paulo César Rodrigues dos Santos	SED	Presidente da Comissão
Ana Marcia Ferreira Piccini	SED	Suplente do Presidente
Leuslania Cruz de Matos	FETEMS	Representante Servidor Administrativo
Eudalia Gomes Pereira	FETEMS	Suplente
Maria Aparecida Diogo	FETEMS	Representante Categoria Magistério
Renato Pires de Paula	FETEMS	Suplente
Cláudia Regina Ricartes de Oliveira	SED	Representante SED Administrativo

Mauro Gonçalves Dantas	SED	Representante SED Magistério
------------------------	-----	------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 3º do Decreto nº 13.975, de 5 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 14.662, de 22 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

NOMEAR os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Rio Formoso, a contar de 18 de outubro de 2017.

Representação	Membros	Em Substituição a:
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - <b>IMASUL</b>	<b>Titular:</b> Marcelo Brasil de Brasil <b>Suplente:</b> Paula Isla Martins	<b>Titular:</b> Flávia Neri de Moura <b>Suplente:</b> Marcelo Brasil de Brasil
Polícia Militar Ambiental - <b>PMA</b>	<b>Titular:</b> CAP. PM Paulo Renato Ribeiro <b>Suplente:</b> ST QPPM Eri Esmael Ogeda	<b>Titular:</b> Major QOPM Eduardo Haddad Lane <b>Suplente:</b> 1º Ten. QAOPM Vitor Mendes Duarte

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2017.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 091, DE 19 DE OUTUBRO 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor **SATURNINO MARSIGLIA**, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, matrícula n. 47203023, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, 30 (Trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 de outubro de 2017 a 05 de novembro de 2017, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 308 de 18 de outubro de 2017.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **JÚLIO BRITO JÚNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 9882022, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da Superintendência de Assistência Socioeducativa de Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **GUILHERMO MENDONÇA AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 91277023, no período de 25/10/17 a 08/11/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 321 de 18 de outubro de 2017.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **RICARDO LOPES LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 46185022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Interação Masculina Dom Bosco de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ODAIR MARCELO GOMES SELLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, no período de 18/12/17 a 01/01/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 322 de 18 de outubro de 2017.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **ANTENOR FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 15103022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã de Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104791022, no período de 08/10/17 a 06/11/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 323 de 18 de outubro de 2017.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 69670023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã de Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **PATRICIA BORGES KAWAMOTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109478022, no período de 21/10/17 a 04/11/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 329/17 – de 19 de outubro de 2017.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Remover a pedido a servidora **ENEDINA WEISSINGER**, Agente de Serviços Organizacionais, Matrícula nº 68220021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP para o 7º Batalhão da Polícia Militar de Aquidauana/MS, conforme Art.60 da Lei nº 1.102/1990 com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 325 de 18 de outubro de 2017.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Revogar** a RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 33, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.339 de 30 de janeiro de 2017, que afastou o servidor **JEAN LESSESKI GOUVEIA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 85068022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15/09/2017, em cumprimento à Orientação CDJ/PGE/MS/PJ/Nº24/2017 e Acórdão em Agravo de Instrumento nº 1400817-79.2017.8.12.0000.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 326 de 18 de outubro de 2017.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Revogar** a RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 34, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.339 de 30 de janeiro de 2017, que afastou o servidor **MAURÍCIO CÉSAR LAGOA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78058023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15/09/2017, em cumprimento à Orientação CDJ/PGE/MS/PJ/Nº24/2017 e Acórdão em Agravo de Instrumento nº 1400817-79.2017.8.12.0000.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 328/17 de 17 de outubro de 2017.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, vinculada à Comissão Central Instituída por meio do Decreto nº 13.358 de 31 de Janeiro de 2012:

Prontuário	Servidor	Cargo
14161025	João Carlos Guasso	Direção Executiva e Assessoramento
424493023	Cynthia Belchior Rodrigues Vieira Taveira	Investigador de Polícia Judiciária de 3ª Classe
54773021	Flávio de Souza Silva	Assistente de Serviços Organizacionais
1398022	Leliane Santos da Costa	Assistente
7100911	Mercy Vieira dos Santos	Agente de Serviços Organizacionais

Tornando sem efeito a Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº042 de 24 de fevereiro de 2012 publicado no Diário Oficial nº 8.140 de 28 de fevereiro de 2012 e Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº170 de 30 de Maio de 2016 publicado no Diário Oficial nº 9.174 de 31 de maio de 2016.

Campo Grande-MS, 17 de Outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 327 – de 19 de outubro de 2017.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 256, de 22 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.479, de 23 de agosto de 2017, pg. 53, à servidora **CECILIA JULIANA TORRES BAES**, matrícula nº 424274022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia – Geral da Polícia Civil - MS, no período de 5 de dezembro de 2017 a 2 de fevereiro de 2018, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200698/2017)

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 088, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** a necessidade de definir a chefia do Núcleo Regional de Criminalística de Costa Rica/MS;

**Considerando** a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante no Memorando nº 1055/2017/DAUR/CGP datado em 17 de outubro de 2017, o qual foi encaminhado ao gabinete desta CGP e protocolizado sob o nº 1386, em 17 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

**Designar**, o servidor **JUCELINO JOSÉ DE SOUZA FILHO**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº76138022, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica/URPJ/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**

PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" N. 77/DRSP/PMMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a decisão judicial em definitivo, devidamente orientada pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme teor do Ofício n. 272/PP/PGE, de 05 de outubro de 2017, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub *Judice*" dos assentamentos funcionais do **SOLDADO QPPM ELTON GIL TOLEDO DE BRITO**, matrícula nº 425427021, referente a sua inclusão na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e inclusão no estado efetivo, conforme transcrito na Portaria "P" n. 068/DGP-5/DGP/PMMS, item 5, de 03 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.773, de 07 de outubro de 2014, página 49, da Portaria 118/DGP-5/DGP/PMMS, de 01 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.997, de 03 de setembro de 2015, página 22, e número de classificação 369, em conformidade com a decisão judicial transitada em julgado nos autos n. 0809152-05.2014.8.12.0110.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" 1069/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, o CAP QOPM **MARCIO FELIPE RIBAS JUNIOR**, Mat. 51345021, do 5º BPM / Coxim - MS, para o 10º BPM / Campo Grande

- MS.

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **NAÉRCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, do 10º BPM / Campo Grande – MS, para o 5º BPM / Coxim – MS.  
(Solução a MSG/DTA n. 120/GAB/17, de 17 Out 17).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1070 /MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

## R E S O L V E :

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, a 2º Ten QOPM **ZÉLIA DA CONÇEIÇÃO**, Mat. 116454021, da 4º CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS, para o 4º Pel / 4º CIPM / CPA-2 / Camapuã – MS.

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **LAUDILEU BRASILENO SANTANA**, Mat. 93325021, do 4º Pel / 4º CIPM / CPA-2 / Camapuã – MS, para a 4º CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS.  
(Solução ao Ofício n. 113/CPA-2/PMMS/2017, de 10 Out 17).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1071/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 19, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. **DISPENSAR**, o ST QPPM **CLAUDIO ANTONIO CANDIDO**, Mat. 80059021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Distrito de Camisão – MS**, conforme publicada no Diário Oficial n. 8.959, de 10 de julho de 2015, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2017, para fins de regularização funcional.

2. **DESIGNAR**, o ST QPPM **CLAUDIO ANTONIO CANDIDO**, Mat. 80059021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Distrito de Camisão – MS**, conforme artigo 23, inciso V da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 2 de outubro de 2017, para fins de regularização funcional.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1072 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ROGÉRIO ROBERTO**, Mat. 85295021, do 14º BPMRv / CPE / Campo Grande - MS, para a 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1073/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

## R e s o l v e :

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **KLAYTON DE ANDRADE SILVA**, Mat. 99417021, da 3ª CIA / 1º BPM / Sidrolândia – MS, para a 2ª CIA / 1º BPM / Campo Grande – MS, a contar de 25 Set 17, para fins de regularização funcional.  
(Solução ao Ofício nº 238/SAA/CPM/PMMS/2017, de 05 Out 17).

**RENATO TOLENTINO ALVES** – Cel QOPM  
Comandante do CPM  
Mat. 131725021

PORTARIA "P" 1074 /MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

## R e s o l v e :

1. **Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **ANDERSON BRAGA DE CARVALHO**, Mat 98746021, do QCG / Coordenadoria Militar / CIOPS / Campo Grande - MS, para o 20º BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS.

2. **Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **EZEQUIEL SANTOS SILVA**, Mat 101492021, do 20º BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS, para o QCG / Coordenadoria Militar / CIOPS / Campo Grande - MS.  
(Solução a CI n. 443/SUBCMDG/PMMS, de 09 Out 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1064/DGP-1/DGP/PMMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017  
(**Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.515, de 19 Out 17**)

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º SGT PM **WALTER ANTONIO AGUILIERI**, Mat. 75836021, do 3º BPM, averbação de 872 (oitocentos e setenta e dois) dias, de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas abaixo relacionadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, datado em 4 de abril de 1991. Em consequência, revogar, a referida averbação concedida através do BCG n. 132 de 14 de julho de 1992, na pagina n. 1929, para fins de regularização funcional, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Reinaldo de Almeida Cezar	13/12/1986 a 31/01/1987	48 dias
Rodoplan – Transporte Rodoviário Ltda	01/04/1987 a 14/01/1988	286 dias
Estruturas Metálicas e Serralheria Berbel Ltda	25/07/1988 a 14/01/1990	538 dias

(Solução ao Processo nº 31/303656/2017, de 31/08/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 140, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve;

**CLASSIFICAR**, fins de regularização funcional, os militares abaixo relacionados na Ajudância Geral/Coordenadoria Militar/CIOPS, a contar de 7 de dezembro de 2016:

Gradação	Nome	Matrícula
3º SGT QBMP-1a	Altamir Ramires de Almeida	108.230-021
3º SGT QBMP-1a	Wander de Figueiredo Braga	85.469-021

**TRANSFERIR**, por necessidade de serviço e fins de regularização funcional, o Sd QBMP-1a **Edgar Romário de Paula dos Santos** - matrícula n. 423.755-021, do CMB/1º GBM (Campo Grande-MS) para a Ajudância Geral/Coordenadoria Militar/CIOPS, a contar de 6 de julho de 2017, solução à CI n. 245/AG de 2 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 141, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve;

**TRANSFERIR**, por interesse próprio, o Sd QBMP-1a **Cristiano de Deus Lopes Castilho** - matrícula n. 102.905-021, do QCG/Ajudância Geral (Campo Grande-MS) para o CMB/1º GBM (Campo Grande-MS), em solução ao processo nº 31/503.655/2017 de 25 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 144, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II da Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014, c/c o art. 5º, § 1º, alínea "a" do Decreto nº 1.093 de 12 de junho de 1981 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS), resolve:

**CLASSIFICAR** o militar abaixo relacionado, que foi designado para o serviço ativo do CBMMS na respectiva OBM, com efeito, a partir da data da publicação, conforme Decreto "P" n. 4.397 de 30 de agosto de 2017, publicado no DOEMS n. 9.510 de 9 de outubro de 2017:

Matricula n.	Nome	Cargo	Cidade/Lotação
64.554-022	Gláucio Hamilton Fonseca Santana	1º Sgt BM Designado	Aj.G/CMil/CIOPS/Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – CEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 145, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso X, da Lei Complementar n.º 188 de 03 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR os Oficiais abaixo relacionados para comporem a comissão de estudo sobre as possíveis implicações nas atividades da Diretoria de Atividades Técnicas decorrentes da publicação da Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017, conhecida como "Lei da Boate Kiss", concedendo o prazo de 15 dias úteis para que a comissão apresente relatório com as alterações necessárias para que o CBMMS atenda a referida norma, (solução à CI 475/DAT de 05.10.17).

Matrícula	Nome	Posto	Função
88.518-021	Marcelo Olassar Ramires Dias	TC QOBM	Presidente
1 0 6 . 3 4 0 - 021	Leandro Borges Bertholdo	TC QOBM	Membro
1 1 9 . 6 5 3 - 021	Fábio Merá de Assis	Major QOBM	Membro
1 2 4 . 7 8 4 - 021	Leandro Moura Marçola	Major QOBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 279, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º incisos II, V e VII, alínea "f" do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar 12 de outubro de 2017, o SD BM RUBENS DE SOUZA GIMENES, matrícula n. 432.801-021, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula n. 062927 01 55 2017 4 00014 065 0003693 65, do Cartório do 2º-Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Miranda- MS, de acordo com o artigo 86, inciso VIII, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 273/DP-1 DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II e V, alínea "f" do inciso VII do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) em vigor na Corporação, e de acordo com o Decreto nº 14.568, de 21 de setembro de 2016, e Portaria nº 211/BM-1/CBMMS de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

DESLIGAR do Projeto "Voluntários no CBMMS", a candidata FÁTIMA JUPIRA ALVARENGA MARQUES, portadora do CPF n. 993.484.111-87, de acordo com o art. 4º, § 3º da Portaria n. 211/BM-1/CBMMS de 10 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA - CORONEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL/CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 146, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 5.698 de 21 de novembro de 1990, c/c o § 4º, Art. 15-A da Lei Complementar nº 53 de 30 de agosto de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 210 de 30 de novembro de 2015, após a conclusão do Curso de Formação de Cabos (CFC/BM/2017), realizado na Academia de Bombeiros Militar (ABM) desta Corporação; e considerando a Ata de Conclusão de Curso nº 002/DivEns/ABM/2017, resolve:

1 – PROMOVER, por merecimento intelectual, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC/BM/2017) desta Corporação, obedecendo à ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Combatentes (QBMP-1a), à graduação de Cabo BM, a contar de 6 de outubro de 2017, os seguintes Soldados BM:

Nome	Matrícula	Média Geral	Classif.
Grasiella Almeida Tabosa	133.706-021	9,519	1º
Allison dos Santos Petrini	21.297-021	9,491	2º
Ariane Machado Silva Martins	38.303-021	9,397	3º
Júlio César de Matos Viegas	26.993-021	9,352	4º
Pedro Paulo de Souza Neiva	42.657-021	9,337	5º
Daniel dos Santos Vieira	56.807-021	9,302	6º
Veiller Machado Pereira	20.698-021	9,259	7º
Viriato Matos de Medeiros	7.331-021	9,199	8º
André Luiz Leite Cirilo	92.117-021	9,162	9º
Daniel Sil Garcia dos Reis (sub judice)	67.357-021	9,131	10º
Fabio Ocampos de Souza	108.06-021	9,126	11º
Luciano Tognette de Lima	677-021	9,116	12º
Holdemar Alcides Sandim Klagenberg	48.726-021	9,105	13º
Guilherme Micheloni Julião da Silva	57.607-021	9,098	14º
Nivaldo José de Souza (sub judice)	96.918-021	9,026	15º
Evelise Nascimento da Silva	22.633-021	9,025	16º
Rafael Oliveira Cherais	24.987-021	8,954	17º
Johnny Ribeiro Leite	30.983-021	8,938	18º

Guilherme Barbosa	35.250-021	8,927	19º
Thiago Silva de Moraes	19.790-021	8,924	20º
Wellington Castro da Silva	41.310-021	8,908	21º
Nara Liane Paz de Souza	39.502-021	8,881	22º
Diego Oliveira de Souza Neto	33.479-021	8,842	23º
Michel Barbosa Zaidan	25.090-021	8,766	24º
Fabiano Souza Gazal	19.628-021	8,756	25º
Elifas Pavão de Melo	49.116-021	8,730	26º
Pedro Cabral Ponciano de Araújo	57.362-021	8,721	27º
Willian Ribas de Oliveira	55.301-021	8,714	28º
Isaque Ismail da Costa	126.787-021	8,693	30º
Adriano Brito Marques	15.836-021	8,665	31º
Luciano Alves de Anicésio	42.197-021	8,643	32º
Zilda Ferreira Lima Souza	24.562-023	8,625	33º
Amlton Gordiano Roque	10.670-021	8,618	34º
Jeferson Iller Fedel Pereira	46.382-021	8,606	35º
Everton Pavão Dias	42.776-021	8,584	36º
Rodolfo Procópio Chuartz	26.206-022	8,581	37º
Ivo de Melo Marques	5.151-021	8,536	38º
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva	6.697-021	8,531	39º
Rodrigo de Rezende de Souza	10.483-021	8,526	40º
Samuel Ramires Júnior	94.372-021	8,472	41º
João Paulo Viliagra Benevides	22.041-021	8,464	43º
Gustavo do Prado Costa	44.718-021	8,453	44º
Felipe Resquin Teixeira	51.160-021	8,435	45º
Adriene Ribas	128.721-021	8,430	46º
Luiz Fernando Silva Batistote	27.125-021	8,423	47º
Guilherme Vieira Rocha Junior	10.133-021	8,379	48º
Moisés de Carvalho Cavalcante	85.408-021	8,370	49º
Paulo José do Rosário Gonçalves Silva	16.855-021	8,350	50º
Antonio Carlos Neri	116.757-021	8,334	51º
Valdemar Rodrigues da Silva Neto	112.439-021	8,326	52º
Eloander Fernandes Santos Junior	75.329-021	8,316	53º
Flávio Márcio da Silva Faldin	20.657-021	8,276	54º
André Luiz Muniz de Farias (sub judice)	123.317-021	8,256	55º
Daniel Neres da Silva	43.302-021	8,159	56º
Sidinei Alencar Santos	125.886-021	8,120	58º
Roberto da Silva Mendes Junior	43.424-021	7,905	59º
José Henrique Matos Borba (sub judice)	104.073-021	7,146	61º

2 – PROMOVER, por merecimento intelectual, após concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC/BM/2017) desta Corporação, obedecendo à ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Condutores Operadores (QBMP-1b), à graduação de Cabo BM, a contar de 6 de outubro de 2017, o seguinte Soldado BM:

NOME	Matrícula	Média Geral	Classif.
Altevir Florenciano Ferreira	99.444-021	8,469	42º

3 – Tornar pública a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Cabos (CFC/BM/2017), na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Combatentes (QBMP-1a), a contar de 6 de outubro de 2017, dos seguintes Cabos BM:

NOME	Matrícula	Média Geral	Classif.
Marcelo Ayres de Aguiar	114.527-021	6,985	62º
Milton Cáceres Júnior	78.312-021	8,128	57º
Walmir da Rocha Santos	112.768-021	7,754	60º
Elton Oliveira dos Santos (sub judice)	81.419-021	8,696	29º

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**EDITAL N. 2/2017/DEIPE/CFS BM /CBMMS  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL**

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiquidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMS, de 05 de outubro de 2017, publicado no DOEMS nº 9.510 de 09 de outubro de 2017, e resultado da ATA nº 001/DEIPE/CFS BM/2017-2018 de 19 de outubro de 2017, torna público aos interessados a relação dos Cabos Bombeiros Militares conforme manifestação de interesse (Anexo I) e relação dos Cabos Bombeiros Militares com inscrição deferida (Anexo II) no PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se o seguinte:

I - Os Cabos BM convocados pelo edital de abertura deveriam pronunciar informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2017-2018), conforme o item 5.1 do EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMS.

II - O candidato que não se manifestou dentro do prazo estabelecido neste Edital, ou manifestou que NÃO TEM interesse em frequentar o CFS-BM, está eliminado do Processo Seletivo, conforme o item 5.5 do EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMS.

III - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de abertura e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, conforme o item 5.6 do EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMS.

IV- O Candidato que manifestou que TEM INTERESSE em frequentar o CFS-BM, porém não possui ou não está frequentando o CFC ou equivalente, teve a sua inscrição indeferida conforme o item 9.7 do EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMS.

V- Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**ANEXO "I" DO EDITAL N. 2/2017/DEIPE/CFS BM /CBMMS**

**RELAÇÃO DOS CABOS BM CONFORME MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Nº	Qualif.	NOME	Matrícula	CFC	INTERESSE
1	COMB.	JOSÉ CARLOS FATIA DOS SANTOS	57.345-021		NÃO MANIFESTOU
2	COMB.	GIOVANI ANTONIO HARTHMANN	88.071-021		NÃO MANIFESTOU
3	COMB.	JOUEBER DA SILVA SANTOS	107.482-021	SIM	SIM
4	COMB.	VALTER ALVES DOS SANTOS	44-021	SIM	NÃO
5	COMB.	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	SIM	SIM
6	COMB.	CARLOS THADEU DE MATOS MARQUES	11.674-021		NÃO MANIFESTOU
7	COMB.	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021	SIM	SIM
8	COMB.	RIVANEI DE OLIVEIRA MOURA	116.985-021	NÃO	NÃO
9	COMB. Ag	JULIANO ROJAS E SILVA	108.884-021		NÃO MANIFESTOU
10	COMB.	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	SIM	SIM
11	COMB.	DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	111.370-021		NÃO MANIFESTOU
12	COMB.	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	SIM	SIM
13	COMB.	PAULO CÉSAR SOUZA ARAÚJO	81.983-021	NÃO	NÃO
14	COMB.	WILSON ROSA NOGUEIRA DE SOUZA	75.291-021	SIM	SIM
15	COMB.	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021		NÃO MANIFESTOU
16	COMB.	NILO DE OLIVEIRA MACIEL	132.231-021		NÃO MANIFESTOU
17	COMB.	JOEL APARECIDO ROCHA OLIVEIRA	66.052-021	NÃO	NÃO
18	COMB.	RUBENS VAZ DA SILVA	83.388-021	NÃO	NÃO
19	COMB.	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	SIM	SIM
20	COMB.	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	SIM	SIM
21	COMB.	EDIVALDO ALCIDES BENITES	71.859-021	NÃO	NÃO
22	COMB.	DONIZETE MOREIRA DO NASCIMENTO	62.823-021	NÃO	NÃO
23	COMB.	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA	94.068-021		NÃO MANIFESTOU
24	COMB.	SEBASTIÃO PEREIRA NONATO	80.616-021	NÃO	SIM
25	COMB.	MIGUEL AMBRÓSIO ORTIZ	64.923-021		NÃO MANIFESTOU
26	COMB.	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	SIM	SIM
27	COMB.	MARCELO LEMES BRANDÃO	118.965-021	SIM	SIM
28	COMB.	THIAGO SILVA PEREIRA	102.678-021	SIM	SIM
29	COMB.	RENATO DE LIMA GOMES	122.053-021	SIM	SIM
30	COMB.	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022	SIM	SIM
31	COV	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021	SIM	SIM
32	COMB.	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021	SIM	SIM
33	COV	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021		
34	COV	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021	SIM	SIM
35	COMB.	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA CONTURBIA	99.884-021	SIM	SIM
36	COMB.	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021	SIM	SIM
37	COV	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021	SIM	SIM
38	COV	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021	SIM	SIM
39	COMB.	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021	SIM	SIM
40	COMB.	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021	SIM	SIM
41	COMB.	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022	SIM	SIM
42	COMB.	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022	SIM	SIM
43	COMB.	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021	SIM	SIM
44	COMB.	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021	SIM	SIM
45	COMB.	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021	SIM	SIM
46	COV	EMANUEL FARIAS CAMARGO Ag.	98.839-021	SIM	SIM
47	COMB.	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021	SIM	SIM
48	COMB.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	SIM	SIM
49	COV	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021	SIM	SIM
50	COMB.	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	SIM	SIM
51	COMB.	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022	SIM	SIM
52	COV	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021	SIM	SIM
53	COMB.	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021	SIM	SIM
54	COMB.	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022	SIM	SIM
55	COMB.	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021	SIM	SIM
56	COMB.	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021	SIM	SIM
57	COMB.	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021	SIM	SIM
58	COMB.	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021	SIM	SIM
59	COMB.	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021	SIM	SIM
60	COMB.	MARCOS VINÍCIUS HAUPENTHAL	11.169-021	SIM	SIM
61	COV	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021	SIM	SIM
62	COMB.	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021	SIM	SIM
63	COMB.	CLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021	SIM	SIM
64	COV	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021	SIM	SIM
65	COMB.	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021	SIM	SIM
66	COV	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021	SIM	SIM
67	COMB.	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021	SIM	SIM
68	COV	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022	SIM	SIM
69	COMB.	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022	SIM	SIM
70	COMB.	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021	SIM	SIM

71	COMB.	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021	SIM	SIM
72	COMB.	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021	SIM	SIM
73	COV	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021	SIM	SIM
74	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021	SIM	SIM
75	COMB.	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021	SIM	SIM
76	COMB.	SILVANA ALVARENGA DA SILVA	123.083-021	SIM	SIM
77	COV	JOSE LEON	104.736-021	SIM	SIM
78	COMB.	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021	SIM	SIM
79	COMB.	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	SIM	SIM
80	COMB.	JOÃO PAULO RIBOVSKI	2.567-021	SIM	SIM
81	COMB.	LUIZ DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021	SIM	SIM
82	COMB.	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021	SIM	SIM
83	COMB.	ZENILDO TEIXEIRA DA SILVA	58.179-021	SIM	SIM
84	COV	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021	SIM	SIM
85	COMB.	GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES	125.082-021	SIM	SIM
86	COV	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021	SIM	SIM
87	COMB.	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021	SIM	SIM
88	COV	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021	SIM	SIM
89	COMB.	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022	SIM	SIM
90	COMB.	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022	SIM	SIM
91	COMB.	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021	SIM	SIM
92	COMB.	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021	SIM	SIM
93	COV	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	117.650-022	SIM	SIM
94	COMB.	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021	SIM	SIM
95	COV	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021	SIM	SIM
96	COMB.	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021	SIM	SIM
97	COMB.	ROZALINA SEAHA RIQUELME PADILHA	126.811-021	SIM	SIM
98	COMB.	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021	SIM	SIM
99	COMB.	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021	SIM	SIM
100	COV	FABIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	SIM	SIM
101	COMB.	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021	SIM	SIM
102	COMB.	NAIR SILVA SANTOS	107.324-021	SIM	NÃO
103	COMB.	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023	SIM	SIM
104	COMB.	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021	SIM	SIM
105	COMB.	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021	SIM	SIM
106	COV	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021	SIM	SIM
107	COMB.	ARMANDO RIOS JUNIOR	72.325-021		NÃO MANIFESTOU
108	COMB.	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021	SIM	SIM
109	COMB.	FRANCISCO ROBERTO G. GUTIERRES DURAN	119.454-021	SIM	SIM
110	COMB.	GERALDO BENITES MOURA	104.885-021	SIM	SIM
111	COMB.	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021	SIM	SIM
112	COV	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	SIM	SIM
113	COV	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021	SIM	SIM
114	COMB.	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021	SIM	SIM
115	COV	ALDO ALVARENGA ESTECHE	129.097-021	SIM	NÃO
116	COMB.	OLGACI PERES GARCIA	126.864-021	SIM	SIM
117	COMB.	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021	SIM	SIM
118	COV	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021	SIM	SIM
119	COMB.	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022	SIM	SIM
120	COV	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	SIM	SIM
121	COMB.	MARIEL MARI SCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	SIM	NÃO
122	COMB.	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	SIM	SIM
123	COMB.	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021	SIM	SIM
124	COMB.	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021	SIM	SIM
125	COMB.	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	SIM	SIM
126	COMB.	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021	SIM	SIM

**ANEXO "II" DO EDITAL N. 2/2017/DEIPE/CFS BM /CBMMS**

**RELAÇÃO DOS CABOS BM COM INSCRIÇÃO DEFERIDA**

Nº	Qualif.	NOME	Matrícula	Lotação
1	COMB.	JOUEBER DA SILVA SANTOS	107.482-021	5ºGBM/CBMMS
2	COMB.	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	AJUDÂNCIA GERAL/CBMMS
3	COMB.	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021	3ºGBM/CBMMS
4	COMB.	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	AJUDÂNCIA GERAL/CBMMS
5	COMB.	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	2ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
6	COMB.	WILSON ROSA NOGUEIRA DE SOUZA	75.291-021	2ºSGBM/1ºGBM/CBMMS
7	COMB.	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	5ºGBM/CBMMS
8	COMB.	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	AJUDÂNCIA GERAL/CBMMS
9	COMB.	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	1ºSGBM/IND/CBMMS
10	COMB.	MARCELO LEMES BRANDÃO	118.965-021	4ºSGBM/IND/CBMMS
11	COMB.	THIAGO SILVA PEREIRA	102.678-021	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
12	COMB.	RENATO DE LIMA GOMES	122.053-021	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
13	COMB.	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022	16ºSGBM/IND/CBMMS
14	COV	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021	1ºSGBM/IND/CBMMS
15	COMB.	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021	AJUDÂNCIA GERAL/CBMMS
16	COV	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021	2ºGBM/CBMMS
17	COV	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021	ABM/CBMMS
18	COMB.	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA CONTURBIA	99.884-021	CIOPS/CBMMS

19	COMB.	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021	4ºSGBM/IND/CBMMMS
20	COV	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021	11ºSGBM/IND/CBMMMS
21	COV	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021	2ºSGBM/IND/CBMMMS
22	COMB.	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
23	COMB.	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021	2ºSGBM/IND/CBMMMS
24	COMB.	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022	10ºSGBM/IND/CBMMMS
25	COMB.	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMMS
26	COMB.	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
27	COMB.	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021	14ºSGBM/IND/CBMMMS
28	COMB.	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
29	COV	EMANUEL FARIAS CAMARGO Ag.	98.839-021	1ºSGBM/IND/CBMMMS
30	COMB.	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021	3ºSGBM/IND/CBMMMS
31	COMB.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
32	COV	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMMS
33	COMB.	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	3ºSGBM/IND/CBMMMS
34	COMB.	DEBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
35	COV	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMMS
36	COMB.	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021	5ºGBM/CBMMMS
37	COMB.	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022	2ºSGBM/6ºGBM/ CBMMMS
38	COMB.	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021	2ºGBM/CBMMMS
39	COMB.	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMMS
40	COMB.	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021	ABM/CBMMMS
41	COMB.	HELIO AQUINO BATISTA	111.901-021	10ºSGBM/IND/CBMMMS
42	COMB.	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021	4ºSGBM/IND/CBMMMS
43	COMB.	MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	11.169-021	7ºSGBM/IND/CBMMMS
44	COV	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021	11ºSGBM/IND/CBMMMS
45	COMB.	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021	3ºSGBM/IND/CBMMMS
46	COMB.	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
47	COV	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021	5ºSGBM/IND/CBMMMS
48	COMB.	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021	4ºSGBM/IND/CBMMMS
49	COV	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021	6ºSGBM/IND/CBMMMS
50	COMB.	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021	16ºSGBM/IND/CBMMMS
51	COV	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022	11ºSGBM/IND/CBMMMS
52	COMB.	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
53	COMB.	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
54	COMB.	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021	CIOPS/CBMMMS
55	COMB.	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021	12ºSGBM/IND/CBMMMS
56	COV	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021	9ºSGBM/IND/CBMMMS
57	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021	2ºSGBM/6ºGBM/ CBMMMS
58	COMB.	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021	2ºGBM/CBMMMS
59	COMB.	SILVANA ALVARENGA DA SILVA	123.083-021	2ºSGBM/6ºGBM/ CBMMMS
60	COV	JOSE LEON	104.736-021	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMMS
61	COMB.	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021	1ºSGBM/1ºGBM/ CBMMMS
62	COMB.	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	3ºGBM/CBMMMS
63	COMB.	JOÃO PAULO RIBOVSKI	2.567-021	2ºSGBM/1ºGBM/ CBMMMS
64	COMB.	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021	7ºSGBM/IND/CBMMMS
65	COMB.	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021	5ºGBM/CBMMMS
66	COMB.	ZENILDO TEIXEIRA DA SILVA	58.179-021	CIOPS/CBMMMS
67	COV	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021	3ºSGBM/IND/CBMMMS
68	COMB.	GEVINIS NAFFALI CHIARI SOARES	125.082-021	6ºSGBM/IND/CBMMMS
69	COV	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021	1ºSGBM/IND/CBMMMS
70	COMB.	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021	2ºSGBM/1ºGBM/ CBMMMS
71	COV	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021	1ºSGBM/IND/CBMMMS
72	COMB.	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022	1ºSGBM/1ºGBM/ CBMMMS
73	COMB.	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022	3ºGBM/CBMMMS
74	COMB.	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021	9ºSGBM/IND/CBMMMS
75	COMB.	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021	2ºSGBM/6ºGBM/ CBMMMS
76	COV	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	117.650-022	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMMS
77	COMB.	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
78	COV	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021	3ºGBM/CBMMMS
79	COMB.	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021	6ºSGBM/IND/CBMMMS
80	COMB.	ROZALINA SEAHA RIQUELME PADILHA	126.811-021	CIOPS/CBMMMS
81	COMB.	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021	2ºSGBM/IND/CBMMMS
82	COMB.	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
83	COV	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
84	COMB.	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021	2ºGBM/CBMMMS
85	COMB.	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023	2ºSGBM/IND/CBMMMS
86	COMB.	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021	2ºSGBM/1ºGBM/ CBMMMS
87	COMB.	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021	2ºSGBM/1ºGBM/ CBMMMS
88	COV	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021	3ºSGBM/IND/CBMMMS

89	COMB.	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021	1ºSGBM/IND/CBMMMS
90	COMB.	FRANCISCO ROBERTO G. GUTIERRES DURAN	119.454-021	2ºSGBM/1ºGBM/ CBMMMS
91	COMB.	GERALDO BENITES MOURA	104.885-021	4ºGBM/CBMMMS
92	COMB.	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021	10ºSGBM/IND/CBMMMS
93	COV	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMMS
94	COV	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021	5ºGBM/CBMMMS
95	COMB.	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021	1ºSGBM/1ºGBM/ CBMMMS
96	COMB.	OLGACI PERES GARCIA	126.864-021	4ºGBM/CBMMMS
97	COMB.	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021	3ºGBM/CBMMMS
98	COV	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021	2ºGBM/CBMMMS
99	COMB.	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022	CIOPS/CBMMMS
100	COV	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	1ºSGBM/IND/CBMMMS
101	COMB.	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	1ºSGBM/1ºGBM/ CBMMMS
102	COMB.	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021	10ºSGBM/IND/CBMMMS
103	COMB.	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021	14ºSGBM/IND/CBMMMS
104	COMB.	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	2ºSGBM/1ºGBM/ CBMMMS
105	COMB.	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021	1ºGBM/CBMMMS

**EDITAL N. 3/2017/DEIPE/CFS BM - 2017/CBMMMS**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO**  
**DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO**  
**GROSSO DO SUL**

**- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme o EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMMS, de 05 de outubro de 2017, publicado no DOEMS nº 9.510 de 09 de outubro de 2017, e resultado da ATA nº 001/DEIPE/CFS BM/2017-2018 de 19 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados nos Anexos "A", "B" e "C" deste Edital, para a realização da 2ª Fase - Exame de Saúde, observando-se o seguinte:

I - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Cabo BM a ser convocado para a realização do CFS-BM, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, conseqüentemente, frequentar o CFS-BM. Será realizado na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, sito na Rua Rodolfo José Pinho, nº 1506, Jardim São Bento, Campo Grande - MS;

II - Os candidatos relacionados no Anexo "A" deverão comparecer no dia **27 de outubro de 2017 (sexta-feira), às 07h30min** (horário de MS);

III - Os candidatos relacionados no Anexo "B" deverão comparecer no dia **10 de novembro de 2017 (sexta-feira), às 07h30min** (horário de MS);

IV - Os candidatos relacionados no Anexo "C" deverão comparecer no dia **17 de novembro de 2017 (sexta-feira), às 07h30min** (horário de MS);

V - O atendimento será de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer no local de realização do Exame devidamente fardado (3º "C" ou 5º "B") e não estar portando arma de fogo;

VI - O candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos exames abaixo relacionados, que correrão às suas expensas, realizados, no máximo, com 60 (sessenta) dias de antecedência das respectivas datas de entrega:

- Eletrocardiograma com laudo
- Raio-X do tórax, em apeia;
- hemograma completo;
- colesterol total e frações
- triglicerídeos;
- glicemia (jejum);
- ureia e creatinina;
- sorologia para Lues ou VDRL;
- PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

VI - A relação dos candidatos convocados para o Exame de Saúde, com o respectivo resultado expresso "Apto" ou "Inapto", será divulgada através de Edital a ser publicado em Diário Oficial do Estado.

VII - Para prosseguir no presente Processo Seletivo o candidato inspecionado deverá ser considerado "APTO" nesta fase.

VIII - O militar que for considerado "INAPTO" pela JISO ou incidir no item "6.8" do EDITAL N. 1/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMMS, estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Formação de Sargentos BM.

IX - Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMMS

**ANEXO "A" DO EDITAL N. 3/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMMS, SEGUNDA FASE - EXAME DE SAÚDE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RELAÇÃO DOS CB'S CONVOCADOS PARA JISO CFS - DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017 (sexta-feira)**

Nº	Qualif.	NOME	Matrícula	Lotação
----	---------	------	-----------	---------

1	COMB	JOUBER DA SILVA SANTOS	107.482-021	5ºGBM/CBMMS
2	COMB	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
3	COMB	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021	3ºGBM/CBMMS
4	COMB	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
5	COMB	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	2ºSGBM/6ºGBM/ CBMMS
6	COMB	WILSON ROSA NOGUEIRA DE SOUZA	75.291-021	2ºSGBM/1ºGBM/ CBMMS
7	COMB	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	5ºGBM/CBMMS
8	COMB	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
9	COMB	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	1ºSGBM/IND/ CBMMS
10	COMB	MARCELO LEMES BRANDÃO	118.965-021	4ºSGBM/IND/ CBMMS
11	COMB	THIAGO SILVA PEREIRA	102.678-021	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMS
12	COMB	RENATO DE LIMA GOMES	122.053-021	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMS
13	COMB	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022	16ºSGBM/IND/ CBMMS
14	COV	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021	1ºSGBM/IND/ CBMMS
15	COMB	HELIO MAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
16	COV	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021	2ºGBM/CBMMS
17	COMB	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA CONTURBIA	99.884-021	CIOPS/CBMMS
18	COMB	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021	4ºSGBM/IND/ CBMMS
19	COV	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021	11ºSGBM/IND/ CBMMS
20	COV	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021	2ºSGBM/IND/ CBMMS
21	COMB	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
22	COMB	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021	2ºSGBM/IND/ CBMMS
23	COMB	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022	10ºSGBM/IND/ CBMMS
24	COMB	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMS
25	COMB	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
26	COMB	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021	14ºSGBM/IND/ CBMMS
27	COMB	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
28	COV	EMANUEL FARIAS CAMARGO Ag.	98.839-021	1ºSGBM/IND/ CBMMS
29	COMB	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021	3ºSGBM/IND/ CBMMS
30	COMB	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
31	COV	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMS
32	COMB	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	3ºSGBM/IND/ CBMMS
33	COMB	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
34	COV	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021	1ºSGBM/6ºGBM/ CBMMS
35	COMB	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021	5ºGBM/CBMMS

**ANEXO "B" DO EDITAL N. 3/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMS, SEGUNDA FASE - EXAME DE SAÚDE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RELAÇÃO DOS CB'S CONVOCADOS PARA JISO CFS - DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017 (sexta-feira)**

Nº	Qualif.	NOME	Matrícula	Lotação
1	COV	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021	ABM/CBMMS
2	COMB	ANA LÚCIA FRANCÉLINO CRISTALDO	119.432-022	2ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
3	COMB	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021	2ºGBM/CBMMS
4	COMB	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
5	COMB	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021	ABM/CBMMS
6	COMB	HELIO AQUINO BATISTA	111.901-021	10ºSGBM/IND/CBMMS
7	COMB	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021	4ºSGBM/IND/CBMMS
8	COMB	MARCOS VINÍCIUS HAUPENTHAL	11.169-021	7ºSGBM/IND/CBMMS
9	COV	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021	11ºSGBM/IND/CBMMS
10	COMB	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021	3ºSGBM/IND/CBMMS
11	COMB	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
12	COV	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021	5ºSGBM/IND/CBMMS
13	COMB	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021	4ºSGBM/IND/CBMMS
14	COV	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021	6ºSGBM/IND/CBMMS
15	COMB	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021	16ºSGBM/IND/CBMMS
16	COV	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022	11ºSGBM/IND/CBMMS
17	COMB	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
18	COMB	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
19	COMB	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021	CIOPS/CBMMS
20	COMB	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021	12ºSGBM/IND/CBMMS
21	COV	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021	9ºSGBM/IND/CBMMS
22	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021	2ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
23	COMB	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021	2ºGBM/CBMMS
24	COMB	SILVANA ALVARENGA DA SILVA	123.083-021	2ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
25	COV	JOSE LEON	104.736-021	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
26	COMB	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021	1ºSGBM/1ºGBM/CBMMS
27	COMB	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	3ºGBM/CBMMS
28	COMB	JOÃO PAULO RIBOVSKI	2.567-021	2ºSGBM/1ºGBM/CBMMS

29	COMB	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021	7ºSGBM/IND/CBMMS
30	COMB	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021	5ºGBM/CBMMS
31	COMB	ZENILDO TEIXEIRA DA SILVA	58.179-021	CIOPS/CBMMS
32	COV	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021	3ºSGBM/IND/CBMMS
33	COMB	GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES	125.082-021	6ºSGBM/IND/CBMMS
34	COV	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021	1ºSGBM/IND/CBMMS
35	COMB	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021	2ºSGBM/1ºGBM/CBMMS

**ANEXO "C" DO EDITAL N. 3/2017/DEIPE/CFS BM/CBMMS, SEGUNDA FASE - EXAME DE SAÚDE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RELAÇÃO DOS CB'S CONVOCADOS PARA JISO CFS - DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (sexta-feira)**

Nº	Qualif.	NOME	Matrícula	Lotação
1	COV	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021	1ºSGBM/IND/CBMMS
2	COMB	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022	1ºSGBM/1ºGBM/CBMMS
3	COMB	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022	3ºGBM/CBMMS
4	COMB	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021	9ºSGBM/IND/CBMMS
5	COMB	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021	2ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
6	COV	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	117.650-022	1ºSGBM/6ºGBM/CBMMS
7	COMB	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
8	COV	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021	3ºGBM/CBMMS
9	COMB	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021	6ºSGBM/IND/CBMMS
10	COMB	ROZALINA SEAHA RIQUELME PADILHA	126.811-021	CIOPS/CBMMS
11	COMB	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021	2ºSGBM/IND/CBMMS
12	COMB	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
13	COV	FABIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
14	COMB	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021	2ºGBM/CBMMS
15	COMB	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023	2ºSGBM/IND/CBMMS
16	COMB	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021	2ºSGBM/1ºGBM/CBMMS
17	COMB	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021	2ºSGBM/1ºGBM/CBMMS
18	COV	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021	3ºSGBM/IND/CBMMS
19	COMB	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021	1ºSGBM/IND/CBMMS
20	COMB	FRANCISCO ROBERTO G. GUTIERRES DURAN	119.454-021	2ºSGBM/1ºGBM/CBMMS
21	COMB	GERALDO BENITES MOURA	104.885-021	4ºGBM/CBMMS
22	COMB	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021	10ºSGBM/IND/CBMMS
23	COV	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	AJUDÂNCIA GERAL/ CBMMS
24	COV	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021	5ºGBM/CBMMS
25	COMB	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021	1ºSGBM/1ºGBM/CBMMS
26	COMB	OLGACI PERES GARCIA	126.864-021	4ºGBM/CBMMS
27	COMB	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021	3ºGBM/CBMMS
28	COV	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021	2ºGBM/CBMMS
29	COMB	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022	CIOPS/CBMMS
30	COV	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	1ºSGBM/IND/CBMMS
31	COMB	ELI DA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	1ºSGBM/1ºGBM/CBMMS
32	COMB	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021	10ºSGBM/IND/CBMMS
33	COMB	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021	14ºSGBM/IND/CBMMS
34	COMB	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	2ºSGBM/1ºGBM/CBMMS
35	COMB	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021	1ºGBM/CBMMS

### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2017

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/201.236/17	Exigência de curso para fins de promoção funcional	Polícia Civil	Comissão: Dra. Sidnéia Catarina Tobias, Dr. Matusalém Sotolani e Dr. Edilson dos Santos e Silva	fls. 19/27

**DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO (transcrição literal):** "Senhor Presidente e Srs. Conselheiros: Trata-se de requerimento formulado pelo Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Mato Grosso do Sul – Sinpol/MS, questionando a eficácia e aplicabilidade da Deliberação/CSPC/Sejusp nr. 018/2017, que decidiu pela obrigatoriedade de curso específico válido para que o policial possa concorrer à nova classe funcional pelos critérios de antiguidade e merecimento, com prevalência do artigo 94, inciso II da lei Complementar nr. 114/05. Alega que referida deliberação modificou o entendimento até então firmado pelo Colegiado, o qual dispensava a exigência do curso de promoção por antiguidade. Sustenta também que o novo entendimento feriu o princípio da segurança jurídica, causando prejuízo aos policiais que iriam concorrer à promoção pelo critério de antiguidade no ano em curso, os quais por acreditarem que não seria exigido o curso, deixaram de se matricular no módulo "on line", e pleiteia em caráter excepcional, a isenção de exigência do curso específico aos policiais que concorrem a promoção por antiguidade no ano em curso ou, alternativamente, abertura de curso para aqueles que não se inscreveram em razão do entendimento firmado pelo Colegiado anterior à Deliberação nr. 018/2017. Em despacho de fls. 02 e 03, o Exceletíssimo Delegado Geral da PC/MS e também, Presidente do CSPC, além de outros quesitos, mandou que se

certificasse nos autos o número de policiais inscritos no processo promocional que foram inabilitados pelo critério de antiguidade em razão da não realização do curso específico, o número de policiais que foram inabilitados pela exigência do curso específico e que concorreram no ano anterior sem a comprovação da realização do curso por não haver tal exigência e os anos em que o Colegiado adotou o entendimento da não exigência de curso específico para promoção por antiguidade. Anexadas às respostas dos quesitos da Autoridade acima mencionada, foi constituída uma Comissão Especial para realizar os estudos sobre a eficácia e aplicabilidade da Deliberação CSPC/SEJUSP/ nr. 018/2017, visando à apresentação de parecer para deliberação em plenário, considerando os reflexos que podem ocorrer na vida funcional do servidor e sobre o processo promocional em curso. E o necessário. A Coordenadoria da Administração do CSCP, informou que 18 (dezoito) servidores foram inscritos no processo promocional 2017 e inabilitados pelos critérios de antiguidade e merecimento por não terem realizado o curso específico, 02 (dois) servidores foram inabilitados pelos critérios de antiguidade e merecimento por não terem realizado curso específico e que concorreram no ano anterior sem terem realizado o curso, e que as Comissões Permanente de Avaliação, pautavam suas análises para habilitação dos servidores para promoção funcional com base nos artigos específicos de cada carreira, artigos 243, 255, 266, 275 e 283 c/c artigo 101, inciso I, e 291, parágrafo 3, todos da Lei Complementar 114/05, ocorrendo neste ano a Deliberação/ Cspc/Sejusp/MS nr. 18/2017, de 19 de junho de 2017, em anexo, onde o Colegiado entendeu que os cursos específicos para habilitação para promoção funcional deve-se pautar pela regra geral, com prevalência do artigo 94, inciso II da Lei Complementar nr. 114/05, (fls. 13, 14 e 15). "Art. 243. Para concorrer à promoção, o Delegado de Polícia deverá ter concluído os seguintes cursos: I - curso superior de polícia, em nível de pós graduação em gestão pública, para a promoção à classe especial; II - curso específico, na forma do art. 101, 1, desta lei como habilitação para promoção à primeira classe; III - curso específico, na forma do art. 101, 1, desta lei para promoção à segunda classe. § 1º Os cursos referidos neste artigo serão ministrados, anualmente, pela Academia de Polícia Civil, diretamente, ou mediante convênio com outras instituições de ensino superior aprovados pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia. § 2º Os cursos já realizados até a edição desta Lei serão válidos para efeito de habilitar o candidato à promoção." "Art. 255. Para concorrer à promoção por merecimento, o integrante da carreira Agente de Polícia Judiciária deverá ter concluído os seguintes cursos: 1 - curso de especialização, na forma do art.101, 1, desta lei, como habilitação para promoção à classe especial; II - curso de atualização, na forma do art. 101, 1, desta lei para promoção à primeira e segunda classes; § 1º Os cursos referidos neste artigo serão ministrados pela Academia de Polícia Civil, anualmente, e aprovados pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia. § 2º Os cursos já realizados até a edição desta Lei serão válidos para efeito de habilitar o candidato à promoção." "Art. 266. Para concorrer à promoção, o Perito Criminal, Perito Médico-Legista ou Perito Odonto-Legista deverá ter concluído os seguintes cursos: I - curso superior de polícia, em nível de pós-graduação em gestão pública, para a promoção à classe especial; II - curso de especialização, na forma do art. 101, 1, desta Lei, como habilitação para promoção à primeira classe; III - curso de atualização, na forma do art. 101, 1, desta Lei para promoção à segunda classe. § 1º Os cursos referidos neste artigo serão ministrados, anualmente, pela Academia de Polícia Civil, diretamente, ou, mediante convênio com outras instituições de ensino superior do Estado ou de outras Unidades da Federação e aprovados pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia. § 2º Os cursos já realizados até a edição desta Lei serão válidos para efeito de habilitar o candidato à promoção." "Art. 275. Para concorrer à promoção, o Perito Papiloscopista deverá ter concluído os seguintes cursos: 1 - curso superior de polícia, em nível de pós-graduação em gestão pública, para a promoção à classe especial; II - curso de especialização, na forma do art. 101, 1, desta lei, como habilitação para promoção primeira classe; III - curso de atualização, na forma do art. 101, 1, desta lei para promoção à segunda classe. § 1º Os cursos referidos neste artigo serão ministrados pela Academia de Polícia Civil, anualmente, e aprovados pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia. § 2º Os cursos já realizados até a edição desta Lei serão válidos para efeito de habilitar o candidato à promoção." "Art. 283. Para concorrer à promoção, o Agente de Polícia Científica deverá ter concluído os seguintes cursos: I - curso de especialização, na forma do art. 101, 1, desta lei, como habilitação para promoção à classe especial; II - curso de atualização, na forma do art. 101, 1, desta lei para promoção à primeira e à segunda classes; § 1º Os cursos referidos neste artigo serão ministrados pela Academia de Polícia Civil, anualmente, e aprovados pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia. § 2º Os cursos já realizados até a edição desta Lei serão válidos para efeito de habilitar o candidato à promoção." "Art. 101. A avaliação para a promoção por merecimento será efetivada na classe, aferindo-se o comportamento e o desempenho do policial civil sob os aspectos de capacitação, experiência e eficiência funcional, atendido o maior número possível dos requisitos a seguir: I - curso específico na Academia de Polícia Civil, válido para promoção por merecimento: (...)." "Art. 291. O Policial Civil integrante da Carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense e Perito Papiloscopista fica dispensado até o ano 2014, inclusive, da exigência do curso de especialização, em nível de pós-graduação, para fins de promoção à classe especial. § 1º- Ao Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense e Perito Papiloscopista, será exigida, no prazo de que trata o Caput, a aprovação em curso Superior de Polícia ministrado pela Academia de Polícia Civil ou instituição congênere. § 2º Ao Agente de Polícia Judiciária e Agente de Polícia Científica será exigida a aprovação em Curso de Especialização ministrado pela Academia de Polícia Civil ou instituição congênere. § 3º Excepcionalmente aos casos previstos neste artigo, os cursos referidos no inciso II do art. 94 desta Lei, poderão ter edital de convocação extemporâneo, respeitando-se a matrícula aos que preencherem os demais requisitos." "Art. 94. As promoções são facultativas e dependem de manifestação de interesse do candidato, ficando condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos: (...) II - curso específico na Academia de Polícia Civil, válido para promoção que habilita o policial a concorrer à nova classe: (...)." O processo promocional encontra-se em trâmite, tendo já ocorrido publicação dos habilitados e inabilitados para a promoção, tornando inviável a disponibilização de um novo curso, sob pena de retardar o processo promocional causando prejuízo a todos os policiais habilitados. A mudança de regra após iniciado o processo, gera insegurança jurídica e afeta situações já estabilizadas e consolidadas. Destaca-se que quando foi emitida a Deliberação nº 018/2017 já havia se passado dois marcos regulatórios do processo promocional, ou seja, a disponibilização do curso específico, cujo primeiro módulo (on-line) já havia sido encerrado e data a limítrofe de 31 de maio considerada para apuração do interstício. Assim, havendo alteração sobre a interpretação dos dispositivos legais que regulamentam os requisitos para a promoção, não haveria como se exigir a realização do curso para o processo promocional já iniciado, a não ser que fosse dada ampla divulgação e dispensa do módulo on-line para aqueles que não o fizeram por acreditarem que não seria exigido o curso para a promoção por antiguidade. Ressalto que ainda que fossem adotadas as cautelas sugeridas, não se eliminaria o risco de causar prejuízo a qualquer servidor. A segurança jurídica é tida como a garantia da exigibilidade de direito certo, estável e previsível, devidamente justificado e motivado com vistas à realização da justiça, entre os quais se conta a proteção de confiança, a boa-fé dos administrados e os direitos fundamentais em que se devem prevalecer a estabilidade das relações jurídicas firmadas. A segurança jurídica existe para que a justiça, finalidade maior do Direito, se concretize. Desta forma,

a Comissão viu razões suficientes para a concessão da isenção dos cursos para os policiais civis que concorrem a promoção deste certame, devendo a Deliberação do CSCP/SEJUSP/ NR 018/2017, ter seus efeitos a partir da próxima promoção, sendo necessário ainda, ampla divulgação do seu inteiro teor. E nosso voto que submetemos a apreciação dos nobres Conselheiros".

**DECISÃO:** por maioria, DEFERIDA a proposta para que a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18/2017, de 19 de junho de 2017, tenha seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, HABILITANDO, de forma geral e irrestrita no certame de promoção funcional ano base 2017, apenas e tão somente pelo critério ANTIGUIDADE, todos os policiais civis inabilitados no ano corrente pela falta do curso específico na Academia de Polícia Civil, válido para promoção que habilita o policial a concorrer à nova classe, nos termos do artigo 94, inciso II da Lei Complementar nº 114/2005.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 40/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSCP, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/200.979/17	Promoção (Recurso)	Eneias Dalceco (IPJ 2ª CL)	Dra. Sidnéia Catarina Tobias	fls. 14/15

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Senhor Presidente e Srs. Conselheiros: Eneias Dalceco, IPJ, requereu às fls 08 à 10, a revisão da decisão que inabilita o requerente a concorrer à promoção no certame em curso, alegando que a mesma foi pautada na Deliberação CSCP/SEJUSP nr. 018/2017, a qual prejudica seus direitos. Considerando que encontra-se sob minha relatoria o processo nr. 31/201236/2017 em que o Sinpol/MS questiona a eficácia e aplicabilidade da Deliberação CSCP/SEJUSP nr. 018/2017, que decidiu sobre a obrigatoriedade do curso específico válido para o certame promocional do ano de 2017, estando ainda em vigor a Deliberação acima mencionada, cujo entendimento pode vir a ser alterado com uma nova deliberação do CSCP. Meu voto. Voto pela sustação deste processo, até a decisão do plenário acerca da matéria de repercussão geral. Caso seja dispensada a obrigatoriedade do curso específico para o certame do ano de 2017, não vejo nenhum impedimento para que a requerente concorra a promoção por antiguidade".

**DECISÃO:** por unanimidade, DEFERIDA a perda do objeto em razão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2017, habilitando o servidor a concorrer à promoção funcional pelo critério antiguidade.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 41/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSCP, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/201.020/17	Promoção (Recurso)	Rodrigo Rodrigues Dias (EPJ 1ª CL)	Dra. Sidnéia Catarina Tobias	fls. 28/29

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Senhor Presidente e Srs. Conselheiros: Rodrigo Rodrigues Dias, EPJ, requereu às fls 22 à 24, a revisão da decisão que inabilita o requerente a concorrer à promoção no certame em curso, alegando que a mesma foi pautada na Deliberação CSCP/SEJUSP nr. 018/2017, a qual prejudica seus direitos. Considerando que encontra-se sob minha relatoria o processo nr. 31/201236/2017 em que o Sinpol/MS questiona a eficácia e aplicabilidade da Deliberação CSCP/SEJUSP nr. 018/2017, que decidiu sobre a obrigatoriedade do curso específico válido para o certame promocional do ano de 2017, estando ainda em vigor a Deliberação acima mencionada, cujo entendimento pode vir a ser alterado com uma nova deliberação do CSCP. Meu voto. Voto pela sustação deste processo, até a decisão do plenário acerca da matéria de repercussão geral. Caso seja dispensada a obrigatoriedade do curso específico para o certame do ano de 2017, não vejo nenhum impedimento para que o requerente concorra a promoção por antiguidade".

**DECISÃO:** por unanimidade, DEFERIDA a perda do objeto em razão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2017, habilitando o servidor a concorrer à promoção funcional pelo critério antiguidade.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 42/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/201.014/17	Promoção (Recurso)	André Luiz Silva da Cruz (IPJ 2ª CL)	Dra. Sidnéia Catarina Tobias	fls. 27/28

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Senhor Presidente e Srs. Conselheiros: *André Luiz Silva da Cruz, IPJ, requereu às fls 21 à 23, a revisão da decisão que inabilita o requerente a concorrer à promoção no certame em curso, alegando que a mesma foi pautada na Deliberação CSPC/SEJUSP nr. 018/2017, a qual prejudicou seus direitos. Considerando que encontra-se sob minha relatoria o processo nr. 31/201236/2017 em que o Sinpol/MS questiona a eficácia e aplicabilidade da Deliberação CSPC/SEJUSP nr. 018/2017, que decidiu sobre a obrigatoriedade do curso específico válido para o certame promocional do ano de 2017, estando ainda em vigor a Deliberação acima mencionada, cujo entendimento pode vir a ser alterado com uma nova deliberação do CSPC. Meu voto. Voto pela sustação deste processo, até a decisão do plenário acerca da matéria de repercussão geral. Caso seja dispensada a obrigatoriedade do curso específico para o certame do ano de 2017, não vejo nenhum impedimento para que o requerente concorra a promoção por antiguidade.*"

**DECISÃO:** por unanimidade, DEFERIDA a perda do objeto em razão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2017, habilitando o servidor a concorrer à promoção funcional pelo critério antiguidade.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 43/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/201.090/17	Promoção (Recurso)	Gustavo Ribeiro Falcao (P.Med. 2ª CI)	Dra. Sidnéia Catarina Tobias	fls. 29/30

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Senhor Presidente e Srs. Conselheiros: *Gustavo Ribeiro Falcao, perito médico legista, às fls 21, requereu a revogação do indeferimento de seu pedido para promoção por antiguidade, em virtude do mesmo estar baseado na Deliberação do CSPC/Sejusp nr. 018/2017, alegando que tal fato, prejudica o seu direito. Considerando que encontra-se sob minha relatoria o processo nr. 31/201236/2017 em que o Sinpol/MS questiona a eficácia e aplicabilidade da Deliberação CSPC/SEJUSP nr. 018/2017, que decidiu sobre a obrigatoriedade do curso específico válido para o certame promocional do ano de 2017, estando ainda em vigor a Deliberação acima mencionada, cujo entendimento pode vir a ser alterado com uma nova deliberação do CSPC. Meu voto. Voto pela sustação deste processo, até a decisão do plenário acerca da matéria de repercussão geral. Caso seja dispensada a obrigatoriedade do curso específico para o certame do ano de 2017, não vejo nenhum impedimento para que o referido requerente concorra a promoção por antiguidade.*"

**DECISÃO:** por unanimidade, DEFERIDA a perda do objeto em razão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2017, habilitando o servidor a concorrer à promoção funcional pelo critério antiguidade.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 44/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/200.954/17	Promoção (Recurso)	Joelma Aparecida Belchior da Silva (IPJ 2ª CL)	Dra. Sidnéia Catarina Tobias	fls. 45/46

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Senhor Presidente e Srs. Conselheiros: *Joelma Aparecida Belchior da Silva, IPJ, requereu às fls 33/42, a reconsideração do seu pedido de inscrição para promoção neste ano, pautada na Deliberação CSPC/SEJUSP nr. 018/2017, alegando que a mesma prejudica seu direito. Considerando que encontra-se sob minha relatoria o processo nr. 31/201236/2017 em que o Sinpol/MS questiona a eficácia e aplicabilidade da Deliberação CSPC/SEJUSP nr. 018/2017, que decidiu sobre a obrigatoriedade do curso específico válido para o certame promocional do ano de 2017, estando ainda em vigor a Deliberação acima mencionada, cujo entendimento pode vir a ser alterado com uma nova deliberação do CSPC. Meu voto. Voto pela sustação deste processo, até a decisão do plenário acerca da matéria de repercussão geral. Caso seja dispensada a obrigatoriedade do curso específico para o certame do ano de 2017, não vejo nenhum impedimento para que a requerente concorra a promoção por antiguidade.*"

**DECISÃO:** por unanimidade, DEFERIDA a perda do objeto em razão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2017, habilitando a servidora a concorrer à promoção funcional pelo critério antiguidade.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 45/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/201.032/17	Promoção (Recurso)	Leia Debora Fernandes Sena (EPJ 2ª CL)	Dra. Sidnéia Catarina Tobias	fls. 17/18

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Senhor Presidente e Srs. Conselheiros: *Léia Debora Fernandes Sena, EPJ, requereu às fls 13/14, a revisão da decisão de indeferimento ao pleito de participação do processo promocional deste ano, pautada na Deliberação CSPC/SEJUSP nr. 018/2017, alegando que a mesma prejudica seu direito. Considerando que encontra-se sob minha relatoria o processo nr. 31/201236/2017 em que o Sinpol/MS questiona a eficácia e aplicabilidade da Deliberação CSPC/SEJUSP nr. 018/2017, que decidiu sobre a obrigatoriedade do curso específico válido para o certame promocional do ano de 2017, estando ainda em vigor a Deliberação acima mencionada, cujo entendimento pode vir a ser alterado com uma nova deliberação do CSPC. Meu voto. Voto pela sustação deste processo, até a decisão do plenário acerca da matéria de repercussão geral. Caso seja dispensada a obrigatoriedade do curso específico para o certame do ano de 2017, não vejo nenhum impedimento para que a requerente concorra a promoção por antiguidade.*"

**DECISÃO:** por unanimidade, DEFERIDA a perda do objeto em razão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2017, habilitando a servidora a concorrer à promoção funcional pelo critério antiguidade.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 46/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/201.349/14	Promoção (Recurso)	Antenor Batista da Silva Júnior (Del 2ª CL)	Dr. Edilson dos Santos e Silva	fls. 165/168

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Vistos, c/s: I – **PRELIMINARES.** A presente manifestação vem fulcrada no Art. 26 § 2º do Decreto 12.119 de 2006, já que originariamente o presente recurso havia sido distribuído ao Conselheiro Doutor Alberto Vieira Rossi, que fundamentou pedido de redistribuição em face de compromisso em outro Estado da Federação tendo sua solicitação sido aceita conforme despacho de fls. 163. Diante das informações constantes no processo em apreço e com base no art. 56 inc. II do Decreto nº 12.119 passo a relatar e pronunciar meu voto acerca do tema objeto deste processo expondo abaixo de forma articulada o que interessa pontuar. II – **DO FATOS.** Trata-se de recurso interposto pelo recorrente Doutor ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR em razão do INDEFERIMENTO e sua inscrição ao processo de promoção por merecimento à 1ª Classe, ano base 2017, tendo como justificativa disposto no

art. 99, inciso III da Lei Complementar 114/2006 in verbis: Art. 99 Não concorrerá à promoção por merecimento o membro da Polícia Civil que registrar, relativamente ao período da avaliação, uma ou mais das seguintes situações, até à data de divulgação dos nomes dos concorrentes: I..... II.... III - punição administrativa não reabilitada; Pugnou pela aplicabilidade da Lei Complementar nº 229 de 10 de novembro de 2016, que alterou o art. 189 acrescentando-lhe o § 4º que dispõe: Art. 189 ..... § 1º.....; § 2º.....; § 3º.....; § 4º - O recurso de pena suspensiva obsta sua execução, a qual deverá ser cumprida imediatamente após exauridos os recursos. Admitiu ter tomado conhecimento da punição que lhe fora imposta de maneira definitiva aduzindo de forma taxativa que foi "notificado e/ou cientificado nos meses 02 e 07/2016. Argumentou, que embora tenha lhe sido aplicada a pena de 03 (três) dias de suspensão, de forma definitiva, tal sanção disciplinar ainda não fora aplicada nem foi determinado o seu cumprimento pela Chefia Hierárquica Superior, o que, no seu entendimento, não configura a punição que baseou o indeferimento de sua inscrição ao processo promocional. Insurgiu-se, destarte, contra o EDITAL Nº 29/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.509 de 06 de outubro de 2017, alegando que muito embora tenha sofrido a aludida sanção não foi dado o devido cumprimento e tampouco lhe foi descontado no seu holerite os 03 (três) dias da suspensão que lhe fora aplicada, razões pelas quais "não se acha punido" (sic). Pugnou pelo preavalecimento do efeito suspensivo do recurso administrativo, razão pela qual não poderia ter havido o indeferimento de sua inscrição no processo promocional, decisão essa que, no seu entendimento, fora desconexa e/ou destoada da realidade fática. É o relato do necessário. III – **QUANTO AO PEDIDO.** Por oportuno, há que se salientar que as alegações do Recorrente **não merecem acolhimento** pelas razões que passo a expor: Em busca de maiores informações solicitei informação junto à Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, cuja Coordenadora informou por meio do Ofício nº 312/CRH/SEJUSP, **que efetivamente ocorreu o desconto em folha referente à punição administrativa sofrida pelo Recorrente.** Ainda nesse sentido temos a publicação do EDITAL Nº 05/2017 que deu publicidade à contagem de tempo de serviço na classe no Diário Oficial do Estado nº 9.482 no dia 28 de agosto de 2017 – SUPLEMENTO, e ali consta que efetivamente o Recorrente sofreu punição administrativa de suspensão de 03 (três) dias, sendo que ele não apresentou recurso contestando essa publicação. Nesse mesmo diapasão, em consulta à FICHA FUNCIONAL do Recorrente nota-se que todos os recursos por ele apresentados foram processados e concluídos de forma definitiva, com as devidas publicações nos Boletins Reservados da Polícia Civil (vide BPC Nº 106 publicado em 01 de julho de 2015, RECURSO HIERÁRQUICO ADMINISTRATIVO que deu publicidade à redução da pena inicialmente imposta de 05 (cinco) para 03 (três) dias de suspensão, e BPC Nº 107 de 04 de agosto de 2015, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO HIERÁRQUICO ADMINISTRATIVO, dando publicidade ao CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO desse PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO). Compulsando os Autos de Processo Administrativo 006/2014/CGPC e os respectivos recursos acima mencionados (já arquivados de forma definitiva) observa-se que o Recorrente foi devidamente notificado e/ou cientificado de todas as decisões proferidas nestes autos. Por outro norte reforço que o efetivo cumprimento da sanção administrativa aplicada (03 dias de suspensão) pode ser determinada pela chefia hierárquica a qualquer tempo antes do decorrer do lapso temporal para apresentação do pedido de reabilitação e que no presente caso ainda não expirou. Portanto, não há que se falar em efeito suspensivo ou inexistência da punição como foi arguido pelo Recorrente. IV – **DA LEGALIDADE.** O indeferimento da inscrição do Recorrente no processo promocional da Polícia Civil/MS ano base 2017, foi pautado pela legalidade indo de acordo com o disposto no art. 99 inciso III, que proíbe promoção por merecimento aos Servidores que tenham sofrido sanção disciplinar e que não tenham sido reabilitados, como é o caso em apreço. Durante minha manifestação juntei documentos que julguei conveniente à instrução desse processo visando uma melhor formação de juízo quanto à plausibilidade do pedido. Formei minha convicção quanto a legalidade da decisão que INDEFERIU a inscrição do Recorrente pelos argumentos acima expostos e submeto à apreciação e voto desse Egrégio Conselho. V – **DO VOTO.** À vista do todo exposto **VOTO PELO INDEFERIMENTO DO PRESENTE RECURSO** interposto pelo Recorrente ante a falta de amparo legal e causa de pedir pois os fundamentos jurídicos apresentados não encontram lastro nos fatos transcorridos conforme acima demonstrado. É como voto".

**DECISÃO:** por unanimidade, INDEFERIDO o recurso, mantendo o servidor inabilitado a concorrer à promoção funcional pelo critério merecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 48/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/201.196/17	Promoção (Recurso)	Valmir Messias de Moura Fe (Del. 1ª Cl)	Dr. Ivan Barreira	fls. 64/67

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Vistos, c/s: V A L M I R MESSIAS DE MOURA FE, Delegado de Polícia de Primeira Classe, apresentou recurso junto ao Conselho Superior da Polícia Civil em razão do indeferimento de sua habilitação para o processo promocional do corrente ano no critério de MEREcimento, para Delegado de Polícia Classe Especial, conforme publicado no EDITAL 28/2017- ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.509 de 06 de outubro de 2017. As razões do indeferimento foram baseadas no artigo 98 parágrafo 2º e artigo 99 inciso I da Lei complementar 114/05, com o seguinte teor: Art. 98. O merecimento do policial civil será apurado anualmente pelas Comissões Permanentes de Avaliação, a partir dos lançamentos constantes das Fichas Individuais de Desempenho, preenchidas pelas chefias imediatas. § 1º Na aferição do merecimento, as Comissões Permanentes de Avaliação não ficarão adstritas à Ficha Individual de Desempenho, devendo ouvir os chefes imediatos e mediatos, atual e anterior, sem prejuízo de outros meios, ao longo

do período da respectiva avaliação. § 2º Os servidores afastados por mais de cento e oitenta dias no período da avaliação de desempenho, exceto nas situações referidas no § 3º do art. 94, não poderão concorrer à promoção pelo critério de merecimento. § 3º Na hipótese do § 2º, será utilizado o resultado da avaliação do período anterior ao afastamento do servidor licenciado. Art. 99. Não concorrerá à promoção por merecimento o membro da Polícia Civil que registrar, relativamente ao período da avaliação, uma ou mais das seguintes situações, até à data de divulgação dos nomes dos concorrentes: I - permanência à disposição de outros órgãos não integrantes da estrutura dos três poderes do Estado; II - registro de seis ou mais faltas não abonadas; III - punição administrativa não reabilitada; IV - condenação criminal, com trânsito em julgado, não reabilitada. Em seu recurso o interessado alega, em síntese, que esteve cedido para a Prefeitura Municipal de Campo Grande de 1º de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, retornando para a Polícia Civil somente em janeiro de 2017, conforme publicado no Diário Oficial 9321 de 04 do corrente ano, alegando assim que já estava em atividade normalmente e, portanto, poderia concorrer à promoção por merecimento. Alegou ainda, que a cedência para outro órgão não se enquadraria na restrição do artigo 98 parágrafo 2º da Lei Complementar 114/05, mas sim em afastamentos outros e, portanto, deveria ter tratamento diverso. **Feitas as considerações iniciais, passo ao voto:** Inicialmente devemos fazer uma ponderação quanto ao alegado de que a cedência não se enquadraria na restrição do artigo 98 parágrafo 2º da Lei Complementar 114/05 e, portanto, o interessado não estaria impedido de concorrer à promoção pelo critério de merecimento, onde se percebe que houve uma interpretação restritiva a seu favor, uma vez que no mesmo parágrafo há menção ao artigo 94 parágrafo 3º contendo as situações em que a restrição não se aplica e dentre as quais não consta a cedência para o Executivo Municipal, não prevalecendo o argumento ora apresentado: **Art. 94.** As promoções são facultativas e dependem de manifestação de interesse do candidato, ficando condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos: I - apresentação de requerimento de inscrição no prazo estipulado no edital de abertura, tanto para concorrer ao merecimento quanto por antiguidade, com exposição fundamentada das razões de seu pleito, sendo permitida a juntada de documentos para instruir o procedimento; II - curso específico na Academia de Polícia Civil, válido para promoção que habilita o policial a concorrer à nova classe; III - constar na lista de habilitação publicada pela Comissão Permanente de Avaliação; IV - ter permanecido na respectiva classe por, no mínimo, setecentos e trinta dias de efetivo exercício; V - aceitar as atribuições inerentes à nova classe. § 1º Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil deliberar sobre as listas elaboradas pelas Comissões Permanentes de Avaliação dos membros da Polícia Civil concorrentes à promoção. § 2º As listas com os nomes dos policiais civis concorrentes serão publicadas, por ordem decrescente da classificação final pelos critérios bases de antiguidade e merecimento. **§ 3º Poderão concorrer à promoção os policiais civis afastados por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.** Ainda sobre o mesmo aspecto, artigo 99 (página anterior), é taxativo ao afirmar que não concorrerá à promoção por merecimento o membro da Polícia Civil que registrar relativamente ao período de avaliação à permanência à disposição de outros órgãos não integrantes da estrutura dos três poderes dentro do Estado, ou seja, se eventualmente a "cedência" fosse questão à parte na interpretação da expressão "afastamento" do parágrafo 2º do artigo 98 da LC 114, a expressão "permanência" por si só dirimiria qualquer dúvida, pois o interessado cedido ou afastado, **permaneceu** à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, no período de setembro de 2015 a dezembro de 2016. Por derradeiro, devemos estabelecer qual seria o período de avaliação anual citado no artigo 98 e no artigo 99 na expressão "relativamente ao período de avaliação", para verificação se efetivamente o interessado ficou afastado os 180 (cento e oitenta) dias que o impediriam de concorrer à promoção por merecimento. A mencionada dúvida é cabalmente sanada da simples leitura do artigo 42 caput do decreto 12.119 de 06 de julho de 2006, Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia: "Art. 42. A avaliação de desempenho será realizada anualmente, com referência ao período de 1º de junho a 31 de maio do ano anterior, com base nos seguintes fatores:" Estabelecido o período de avaliação do policial civil, pegamos os o período de afastamento do interessado, de 1º de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, onde se constata que o mesmo ficou afastado do serviço policial num total de 487 dias, sendo 122 dias no ano de 2015, 365 dias do ano de 2016 e, portanto, 214 dias dentro do período de avaliação para a promoção atual. Assim, após as justificativas acima, estando claro que o interessado permaneceu à disposição do poder executivo municipal por mais de 180 (cento e oitenta) dias durante o período de avaliação anual para concurso à promoção por merecimento, **VOTO PELO INDEFERIMENTO do recurso apresentado."**

**DECISÃO:** por unanimidade, INDEFERIDO o recurso, mantendo o servidor inabilitado a concorrer à promoção funcional pelo critério merecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 49/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/201.213/17	Promoção (Recurso)	Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior (EPJ 3ª CL)	Dr. Pedro Espíndola de Camargo	fls. 18/23

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Senhor Presidente: Versa o presente processo sobre Promoção Funcional do Escrivão de Polícia Judiciária Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior, de 3ª Classe, atualmente lotado na Delegacia de Polícia de Vicentina/MS, estando à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, tendo o mesmo requerido promoção funcional para 2ª Classe pelo critério de antiguidade,

conforme Edital/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2017. O servidor apresentou o requerimento de promoção acompanhado da Declaração de Ausência de Condenação Criminal, Declaração de Aceitação de Novas Atribuições e certificados de cursos da rede EAD/SENASP. Foi colacionado aos autos a ficha funcional, conforme fls. 09 e 10, e à fl. 11 consta o Boletim Individual de Avaliação Anual para Promoção – BIAAP 2017 da Comissão Permanente de Avaliação das Carreiras da Polícia Civil/MS. A Comissão Permanente de Avaliação dos Agentes de Polícia Judiciária, em Análise Técnica do Processo (fl. 12), constatou que não foi juntada cópia de Certificado ou de Declaração de curso específico que habilita o policial a concorrer à promoção funcional, bem como não tem interstício, para concorrer à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento, conforme voto desfavorável ao pedido de promoção, não estando habilitado em nenhum critério, consubstanciado nos artigos 93 c/c 94, IV, LC 114/05; sem curso – artigo 94, Inciso II, LC 114/05 e afastamento – artigo 98, parágrafo 2º, LC 114/05. O servidor interpôs recurso administrativo, por não se conformar com a sua inabilitação para concorrer à Segunda classe da carreira de Escrivão de Polícia Judiciária, em face do Edital n.º 33/2017 – ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 9.509, de 06 de outubro de 2017, requerendo a reconsideração do tempo de serviço, alegando que foi eleito vereador no ano de 2008, sendo nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de Escrivão de Polícia Judiciária em 01/10/2009, tendo exercido suas funções nas Delegacias de Polícia de Iguatemi e Vicentina/MS até a data de 31/12/2012, uma vez que havia compatibilidade para as funções para qual foi nomeado e o exercício do mandato de vereador. Em 01/01/2013, solicitou o afastamento para assumir o cargo de Prefeito do Município de Fátima do Sul/MS, alegando possuir 1697 dias de serviço na classe atual, tendo constado na lista de antiguidade apenas 236 dias. Alegou ainda que foi orientado nesta Delegacia Geral de Polícia a aguardar o tempo do requerimento de promoção por antiguidade, tendo conhecimento da obrigatoriedade do curso de promoção, um dia após o início deste, pois somente neste período este conselho teve o entendimento da necessidade do curso específico para que pudesse concorrer à promoção por antiguidade. Ainda, pesquisou sobre processos promocionais anteriores, e vários agentes que foram promovidos, tendo como argumento das promoções os art. 94, II c/c 102 c/c artigo 225, II da LC 114/05. Juntou apenas cópias das páginas 01 e 07 do suplemento do Diário Oficial 9.482 de 28/08/17 onde foi publicado o Quadro Demonstrativo de Tempo de Serviço na Classe dos Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Polícia Civil. **Em síntese, é o relatório. Passo a análise dos fatos:** O servidor Eronivaldo da Silva Vasconcelos Júnior, foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Judiciária Substituto, integrante das carreiras da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, do quadro permanente da SEJUSP conforme Diário Oficial do Estado n.º 78551, publicado em 28/09/2009, com efeitos a contar de 01/10/2009, com investidura a contar de 09/10/2009, conforme Diário Oficial 7607, publicado em 18/12/2009. Foi inicialmente lotado nas Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS, sendo removido "ex-offício", atendida a conveniência do serviço para a Delegacia de Polícia de Vicentina/MS. Foi declarado estável no serviço público conforme Diário Oficial publicado em 28/09/2012, a contar de 08/10/2012, e promovido à 3ª Classe da Carreira Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, com validade a contar de 08/10/2012 (Processo 31/201102/2012). Foi autorizado, conforme Decreto "P", n.º 397, do Governador do Estado, o afastamento do servidor ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR para exercício de Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Fátima do Sul/MS, SEM ÔNUS para a origem com fulcro no inciso II, do artigo 38 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 158 da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 (processo 31/200052/2013). Com efeito, o servidor foi promovido à 3ª Classe em 08/10/2012, e teria o tempo de 1697 dias na Classe, e 2792 dias na categoria até o dia 31/05/2017. Ocorre porém, que foram descontados o tempo de serviço na categoria, portanto da classe também, 1461 dias referentes ao exercício do mandato de Prefeito Municipal de Fátima do Sul/MS, constando o tempo de 1331 dias na categoria e 236 dias de tempo líquido na classe, conforme Quadro Demonstrativo de Tempo de Serviço na Classe dos Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Polícia Civil, publicado em 28/08/2017, Diário Oficial 9482 – suplemento. Conforme a Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, em seu capítulo VII, que dispõe sobre o Tempo de Serviço, existe a seguinte previsão: **Art. 178.** Será considerado como de efetivo exercício o afastamento por motivo de: ..... XXI - mandato de Prefeito e Vice-Prefeito; A Constituição Federal em seu artigo 38 assegura os seguintes direitos: Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) I - ..... II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração; III - ..... IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento; V - ..... Portanto, assiste razão ao servidor, e deve ser computado o tempo de serviço, durante o afastamento para o exercício do mandato eletivo de Prefeito Municipal de Fátima do Sul/MS. Referente à dispensa de apresentação de certificado ou declaração de curso específico habilitando a concorrer à promoção, o servidor não apresentou o documento exigido, havendo deliberação deste conselho deferindo a obrigatoriedade de apresentação. **CONCLUSÃO E VOTO.** Conforme consta dos autos, foram descontados indevidamente o tempo de serviço do servidor ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR, 1461 dias referentes ao afastamento autorizado para o exercício do mandato eletivo de Prefeito Municipal do Município de Fátima do Sul/MS, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017, devendo este período ser contado para todos os efeitos legais. O servidor conta com 1697 dias de serviço na classe e 2792 dias na categoria, estando, em tese, apto a concorrer à promoção por antiguidade, conforme EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2017, pelo critério de antiguidade, previsto no artigo 102 c/c 255 da Lei complementar 114/05. Ocorre porém, que o servidor não juntou o certificado ou declaração de curso específico válido para que possa concorrer à nova classe funcional por antiguidade como por merecimento, sendo DEFERIDA por este Conselho Superior de Polícia Civil a obrigatoriedade do referido curso, conforme Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18/2017. Portanto, assiste razão em parte os argumentos do requerente, e o mesmo não pode ser prejudicado pela inércia do Estado, com consequências irreparáveis na carreira, razão pela qual voto pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL DO RECURSO** no que tange ao tempo de serviço, para que sejam computados para todos os efeitos legais, o período de afastamento para o exercício do mandato eletivo, exercido no período de 01/01/2013 a 31/12/2016. Voto ainda pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** no que se refere à habilitação para participar do certame de promoção, sem a apresentação do curso específico, pois existe deliberação deste CSPC deferindo a obrigatoriedade de curso específico. Saliento que foi constituída Comissão Temporária Especial, conforme Portaria "P" CSPC/SEJUSP Nº 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017, para analisar e pronunciar-se sobre assunto relevante de interesse das carreiras integrantes da Polícia Civil no que tange a cursos para fins de promoção

funcional, Processo n.º 31/201236/2017, e caso, haja a decisão pela dispensa da obrigatoriedade da apresentação do curso específico para o certame de promoção do ano de 2017, não existir nenhum impedimento para que o servidor possa concorrer à promoção funcional por antiguidade. Por derradeiro, solicito à Secretaria deste Egrégio Conselho Superior de Polícia, a expedição de ofício à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEJUSP para providências quanto à contagem do tempo de serviço do servidor, com a contagem de 1461 dias do exercício do mandato eletivo, por existir previsão legal, conforme explicitado".

**DECISÃO: por unanimidade, DEFERIDO o recurso e, em razão da DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2017, habilita-se o servidor a concorrer à promoção funcional pelo critério antiguidade.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 50/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/202.246/15	Promoção (Recurso)	Lucia Farias de Souza (P.Pap 3ª CL)	Dr. Wellington de Oliveira	fls. 135/138

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Vistos, c/s. Versam os presentes autos a respeito de pedido de promoção formulado pela Sra. **LUCIA FARIAS DE SOUZA**, Perito Papioscopista de 3ª Classe, lotado na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/MS. O processo foi distribuído a este Conselho, em sede de RECURSO, após o INDEFERIMENTO DO PEDIDO de habilitação à Promoção para 2ª Classe, fundamentado pelo Art. 75 c/c Art. 91, § 5º da Lei Complementar nº 114/05. A requerente impetrou recurso alegando, em apertada síntese, que tem direito a requerer promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento por haver sido aprovada em estágio probatório e que a SAD se recusa a publicar sua estabilidade pela mesma estar com a cláusula sub judice. A requerente juntou seu recurso administrativo à SAD e publicação do indeferimento de estabilidade no Diário Oficial n.º 9378, de 28 de março de 2017, em que consta como decisão: "Indefiro o pedido pelas razões e fundamentos contidos na Manifestação PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº03/2017, aprovada pela Decisão/PGE/GAB/MS/Nº 34/2017. Assim, requer que a reconsideração da deliberação da Comissão Permanente de Avaliação. É o breve relato. Passo a manifestação. Pois bem. Introduzida no ordenamento jurídico pela Constituição de 1934, a estabilidade do servidor público foi mantida em todas as Cartas subsequentes, com variações em relação aos pressupostos para sua obtenção, estando prevista, atualmente, no art. 41 da Constituição da República que prescreve: "São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público". Conforme Moraes a estabilidade: "é garantia constitucional de permanência no serviço público outorgada ao servidor que, nomeado por concurso público em caráter efetivo, tenha cumprido o estágio probatório, ou seja, a estabilidade consiste na integração do servidor ao serviço público, depois de preenchidas as condições fixadas em lei, e adquirida pelo decurso de tempo". (2002, p. 203) Desta feita, a requerente ingressou no serviço público através de decisão judicial, a qual ainda não transitou em julgado, ou seja, passível de reforma nas instâncias superiores, sendo a estabilidade incompatível com a condição sub judice da requerente. Em busca da legalidade e celeridade, este Conselho diligenciou junto a Coordenadoria de Recursos Humanos da SEJUSP, sendo que juntamos a este relatório a Manifestação PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº03/2017, aprovada pela Decisão/PGE/GAB/MS/Nº 34/2017, in verbis: Ementa: ESTAGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE. POSSE "SUB JUDICE": INCOMPATIBILIDADE. VINCULAÇÃO AO EDITAL. ESTAGIO PROBATÓRIO COMO CONDIÇÃO PARA ESTABILIDADE. INSTITUTOS JURIDICOS QUE NÃO SE CONFUNDEM. 1. A Constituição Federal garante a estabilidade dos servidores que ingressaram à Administração em virtude de concurso público, o que não ocorreu no caso, já que a posse da interessada só ocorreu em razão de decisão de judicial. 2. Em atenção ao princípio do concurso público, a condição sub judice é incompatível com a estabilidade, uma vez que esta significa garantia de permanência no serviço público e, eventual sucumbência da demanda, tornaria necessária a exoneração da servidora. 3. O estágio probatório é o período em que a Administração avalia o servidor público, considerada uma das condições para a aquisição da estabilidade, sendo plenamente possível de ser dissociada da estabilidade. Em decisão o Procurador-Geral do Estado afirma que a nomeação, posse e exercício da requerente são provisórias, decorrentes de ordem judicial (nomeação sub judice), pendente ainda de trânsito em julgado, devendo, pois, ser sobrestada a homologação do estágio probatório e consequente declaração de estabilidade, até que haja decisão judicial definitiva transitada em julgado. E mais, as fls 100/102 destes Autos encontra-se a Deliberação do CSPC nº 064/2016, de 30/11/2016, a qual a requerente já teve seu pedido de habilitação para promoção NEGADO no ano de 2016 pelo mesmo fundamento a qual traz em seu bojo a decisão por unanimidade, INDEFERIDO o pedido, mantendo inabilitada a recorrente para concorrer à promoção funcional pelos critérios antiguidade e merecimento, conforme o relatório e voto. Por outro viés e analisando-se o presente expediente à luz do mandamento legal, especificamente o art. 75 da Lei Complementar nº 114/2005 – Lei Orgânica da Polícia Civil, extrai-se que os requisitos objetivos exigidos não estão alcançados, posto que o servidor não se encontra formalmente declarado ESTÁVEL no Serviço Público. Assim, vejamos o que apregoa o Art. 75 e 91, ambos da Lei Complementar 114 de 19 de dezembro de 2005 alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 229, de 10.11.2016 – DOMS, de 11.11.2016, in verbis: **Art. 75. O policial civil somente concorrerá à promoção após conclusão, com aproveitamento do estágio probatório e declarada a sua condição de estável no serviço público. Art. 91. A promoção nas carreiras da Polícia Civil consiste na movimentação para a classe imediatamente superior, dentro do respectivo cargo, alternadamente, pelos critérios de antiguidade ou de merecimento. (Alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 202, de 2015.)** Desta forma e não obstante a servidora ter logrado aprovação no estágio probatório, e cumprido os demais requisitos para a promoção, ainda não foi declarada estável no serviço público, ato que só se consolida com a expedição de decreto governamental

nesse sentido, cuja condição é considerada sine qua non para ascensão funcional do servidor policial civil, como peremptoriamente assevera a legislação estatutária da Instituição. Diante do exposto, entende este conselheiro que está correta a decisão da Comissão Permanente de Avaliação quando votou com fulcro no Art. 75 c/c 91, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 114/05, desfavoravelmente ao pedido de promoção da requerente **LUCIA FARIAS DE SOUZA**, Perito Papiloscopista de 3ª Classe, não necessitando, portanto, de alteração neste quesito, o EDITAL nº 44/2017, haja vista as razões alhures apontadas. É como voto”.

**DECISÃO: por unanimidade, INDEFERIDO o recurso, mantendo a servidora inabilitada a concorrer à promoção funcional pelos critérios antiguidade e merecimento.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA “P” AGEPAN Nº 053/17, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora **Paula Rafaela Aguilheira Pinto**, matrícula nº 432741021, ocupante do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DGA4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, no período de 10 de outubro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/200.948/2017)

**YOUSSIF DOMINGOS**  
Diretor – Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 112, de 19 de outubro de 2017.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI n. 18/17/CSAD/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 270, de 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.413 de 22 de maio de 2017, pág. 17, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.496/2017, a contar de 6 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 495, de 16 de outubro de 2017.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA ROSÂNGELA BEDUN**, prontuário nº. 38074021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade”, de Diretora da Penitenciária Feminina de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 20/11/2017 à 04/12/2017, em substituição a titular LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI prontuário nº. 50617022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2017.

**PEDRO CARRILHO DE ARANTES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Em Exercício

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### Edital de Convocação

Convocamos o servidor **Natalino Mota Rodrigues**, matrícula nº 34477022 à comparecer na **reavaliação médico –pericial marcada para o dia 31.10.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou o Auxílio Invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Indeferir o pedido de continuidade da verba abono (389) com base na Manifestação PGE/MS/CJUR/SAD/Nº 101/2009 aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº. 445/2009; Orientação Normativa n. 2/SPS/MPS de 2009 e a Nota Técnica n. 04/2012/CGACI/DRPSP/SPSPS/MPS de 2012.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59012022	Odete Nunes Coelho	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501690/2017
37834022	Antônio Luiz dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501912/2017
33723022	Jaime Pinheiro da Fonseca	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501947/2017
47929022	Conceição de Maria Muniz	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501792/2017
42479022	Edson Francisco Cordeiro	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501833/2017
51658022	Eliana Freitas Dias	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501629/2017
108794024	Essi Manoel Leal	Perito Oficial Forense	AGEPREV	55/501810/2017
108838022	Célia Regina Monreal	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501799/2017
46998022	Carlos Alberto Corrêa Lopes	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501842/2017
42999022	Celso José de Souza	Perito Papiloscopista	AGEPREV	55/501790/2017
43351022	Rosely de Miranda Bispo	Perito Oficial Forense	AGEPREV	55/501983/2017
48736022	Claudete Wortmann	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501702/2017
11793023	Iolinda Garay de Oliveira	Perito Papiloscopista	AGEPREV	55/501859/2017
34106022	Orlando de Oliveira Izidio	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501900/2017

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Indeferir o pedido de continuidade da verba abono (389) com base na Manifestação PGE/MS/CJUR/SAD/Nº 101/2009 aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº. 445/2009; Orientação Normativa n. 2/SPS/MPS de 2009 e a Nota Técnica n. 04/2012/CGACI/DRPSP/SPSPS/MPS de 2012.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
65880022	Maria Aparecida Martins Pereira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501691/2017
44004023	José Candido Dias Monteiro	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501686/2017
34066022	Amarildo Faustino Alves	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501802/2017
37748022	Anderson de Freitas Pereira Teodoro	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501807/2017
12564023	Carlos Roberto de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501777/2017
74734022	Edilson Marcelo de Castro	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501693/2017
41746022	Maria Nunes de Araújo Ramos	Perito Papiloscopista	AGEPREV	55/501698/2017
38601023	Edna Maria de Medeiros	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501672/2017
48494022	Damião da Silva Brandão	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501737/2017
50044022	Doroteia Aparecida da Glória Terencio	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501847/2017

47648023	King David de Lima	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501748/2017
115951022	Edmilson da Silva	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501692/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Indeferir o pedido de continuidade da verba abono (389) com base na Manifestação PGE/MS/CJUR/SAD/Nº 101/2009 aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº. 445/2009; Orientação Normativa n. 2/SPS/MPS de 2009 e a Nota Técnica n. 04/2012/CGACI/DRPSP/SPSP/MPS de 2012.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38394022	Ramão Xavier de Arruda	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501813/2017
38437022	Sandely Nazare Pereira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501675/2017
128037022	Sonia Maria Rodrigues	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502126/2017
70006022	Zenilta dos Santos Ribeiro	Perito Papiloscopista	AGEPREV	55/501751/2017
11020022	Valdeci Batista dos Santos	Perito Papiloscopista	AGEPREV	55/501878/2017
72437022	Neide Benitez da Silva Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501890/2017
42838022	Arlinda de Fátima Delgado Ferreira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501780/2017
62411022	Vera Lucia da Rosa Schultz	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501815/2017
22032022	Theophilo Dias da Cruz Neto	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501897/2017
18623022	Zilda Fernandes	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501740/2017
54147022	José Acunha	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501828/2017
44340022	Carlos Antonio Pires Saravi	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501975/2017
39079022	João Edilson Jeronimo da Silva	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502030/2017
66378022	Waldemar Cavalcante de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501852/2017
41264022	Valmir Andreta	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501808/2017
48123022	Roseni aparecida de Maria	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502123/2017
85323022	Roque Arrivabene	Perito Oficial Forense	AGEPREV	55/501769/2017
49712022	Valéria Serra do Vale	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501830/2017
56941022	Suely Maria Monteiro de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501811/2017
26786022	Rivaldo Bernardo Vilanova	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501654/2017
48462022	Mauricio Tadeu Mancilha dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501783/2017
77521022	Roberval Wengenroth Silva Filho	Perito Oficial Forense	AGEPREV	55/501667/2017

47318022	Antonio Francisco Crepaldi	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501747/2017
38744022	José Carlos Martins	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501895/2017
52150022	Edina Regina de Freitas Novaes	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501960/2017
47201022	Edilson Ferraz Pereira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501680/2017
4035022	Maria Dalva Barbosa Alves	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501751/2017
11020022	Selma Beatriz Arantes Azambuja	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501644/2017
54147022	Lourival Fernandes Simões	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501696/2017

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Indeferir o pedido de continuidade da verba abono (389) com base na Manifestação PGE/MS/CJUR/SAD/Nº 101/2009 aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº. 445/2009; Orientação Normativa n. 2/SPS/MPS de 2009 e a Nota Técnica n. 04/2012/CGACI/DRPSP/SPSP/MPS de 2012.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
31707022	Shirley Amaral Romero	Escrivão de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501669/2017
18944022	Ademirides Figueiredo Duarte	Perito Papiloscopista	AGEPREV	55/501871/2017
48291022	Ademilson Baptista da Silva	Agente de Polícia Científica	AGEPREV	55/501741/2017
55868022	Antonio David da Silva	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501809/2017
40082022	João Rikio Nakashima	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501699/2017
36983023	Iracema Conceição Echeverria	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501652/2017
43955022	Francisco Ferreira Cruz	Perito Papiloscopista	AGEPREV	55/501789/2017
53002022	Luzia de Castro	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502073/2017
30431022	Luiz Carlos Ortiz	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501977/2017
48345022	Soily Mercado Cedron Benetti	Perito Papiloscopista	AGEPREV	55/501882/2017
38355022	Evaldo Sebastião da Silva	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501913/2017
20519024	Cesar Guedison Andrade Vieira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501653/2017
38393022	Cleverson Herminio de Santana	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501845/2017
58865022	Rosemeire Miranda Rocha	Perito Papiloscopista	AGEPREV	55/501925/2017

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" DETRAN N. 493, 17 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com validade a contar de 02 de outubro de 2017.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município

96228021	RONEY DE ARRUDA SILVA	CAMPO GRANDE
----------	-----------------------	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 494, 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **PATRICIA CUSTODIO FINOTO**, matrícula nº 429164021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada, na Agência Regional de Trânsito de Naviraí/MS, no período de 04/10/2017 a 10/10/2017, em virtude de licença gala da titular Sandra Mara Vasques Moreira, matrícula nº 4910021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 495, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **LUCIO ADEUR XARAO JORGE**, matrícula nº 84391021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para constituir a Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas de Desmontagem de Veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito, na função de Supervisor, em cumprimento ao artigo 6º da Portaria "N" nº 25 de 06/08/2015, bem como autorizar o pagamento da vantagem pecuniária conforme estabelecido no artigo 3º, § 4º, III do Decreto nº 12.591 de 28 de julho de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 13.960, de 9 de maio de 2014, com validade a contar da publicação, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 302 de 05/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 9200 de 07/07/2016 na parte do referido servidor, e a Portaria "P" DETRAN nº 520 de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial nº 9279 de 03/11/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **DAYANA KETULYN CAETANO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, matrícula 97013021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 - Aero Rancho Setor IV, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor Presidente

### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

#### PORTARIA "D" DPGE n. 647/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula n. 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa de Philippe Krueel Fernandes, nos autos n. 0806160-36.2016.8.12.0002 e 0809239-23.2016.08.12.0002, em trâmite na 1ª Vara Cível da comarca de Dourados, por impedimento do titular e substitutos, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 561/2017, de 30 de agosto de 2017, publicada no D.O.E n. 9.486, de 1º de setembro de 2017, pág. 54 (Protocolo n. 33/060451/2017).

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 648/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 10 de outubro de 2017, a Portaria "D" DPGE n. 629/2017, de 3 de outubro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.508, de 5 de outubro de 2017, página 50, que designou o Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE para atuar na 2ª e na 3ª Defensoria Pública Cível de Corumbá.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 649/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 371/2016, de 3 de novembro de 2016, publicada no D.O.E. n. 9.280, de 4 de novembro de 2016, página 43 e republicada no D.O.E. n. 9.283, de 9 de novembro de 2016, página 43, onde consta as designações abaixo, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2017:

Defensor	Regional	Órgão de Atuação
Agenor Marinho de Souza Júnior	10ª Regional de Três Lagoas	DP de Brasilândia
Diego Bortoloni Disperati	4ª Regional de Dourados	DP de Nova Alvorada do Sul

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 650/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 603/2017, de 26 de setembro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.502, de 27 de setembro de 2017, páginas 29/30, que autorizou o gozo de férias a Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA, no período de 9 a 23 de outubro de 2017, fixando-o para o período de 16 a 25 de outubro e de 9 a 13 de novembro de 2017. (Protocolo 33/060443/2017).

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE N. 651/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARITZA BRANDÃO, matrícula n. 827649-1 integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de LUCIANO GAISER DA SILVA, autos n. 0029353-53.2015.8.12.0001, em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Campo Grande, no dia 20 de outubro de 2017.

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "S" DPGE n. 499/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, para fins de regularização funcional, o gozo de férias no período de 29 de setembro a 2 de outubro de 2017, concedido a CAROLINA ARAÚJO LEITE RIBEIRO, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 450/2017, de 18 de setembro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.497, de 20 de setembro de 2017, página 42. (Protocolo n. 33/060207/2017).

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "S" DPGE n. 500/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 460/2017, de 26 de setembro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.502, de 27 de setembro de 2017, páginas 30 e 31, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora NILVANE PEREIRA COSTA DE MORAES, no período de 16 a 30 de outubro de 2017, fixando-o para o período de 8 a 22 de janeiro de 2018. (Protocolo 33/060210/2017).

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "S" DPGE n. 501/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes à integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira	794945-1	16 a 30/10/2017

Campo Grande, 19 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.082/2017

PREGÃO PRESENCIAL n. 010/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 013/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o Extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 013/DPGE/2017, para eventual fornecimento de carimbos, prestação de serviço de confecção de cópias de chaves de diversos modelos e tamanhos, placas de identificação de portas, placas de homenagem e serviços de troca e manutenção de fechaduras e regulagem de molas, dentre outros, obtido através do Pregão Eletrônico n. 010/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.082/2017, sendo que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

**GRUPO 1, 2 e 4** - Empresa vencedora: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.088.055/0001-68, com sede na Rua Vinte e Seis de Agosto, n. 216, Centro, CEP 79.002-081, em Campo Grande/MS.

#### GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QDE	MARCA/FORNECEDOR	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME</b>					
01	Carimbo automático (padrão assinatura) medindo aproximadamente 4cm x 1cm.	50	Nykon	<b>R\$24,85</b>	R\$1.242,50
02	Carimbo automático (padrão CNPJ) medindo aproximadamente 6cm x 3cm.	20	Nykon	<b>R\$51,80</b>	R\$1.036,00
03	Carimbo automático (padrão cópia) medindo aproximadamente 3cm x 1cm	10	Nykon	<b>R\$25,75</b>	R\$257,50
04	Carimbo automático redondo medindo aproximadamente 2 cm.	05	Nykon	<b>R\$39,70</b>	R\$198,50
05	Carimbo automático, medindo aproximadamente 2cm x 1cm	10	Nykon	<b>R\$25,00</b>	R\$250,00
06	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos, pequeno / médio / grande.	20	Sobral	<b>R\$15,00</b>	R\$300,00
07	Carimbo com base e suporte de madeira medindo aproximadamente 10 cm x 6 cm.	10	Sobral	<b>R\$52,00</b>	R\$520,00
08	Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ)	10	Sobral	<b>R\$30,95</b>	R\$309,50
09	Carimbos automático medindo aproximadamente 6 cm x 1 cm	10	Nykon	<b>R\$38,10</b>	R\$381,00
10	Carimbo com base e suporte de madeira (padrão assinatura) medindo aproximadamente 4 cm x 1 cm	10	Sobral	<b>R\$18,00</b>	R\$180,00

#### GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QDE	MARCA/FORNECEDOR	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME</b>					
11	Confecção de chave pelo segredo de fechadura de porta.	25	Sobral	<b>R\$31,50</b>	R\$787,50
12	Confecção de chave pelo segredo de fechadura tetra.	25	Sobral	<b>R\$37,00</b>	R\$925,00
13	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário.	05	Sobral	<b>R\$31,30</b>	R\$156,50
14	Confecção de cópia de chave automotiva pela original.	10	Sobral	<b>R\$40,00</b>	400,00
15	Confecção de cópia de chave yale.	02	Sobral	<b>R\$8,00</b>	16,00

#### GRUPO 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QDE	MARCA/FORNECEDOR	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME</b>					
18	Regulagem de molas de porta de vidro blindex.	10	Sobral	<b>100,00</b>	1.000,00
19	Conserto de batente.	10	Sobral	<b>R\$30,00</b>	R\$300,00
20	Instalação de fechadura auxiliar.	10	Sobral	<b>R\$95,00</b>	R\$950,00
21	Instalação de fechadura divisória.	10	Sobral	<b>R\$120,00</b>	R\$1.200,00
22	Instalação de fechadura de livre e ocupado.	05	Sobral	<b>R\$60,00</b>	R\$300,00
23	Instalação de fechadura nova de gaveta/armário/ arquivo de mesa.	15	Sobral	<b>R\$40,00</b>	R\$600,00
24	Instalação de fechadura simples.	20	Sobral	<b>R\$110,00</b>	R\$2.200,00
25	Instalação de maçaneta nova.	05	Sobral	<b>R\$30,00</b>	R\$150,00
26	Instalação de miolo novo em fechadura.	15	Sobral	<b>R\$35,00</b>	R\$525,00
27	Instalação de mola hidráulica aérea nova.	10	Sobral	<b>R\$280,00</b>	R\$2.800,00
28	Instalação de fechadura nova tetra.	15	Sobral	<b>R\$110,00</b>	R\$1.650,00
29	Instalação de suporte para mola aérea em porta de vidro blindex.	10	Sobral	<b>R\$100,00</b>	R\$1.000,00
30	Serviço de abertura de fechadura	10	Sobral	<b>R\$30,00</b>	R\$300,00
31	Serviço de abertura de fechadura automática.	10	Sobral	<b>R\$30,00</b>	R\$300,00
32	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro blindex.	05	Sobral	<b>R\$90,00</b>	R\$450,00

**GRUPO 3** - Empresa vencedora: **BR DISPLAYS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.941.690/0001-23, com sede instalada na Rua Itapetinga, n. 2860, Bairro Santa Cruz, CEP 31.155-004, Belo Horizonte/MG.

#### GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QDE	MARCA/FORNECEDOR	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>BR DISPLAYS LTDA - ME</b>					
16	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm.	30	BR Displays	<b>R\$80,00</b>	R\$2.400,00
17	Confecção de placa de identificação de sala e outros em PVC, modelo aço escovado, medindo 35x11,5 cm.	30	BR Displays	<b>R\$80,00</b>	R\$2.400,00

Campo Grande/MS, 20 de outubro 2017.

#### Edson Marcelo Caramelo

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa, em exercício

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 028/DPGE/2017

Processo n. 33/007.080/2017

Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2017

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e a empresa TQS Tecnologia Qualidade e Sustentabilidade em Obras Ltda. - EPP.

**Objeto:** Serviços de adaptação nos projetos executivos e complementares de engenharia, incluso planilhas orçamentárias, oriundos do processo 33/007.120/2016, agora, viabilizados para a construção da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade e Comarca de Três Lagoas/MS.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**Execução:** 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Início.

**Fundamentação legal:** Lei n. 8.666/93, e subsidiariamente, a Lei n. 8.078/90, além das demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos.

**Valor contratado:** R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**Classificação orçamentária:** Programa: 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44905105; Empenho: 2017NE000373.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.

**Data da assinatura:** 18 de outubro de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Lucas Müller.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 827/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 068/2017, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipamentos de som, conforme descrito no edital e seus anexos**, o prazo do fornecimento será contado a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

**EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR LOTE GLOBAL: DIEGO MONTANHA CABRAL 02897813105 – INSCRITO NO CNPJ Nº. 27.274.499/0001-81 – VALOR TOTAL – R\$: 81.466,58 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**  
**VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA:** 81.466,58 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), valor global, o prazo do fornecimento será contada a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.  
Água Clara/ MS, 20 de outubro de 2017.

**PRISCILA DE ALENCAR JACINTO**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) centralização, com exclusividade, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; (III) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Antonio João/MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de novembro de 2017 às 14:00** (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 19 de outubro de 2017.

**Marceleide Hartemam Pereira Marques**  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 054/2017.

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de consumo para a confecção de 420(quatrocentos e vinte) cestas básicas através de recursos do FMIS, para atender a demanda dos benefícios eventuais no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social CI/SMAS 251/2017, processo administrativo n.º 081/2017. Conforme Ata lavrada na sessão realizada no dia 18 de outubro de 2017. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio declara a presente licitação **PREJUDICADA**. Batayporá-MS, 18 de outubro de 2017. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado parcial do Pregão Presencial 055/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de exames de média complexidade de acordo com a necessidade da municipalidade, com recursos do FIS ( Fundo de Investimento Social) e do BLMAC (Bloco de Média e Alta Complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 201/2017, Processo nº 082/2017. **ADJUDICO** a licitante NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME - CNPJ nº 10.213.755/0001-28, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29 e 30 no valor total de R\$ 43.440,00(quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). O item 01, 02, 06, 08, 09, 14, 16, 17, 25, 26, 27 e 28 ficaram desertos. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação. Batayporá-MS, 19 de outubro de 2017. DILMO MATHIAS TEIXEIRA – Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para atender: as demandas da rede mundial de ensino e setores da SMEC; a manutenção e ações educativas nas ESFs; os programas e serviços realizados pela SMAS; a demanda da SMTMA; a demanda da SMADM; e os setores da SMOIESU, conforme solicitações das:

SMEC, através da CI/SMEC nº 082/2017; SMS, através da CI/SMS nº 194/2017; SMAS, através da CI/SMAS nº 294/2017; SMTMA, através da CI /PMB/SMTMA nº 022/2017; SMADM através da CI/ADM nº 107/2017; e SMOIESU através da CI/PMB/SMOIESU nº 087/2017, processo unificado pelo Memorando/Compra nº 007/2017, processo administrativo nº 085/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail [licita@bataypora.ms.gov.br](mailto:licita@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 06/11/2017 às 08h00min. Batayporá-MS, 19 de outubro de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.386/2017-01

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO I CPU 4-4 6MB RAM DDR4 8GB HD 1TB)**.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 07 de novembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 07 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 07 de novembro de 2017.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso I identificado no link – “licitações”.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.634/2017-15

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DO TIPO MARMITEX E LANCHES, PARA ATENDER A CASA DA MULHER BRASILEIRA.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 07 de novembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 07 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 07 de novembro de 2017.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso I identificado no link – “licitações”.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.684/2017-98

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE HOME CARE.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 07 de novembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 07 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 07 de novembro de 2017.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso I identificado no link – “licitações”.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.927/2017-17**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE HOME CARE.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 07 de novembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 07 de novembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 07 de novembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA****CONCORRÊNCIA N. 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.430/2017-82**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS-FUNDO DE VALE DO RIO ANHANDUI-AVENIDA ERNESTO GEISEL, ENTRE RUA SANTA ADÉLIA/ABOLIÇÃO LOTE I, NA REGIÃO DO ANHANDUI ZINHO EM CAMPO GRANDE-MS**, torna público o resultado da Proposta da Concorrência supra, declara o menor preço da empresa **GIMMA ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 13.122.999,21 (Treze milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo a contar do término do prazo para apresentação das razões.

Campo Grande-MS, 19 de Outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA****CONCORRÊNCIA N. 002/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.434/2017-33**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS-FUNDO DE VALE DO RIO ANHANDUI-AVENIDA ERNESTO GEISEL, ENTRE RUA ABOLIÇÃO/BOM SUCESSO LOTE II, NA REGIÃO DO ANHANDUI ZINHO EM CAMPO GRANDE-MS**, torna público o resultado da Proposta da Concorrência supra, declara o menor preço da empresa **DRENO CONSTRUÇÕES – EIRELI EPP**, no valor de R\$ 21.975.000,00 (Vinte e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais). Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo a contar do término do prazo para apresentação das razões.

Campo Grande-MS, 19 de Outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA****CONCORRÊNCIA N. 003/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.235/2017-15**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS-FUNDO DE VALE DO RIO ANHANDUI-AVENIDA ERNESTO GEISEL, ENTRE RUA BOM SUCESSO/AQUÁRIO LOTE III, NA REGIÃO DO ANHANDUI ZINHO EM CAMPO GRANDE-MS**, torna público o resultado da Proposta da Concorrência supra, declara o menor preço da empresa **DRENO CONSTRUÇÕES – EIRELI EPP**, no valor de R\$ 13.400.000,00 (Treze milhões e quatrocentos mil reais). Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo a contar do término do prazo para apresentação das razões.

Campo Grande-MS, 19 de Outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº150/2016**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 9.264/2016-79; 9.959/2016-51; 15.892/2016-66 e 33.438/2016-14**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, GUIA DE CABO, PATCH CORD, REGUA TOMADA, SERVIDOR, STORAGE E SOFTWARE)"**, em atendimento a **Agência Municipal da Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC e Secretária Municipal de Saúde Pública - SESAU** foi **REVOGADO PARCIALMENTE** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.089/2017-81**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, sob-regime de **"Empreitada por Preço Unitário"**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PODA, TRITURAÇÃO, TRANSPORTE DE GALHOS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PARA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, VERTICAL E ACESSO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO.**

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente no setor de Cadastro da Diretoria- Geral de Compras e Licitação/DICOM por meio de mídia externa ou pelo email: [cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br)

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **14:00 do dia 07 de novembro de 2017**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo. Campo Grande-MS, 19 de Outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.10.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TAIS COMO: GLIBENCLAMIDA 5MG, GLICAZIDA 30MG, HIDROCLOTIAZIDA 25MG E OUTROS.**

**PREGÃO PRESENCIAL: 016/2017****PROCESSO Nº: 51.720/2017-55**

Item	EMPRESAS	Valor Unitário
01	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$ 0, 0219
02	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 0, 1700
03	DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0, 0150
04		R\$ 0, 1790
05	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 0, 5760
06	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0, 1924
07	CM HOSPITALAR S.A	R\$ 0, 8700
08		R\$ 1, 3000
09		R\$ 0, 8000
10	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0, 8160
11		R\$ 0, 0700
12	HOSPFAR INSDÚTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	R\$ 0, 0700
13		R\$ 0, 0790
15		R\$ 0, 8900
16	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0, 0650
17		R\$ 0, 0430

O **lote 14** restou **fracassado**, ficando sem atendimento neste procedimento.

Campo Grande - MS, 19 de Outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2017**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **S. MEDEIROS & MORAIS LTDA – ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18.10.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela sendo os lotes atendidos adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 09.10.2017, conforme parecer.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2017.**

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	MAJELA HOSPITALAR LTDA	8.419,20
02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	1.162,76
03	ABBVIE FARMACÉUTICA LTDA	4.981,88
04	CM HOSPITALAR LTDA	2.617,44
05	GRIFOLS BRASIL LTDA	650,00
06	FRACASSADO	
07	ACCORD FARMACÉUTICA LTDA	58,33
08	CM HOSPITALAR LTDA	12.788,31
09	CM HOSPITALAR LTDA	163,20
10	CM HOSPITALAR LTDA	163,20
11	HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92,73
12	FRACASSADO	
13	DESERTO	



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração (bebedouros, geladeiras, freezers, frigobar e câmara fria), em atendimento as necessidades da CAF, ESF, SAMU, Unidades Especializadas, Administrativo Geral, DST/AIDS, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde. PROCESSO: n.º 237/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **CARREIRO & FERREIRA LTDA-ME**; nos lotes: 01, 02, 03 e 04. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dieta Enteral em cumprimento de decisões judiciais. PROCESSO: n.º 282/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária as proponentes: **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**; no item: 01: **M.A.S LOUREIRO-ME**; no item: 02. As empresas vencedoras deverão no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 09 de outubro de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 164/2017/PMI  
PREGALO PRESENCIAL  
EDITAL N.º 059/2017**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 524 de 23 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço Item", tendo como objeto: **Aquisição de computadores, impressoras e nobreaks, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convenio n.º. 27/001729/16 "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE"**

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08 de novembro de 2017 às 09:00 (nove horas)**, na sala de reunião da Secretaria de Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, centro, na cidade de Inocência – MS.

**Retirada do edital:** O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, no endereço supra citado, através de fotocópias ou email os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 244 ou 245. Inocência MS, 19 de outubro de 2017.

**EDIR PIRES MAIA**

Secretário de Finanças e Planejamento  
**LÚCIA MARIA CAMPOS DA SILVA BORGES**  
Chefe Dep. Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**Processo Administrativo n.º 198/2017 – Pregão Presencial 102/2017. EXTRATO DO CONTRATO n.º 302/2017 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada (SEGURADORA) na prestação de serviços de Seguro Simples dos Veículos (Ônibus) que fazem o Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Ivinhema-MS. **VIGÊNCIA:** 20/09/2017 a 31/12/2017. **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e **Sérgio Suslik Wais**. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS/Ivnhema-MS, 20 de setembro de 2017. **Eder Uilson França Lima** Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 244/2017-PROCESSO LICITATÓRIO N. 124/2017-PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2017-PARTES - Município de Ivinhema e a empresa V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP-Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Utensílios para Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar do Município de Ivinhema/MS, conforme QCI aceito, Planilha Orçamentária ao Contrato de Repasse n. 0375978/2011/MDS/CAIXA, SICONV n. 759384/2011-CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER SUPRIMIDO: Fica suprimido do Valor Inicial do Contrato o montante de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), referente ao item 04 do contrato-AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso II, §1º da Lei n. 8.666/93 e demais alterações posteriores-DATA: 03 de julho de 2017-ASSINAM: Eder Uilson França Lima - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE E Gustavo Henrique de Souza – pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 244/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2017-PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP. Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Utensílios para Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar do Município de Ivinhema/MS, conforme QCI aceito, Planilha Orçamentária ao Contrato de Repasse n. 0375978/2011/MDS/CAIXA, SICONV n. 759384/2011-CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada para 30 de dezembro de 2017-AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas-DATA: 20 de junho de 2017-ASSINAM: Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal, pela Contratante e Gustavo Henrique de Souza pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º: 071/2017

PREGÃO N.º 049/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material ambulatorial) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município Japorã/MS, conforme repasse fundo a fundo – emenda parlamentar – Processo n. 27/001615/2016 – Secretaria de Estado de Saúde - MS.

Vencedor (es): **MMHED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** – Valor Global R\$ 54.306,39 (cinquenta e quatro mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos).

JAPORÃ/MS, 17 de outubro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA  
Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 071/2017, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 17 de outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO - TERMO DE CONTRATO N.º 129/2017**

Processo Licitatório n.º 071/2017

Pregão Presencial n.º 049/2017

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.**

Objeto: Aquisição de material de consumo (material ambulatorial) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município Japorã/MS, conforme repasse fundo a fundo – emenda parlamentar – Processo n. 27/001615/2016 – Secretaria de Estado de Saúde - MS.

Valor global: R\$ 54.306,39 (cinquenta e quatro mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos).

Vigência: 06 (seis) meses

Data assinatura: 17/10/2017

Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2027.339030 Fundo Municipal de Saúde

JAPORÃ/MS, 17 de outubro de 2017.

Assinam: Veridiana Barbosa da Silva, pela Contratante.

Marcos Henrique Lahoud, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º. 048/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 1819/2017.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de n.º 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE FURNAS DO DIONÍSIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 01/11/2017 às 08h.** Data: 18/10/2017.

**CRISTIANE UESATO**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 306/2017.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 306/2017 do Processo n.º 56137/2017 – FLY n.º 0333.0008289/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n.º 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de Materiais para Divulgação e Serviços de Buffet para Coffe Break, para atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, CRAS, PETI, AEPETI e Conselho Tutelar, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme C.I. n.º 264/2017 e solicitações n.º 1459 e 1460/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 20/10/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/11/2017 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 19 de Outubro de 2017.

Eliane Roselli Fonseca

Pregoeiro (a)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO 170/2015**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de n.º 004

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **13/10/2017 a 12/04/2018**, tendo em vista que está sendo feito estudo, para execução de mais uma

caixa de retenção de águas pluviais, com o objetivo de reter o volume de água, em picos de chuvas, liberando assim a água com uma velocidade menor, com a finalidade de evitar erosões, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 12 de outubro de 2017.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

**CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**

Ramiro Saraiva

Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 138/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames de colonoscopia em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 07 de NOVEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Outubro de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Aviso de Licitação Pública

#### Repetição

#### Modalidade Pregão Presencial nº 133/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de ferramentas, PCQ'S e material de sinalização para atender o Setor Operacional do SAAE**, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 07 de Novembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Outubro de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 133/2017

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 133/2017, que tem por objeto **aquisição de ferramentas, PCQ'S e material de sinalização para atender o Setor Operacional do SAAE**, o resultado do Certame foi **DESERTO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Outubro de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 140/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **Contratação de empresa especializada para obtenção de outorga do uso da água de 09 (nove) poços do SAAESGO junto ao IMASUL, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel do Oeste – MS**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 08 de NOVEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Outubro de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, que tem por objeto a Aquisição de material pedagógico em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Quedas por um período de 03 (três) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

#### Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **07 de novembro de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 19 de outubro de 2017.**

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto a A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura, em local próprio do vencedor do certame ou onde for determinado pelo responsável, tendo como quantidade máxima mensal de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas ao valor máximo unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

#### Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:

O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **01 de novembro de 2017, às 09h:00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 19 de outubro de 2017**

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 143/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017.

OBJETO: Aquisição de giz de cera, para atender as ações do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: HOUSSETECH INFORMÁTICA EIRELI – ME R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Três Lagoas/MS, 16 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.

Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRMV/MS 010/2014

Processo: 1237/2014

Contratante: CRMV-MS

Contratado: CLARO S.A.

Objeto: – Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço contínuo de Telefonia Móvel Celular, com linhas de voz e dados, para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 01/10/2017 à 01/10/2018

Valor R\$ 16.914,62

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

## RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2017 – CRMV-MS.

Processo: 1997/2017

Contratante: CRMV-MS

Contratado: CHAUD ALBERTO SALLES.

Objeto: **ASSISTENTE TÉCNICO**, já qualificado previamente, acompanhará os serviços

do MÉDICO PERITO JUDICIAL no processo nº 0025270-27.2017.5.24.0005, movido pela ex funcionária RAMONA CÂNDIA FERNANDES contra CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV/MS, em Ação Trabalhista, ora em tramitação na 5ª Vara do Trabalho nesta capital.

Assinav: João Vieira de Almeida Neto e Chaud Alberto Salles.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Duração: 28/09/2017 até o termino do processo.

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

### Requerimento

**KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação de KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA (matriz, CNPJ – 13.809.963/0001-82) para KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA (filial, CNPJ – 13.809.963/0003-44), localizada a ROD BR 158, KM 198, 50M, S/N, CXPST:31, ZONA RURAL, município de SELVIRIA, válida até 03/11/2017.